



Número: **1022982-16.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **22/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 36.686.368,79**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
LOJAS DONA DO LAR LTDA (AUTOR)	
	THAIS SVERSUT ACOSTA (ADVOGADO(A)) ANA LUIZA SVERSUT BRIANTE (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	

ANDERSON MARCIO DE BARROS (ADVOGADO(A))
KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO (ADVOGADO(A))
LEONARDO LUIZ TAVANO (ADVOGADO(A))
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE (ADVOGADO(A))
RICARDO MALACHIAS CICONELO (ADVOGADO(A))
CLEIDI ROSANGELA HETZEL (ADVOGADO(A))
CLAUDIO DA SILVA CARDOSO (ADVOGADO(A))
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A))
JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO(A))
CARLOS ROBERTO NAGEL (ADVOGADO(A))
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ADALBERTO FONSATTI (ADVOGADO(A))
KARINE FERNANDES VIEIRA (ADVOGADO(A))
MARCELO GAIDO FERREIRA (ADVOGADO(A))
ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR (ADVOGADO(A))
JEFFERSON LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A))
GLECY KELLY NUNES DE MELO (ADVOGADO(A))
SANDRO RICARDO SALONSKI MARTINS (ADVOGADO(A))
DOUGLAS MARTINHO DAMASCENO VILELA (ADVOGADO(A))
ISABELLA NOGUEIRA JANCOVIC (ADVOGADO(A))
LUIS MARCELO BARTOLETTI DE LIMA E SILVA (ADVOGADO(A))
BRUNO PEREZ SANDOVAL (ADVOGADO(A))
MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES (ADVOGADO(A))
SERGIO GONINI BENICIO (ADVOGADO(A))
FLAVIO SPEROTTO (ADVOGADO(A))
BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO(A))
ALINE HINCKEL HERING (ADVOGADO(A))
RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO(A))
ROGERIO BARBEIRO CONSTANTINO (ADVOGADO(A))
RODRIGO SANCHES TROMBINI (ADVOGADO(A))
ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA (ADVOGADO(A))
JOSE HENRIQUE DAL CORTIVO (ADVOGADO(A))
ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA (ADVOGADO(A))
CLELSON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO(A))
GISELE ZANETTI (ADVOGADO(A))

	CLAUDIMIR BOTH (ADVOGADO(A)) CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES (ADVOGADO(A)) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO(A))
--	--

Outros participantes	
IRMAOS DOMINGOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPB ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA. (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
89287028	06/07/2022 18:20	Juntada de Petição de parecer	LAUDO VERIFICAÇÃO PRÉVIA	Parecer
89287033	06/07/2022 18:20	Sem movimento	1. CARTÃO CNPJ SD OUTLET LTDA.	Outros documentos
89287034	06/07/2022 18:20	Sem movimento	1.1 CARTÃO CNPJ LOJAS DONA DO LAR- SEDE E FILIAIS	Outros documentos
89287035	06/07/2022 18:20	Sem movimento	2. SD OUTLET - BALANCETE 04.2022	Outros documentos
89287036	06/07/2022 18:20	Sem movimento	3. SD OUTLET - DRE 04.2022	Outros documentos
89287038	06/07/2022 18:20	Sem movimento	4. SD OUTLET - DFC 04.2022	Outros documentos
89287039	06/07/2022 18:20	Sem movimento	5. RELAÇÃO DE UNIDADES E VISITA IN LOCO	Outros documentos
89288642	06/07/2022 18:20	Sem movimento	6. IMAGENS - SD OUTLET - CNPJ 39.771.920.0001-49	Outros documentos
89288644	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - SEDE - CNPJ 14.459.063.0001-15	Outros documentos
89288645	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.1. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 01 - CNPJ 14.459.063.0002-04	Outros documentos
89288646	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.2. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 02 - CNPJ 14.459.063.0003-87	Outros documentos
89288648	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.3. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 03 - CNPJ 14.459.063.0004-68	Outros documentos
89288650	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.4. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 04 - CNPJ 14.459.063.0005-49	Outros documentos
89288652	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.5. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 05 - CNPJ 14.459.063.0006-20	Outros documentos
89288653	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.6. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 06 - CNPJ 14.459.063.0007-00	Outros documentos
89288656	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.7. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 07 - CNPJ 14.459.063.0009-72	Outros documentos
89288658	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.8. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 08 - CNPJ 14.459.063.0008-91	Outros documentos

89288660	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.9. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 09 - CNPJ 14.459.063.0010-06	Outros documentos
89288661	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.10. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 10 - CNPJ 14.459.063.0011-97	Outros documentos
89288664	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.11. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 11 - CNPJ 14.459.063.0012-78	Outros documentos
89288665	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.12. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 12 - CNPJ 14.459.063.0013-59	Outros documentos
89288669	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.13. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 13 - CNPJ 14.459.063.0014-30	Outros documentos
89288671	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.14. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 14 - CNPJ 14.459.063.0015-10	Outros documentos
89288673	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.15. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 15 - CNPJ 14.459.063.0016-00	Outros documentos
89288675	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.16. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 16 - CNPJ 14.459.063.0017-82	Outros documentos
89288676	06/07/2022 18:20	Sem movimento	7.17. IMAGENS - LOJAS DONA DO LAR - FILIAL 17 - CNPJ 14.459.063.0018-63	Outros documentos
89288679	06/07/2022 18:20	Sem movimento	8. CONTRATO TERCEIRIZADA- HELENA PATRICIA HERANE SCHAUREN-ME	Outros documentos
89288681	06/07/2022 18:20	Sem movimento	9. CONTRATO TERCEIRIZADA- FAZIONI SERVIÇOS DE APOIO EIRELI	Outros documentos
89288682	06/07/2022 18:20	Sem movimento	10. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS- HELENA PATRÍCIA HERANE SCHAUREN-ME	Outros documentos
89288683	06/07/2022 18:20	Sem movimento	11. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS- FAZIONI SERVIÇOS DE APOIO EIRELI	Outros documentos
89288684	06/07/2022 18:20	Sem movimento	12. CARTÃO CNPJ E QSA- HELENA PATRÍCIA HERANE SCHAUREN ME	Outros documentos
89288686	06/07/2022 18:20	Sem movimento	13. CARTÃO CNPJ E QSA- FAZION SERVIÇOS DE APOIO EIRELI	Outros documentos



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo n. 1022982-16.2022.8.11.0041
Requerentes: LOJAS DONA DO LAR LTDA. e SD OUTLET LTDA.

Lorena Larranhagas Mamedes, na qualidade de perita nomeada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o presente **RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA**, requerendo sua juntada aos autos em referência.

Termos em que,
Pede deferimento.
Cuiabá, 06 de julho de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES
OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO N. 1022982-16.2022.8.11.0041

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTES: LOJAS DONA DO LAR LTDA. E SD OUTLET LTDA.

PERITA NOMEADA: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES – OAB/MT 16.174

AUXILIAR DA PERITA: KEYLA MATTOS GUIMARÃES – CRC/MT 10.139

JULHO/2022

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso

@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:26

Número do documento: 2207061819562580000086616683

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207061819562580000086616683>

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:57



SUMÁRIO

1 SÍNTESE DA INICIAL	04
2 OBJETIVO DA PERÍCIA	09
3 INSPEÇÃO <i>IN LOCO</i>	10
4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	11
5 RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	12
6 PERFIL DA DÍVIDA	12
6.1 LOJAS DONA DO LAR LTDA.	12
6.2 SD OUTLET LTDA	13
7 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	14
7.1 LOJAS DONA DO LAR LTDA	14
7.2 SD OUTLET LTDA	19
8 REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO	24
8.1 LOJAS DONA DO LAR LTDA.	24
8.2 SD OUTLET LTDA	27
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
10 CONCLUSÃO	31
11 TERMO DE ENCERRAMENTO	31
ANEXOS	

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





1. SÍNTESE DA INICIAL

Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Lojas Dona do Lar Ltda. e SD Outlet Ltda. à id. 88070990 – pág. 01/16, na data de 22 de junho de 2022.

De início, as Recuperandas teceram linhas acerca da consolidação processual e substancial, sintetizando sua forma de atuação no mercado e tipos de produtos ofertados, aduziram que estão sob o mesmo controle societário e pertencem ao mesmo titular, compartilham espaço para estocagem e vendas de produtos, equipamentos, móveis, utensílios, possuindo identidade de fornecedores, de contador e adotando o sistema de caixa único, bem como que contam com a mesma gestão administrativa e financeira concentrada no mesmo endereço.

Expõem que a Dona do Lar atua no ramo de varejista de eletrodomésticos, móveis e afins, enquanto que a SD Outlet foi criada para venda de produtos com preços mais baixos decorrentes de ponta de estoque ou de *showroom* ou de produtos em perfeito estado de funcionamento, mas que não passaram pelo teste de qualidade da indústria, em razão de avarias.

Em breve histórico, narram que o Grupo Dona do Lar foi idealizado por Cláudio Shauren, em 2017, vindo a associar-se com Lucas Padilha, convertendo-se em uma sociedade de responsabilidade limitada e inaugurando a primeira loja naquele ano.

Seguem descrevendo a expansão do negócio, com a abertura de novas lojas em Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres e Campo Verde e a necessidade de segregar uma das lojas para venda de produtos na modalidade ponta de estoque, a SD Outlet. Em 2020 inauguraram mais uma loja em Cuiabá e outra em Sorriso no formato *megastore*.

Relatam, no entanto, que, em 2020, com o advento da pandemia desencadeada pela Covid-19, já em março tiveram que fechar as lojas por um mês, gerando o primeiro desencaixe de fluxo de caixa, superado por renegociações e tomada de empréstimos, postergando contratos envolvendo investimentos.

Todavia, as restrições da pandemia continuaram por mais de quatro meses, com redução de horários, número de trabalhadores e vendas presenciais inexistentes no período.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Narram que as diversas ações governamentais para superar a crise subsidiaram a decisão para retomada da expansão com a inauguração de novas lojas, inclusive em Sinop e Lucas do Rio Verde e da SD Outlet em Cuiabá. Implantaram, ainda, *e-commerce* próprio, uma vez que acreditavam em vendas promissoras na *Black Friday*.

Contudo, frente as dificuldades econômico-financeiras que se apresentavam, o Grupo optou por diminuir o ritmo de abertura de novas lojas como forma de recuperar o fôlego. A reposição de estoque foi fortemente afetada no decorrer de 2021, pelo aumento de preços na indústria em decorrência da alta demanda da China, escasseando as *commodities* do setor, o que diminuiu a produção e gerou o aumento dos preços dos produtos vendidos, somado ao aumento da taxa cambial, dos combustíveis e da inflação, onerando ainda mais o preço final dos produtos ao tempo em que o poder de compra sofria forte redução. Fatos que foram agravados com as 2ª e 3ª ondas da pandemia.

Sustentam que, com perspectivas positivas para o início de 2022 anunciadas pelo IBGE, uma nova parceria para o financiamento de vendas no carnê em sistema CDCI, aliado a novas medidas anunciadas pelo governo, vislumbraram boas oportunidades de compras, votando a prospectar novos pontos comerciais e a se prepararem para o evento do dia das mães.

Entretanto, não obtiveram resultado esperado, pois as financeiras parceiras diminuíram o valor passado ao caixa devido a um ajuste no percentual PCLD, com reflexo no aumento da inadimplência dos clientes finais, bem como que uma instituição de crédito reteve indevidamente valores provenientes de recebíveis, gerando, ao final de maio de 2022, uma disponibilidade de caixa de 28,9% menor em relação aos demais meses do ano, resultando em inadimplência com fornecedores e instituições financeiras e impactando negativamente na renovação de linhas de crédito e de suportar a inadimplência dos clientes que compraram mediante carnê.

Em razão disto, tiveram seus nomes negativados, levando ao vencimento antecipado de dívidas financeiras, com utilização, por parte do credor, de valores existentes em conta corrente, que deveriam estar oxigenando o caixa, para amortização de seu crédito.

Por estas razões, buscam a alternativa legal da Recuperação Judicial.

Em seguida, fazem considerações sobre o preenchimento dos requisitos legais para o pedido, tais como: atuação desde o ano de 2017, com transferência, em 2020, de parcela da sua

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





atividade para a SD Outlet e os motivos de constituir um novo CNPJ para este negócio, mas que, nada mais é que uma das Lojas da Dona do Lar e não possui nenhum bem em seu ativo não circulante.

Ressalta que a participação conjunta das empresas deve ser admitida, já que as atividades são desenvolvidas há mais de dois anos, possibilitando sua preservação, podendo ser prejudicial para os credores e para a sua reestruturação a não observância desta realidade.

Destacam novamente a confusão entre ativos e passivos das duas empresas, o estoque, confusão operacional, laboral e de recursos financeiros, mesmo endereço, mesmo fornecedores, financiadores, de modo que a consolidação substancial autoriza a desconsideração de sua autonomia patrimonial, devendo ser tratadas com um todo, tornando-se irrelevante o fato de a SD Outlet não ter dois anos de constituição formal.

Informam que fazem parte do mesmo grupo de fato e que não possuem empregados diretos, contratando sua mão de obra, composta por mais de 240 colaboradores, de empresa terceirizada.

Formulam pedido de antecipação dos efeitos da recuperação judicial, forte no art. 300 do CPC, asseverando que os contratos firmados com as instituições bancárias possuem previsão de vencimento antecipado da dívida e, em caso de protesto ou rescisão antecipada, em caso de ajuizamento de recuperação judicial, levando, em qualquer dos casos, a cobrança imediata dos valores tomados, inclusive mediante débito nas contas bancárias das devedoras, citando como exemplos as cédulas de crédito bancário emitidas pelo Banco Sofisa e Banco Santander.

Declaram que, em razão da situação financeira anunciada, acumulam vários apontamentos de protestos em seu nome, o que significa que os bancos poderão considerar todos os empréstimos antecipadamente vencidos, buscando pagamento imediato de mais de 12 milhões de reais através de lançamentos de débitos nas contas das empresas, o que, caso ocorra, trará dano iminente às suas atividades e afastará qualquer possibilidade de que este processo atinja o resultado almejado, tal como já ocorreu quando o Banco Sofisa retirou mais de 1 milhão da conta da empresa Dona do Lar.

Assim, para evitar que novos saques sejam abruptamente feitos nas contas das empresas, retirando delas qualquer chance de soerguimento, pugnam pelo deferimento da recuperação judicial a fim de suspender a exigibilidade dos créditos sujeitos à recuperação judicial, impedindo o vencimento

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





antecipado das dívidas e o esvaziamento dos caixas da empresa, pedindo a antecipação da tutela até mesmo em caso de o Juízo entender por designação de perícia prévia.

Justificam que grande parte dos créditos financeiros se encontram vinculados à contratos bancários garantidos por alienação fiduciária de bens utilizados na operação e por cessão fiduciária de recebíveis. Ressaltam que têm ciência da posição privilegiada destes créditos, mas possuem certeza de que a aplicação fria e isolada da lei as impedirá de buscar a sua reestruturação econômico-financeira.

Listam dez contratos bancários garantidos por alienação fiduciária e cessão fiduciária de recebíveis, que totalizam uma dívida de R\$ 4.811.784,07. Dos dez, nove estão garantidos por bens essenciais a sua atividade, sendo que oito representam a concessão de empréstimo fixo para pagamento em parcelas mensais, bem como que todas as parcelas são debitadas em conta corrente e todas até então exigíveis estão quitadas.

Explicam que, frente a sua inadimplência, os bancos liberam os valores dos recebíveis advindos do cartão de débito e antecipam diariamente os recebíveis provenientes de cartão de crédito, não retendo os valores performados para garantia dos créditos. Todavia, acreditam que, como o ajuizamento da Recuperação Judicial, os bancos irão segurar os recebíveis para garantia do saldo contratual devedor, podendo, em razão da previsão contratual, buscar a rescisão antecipada do contrato e o vencimento antecipado da dívida, sem que lhes sejam dadas chances de reestruturação já que as vendas com cartão de crédito e débito representam mais de 40% do faturamento mensal do grupo.

Evidenciam a necessidade de antecipação dos efeitos da tutela de urgência para se determinar que as instituições de crédito não façam uso da cláusula de rescisão antecipada dos contratos e de vencimento antecipado da dívida pelo ajuizamento da recuperação judicial e também que mantenham a operação de antecipação de recebíveis como vem sendo feito até o momento pois somente assim terão condições de quitar as parcelas dos credores não sujeitos à recuperação e terão condições de tocar as atividades e de alcançarem o êxito pretendido com a recuperação judicial.

Evidenciam que os outros dois contratos, também garantidos fiduciariamente por recebíveis, provenientes de cartões de crédito e débito, versam sobre crédito rotativo, limite de crédito,

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





que somam a quantia de R\$ 2.317.547,38, sendo um do Banco Santander e outro do SICOOB e que não conseguem quitar esses créditos de uma só vez, de modo que propõem a mesma solução que vem sendo aplicada até o momento, que é o pagamento de juros mensais, com prorrogação de vencimento.

Paralelamente, para fins de uma composição com os credores fiduciários, pedem a intercessão do Juízo, por meio de audiência de conciliação, já que possui maiores condições de convencer as partes a chegarem a um acordo, evitando que o assunto se transforme em longa disputa judicial.

Com pedido, pugnam para que seja deferida a antecipação dos efeitos do deferimento da recuperação judicial das empresas Lojas Dona do Lar Ltda. e SD Outlet Ltda. para: que seja determinada a suspensão da exigibilidade das obrigações anteriores à recuperação judicial e para afastar a rescisão antecipada dos contratos e o vencimento antecipado das dívidas em razão do ajuizamento da recuperação judicial; que o Sicoob Credisul e o Banco Santander se abstenham de reter os recebíveis provenientes da venda de cartões a débito e crédito, vinculados aos contratos, uma vez que as requerentes manterão a regularidade dos pagamentos das parcelas dos empréstimos fixos e dos juros créditos rotativos; que se designe audiência de conciliação a ser realizada em data próxima e mediante a presidência da Juíza, a fim de que as requerentes possam tentar uma negociação com os credores fiduciários, intimando-se o Sicoob e o Santander para participarem.

Após, requerem a confirmação da tutela de urgência e que seja deferido o processamento da recuperação judicial às empresas, mediante consolidação processual e substancial, independentemente da convocação da assembleia geral de credores.

Formularam demais pedidos de praxe.

Atribuíram à causa o valor de R\$ 38.204.269,61 (trinta e oito milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

É o relatório.





2. OBJETIVO DA PERÍCIA

Em decisão proferida no dia 29/06/2022 (id. 88575950), este r. Juízo determinou a realização de verificação prévia, objetivando constatar as reais condições de funcionamento das Requerentes, e a regularidade da documentação apresentada, sendo esta Perita nomeada para apresentação do respectivo laudo pericial, conforme os termos a seguir reproduzidos:

[...]

2) NOMEIO para realização da verificação prévia a Sra. LORENA LARRANHAGAS MAMEDES, advogada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 16174/O, portadora do CPF n.º 019.638.011-13, com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, n.º 8.800, sala 409 (Edifício AD. Business Center), bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-305, Cuiabá (MT), tel: (65) 99953-5619, e-mail lorena@valorizeadmjudicial.com, que deverá ser intimada para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 24 (vinte e quatro) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

2.1) A Perita deverá promover a constatação das reais condições de funcionamento dos requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial.

2.2) Considerando, o requerimento para deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial em “consolidação processual e substancial”, ao argumento de que “estão sob o mesmo controle societário, contam com a mesma gestão administrativa e financeira, concentrada no mesmo local, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2390, em Cuiabá/MT, executada pela mesma equipe”, além de compartilharem “espaço para estocagem e venda de produtos, equipamentos, móveis e utensílios, possuindo identidade de fornecedores, de contador, adotando sistema de caixa único”, deverá a Sra. Perita informar no laudo a ser apresentado se há interconexão/confusão entre ativos e passivos dos devedores, garantias cruzadas, identidade total ou parcial do quadro societário, relação de controle ou atuação conjunta no mercado.

2.3) Para fins de realização da perícia, fixo a remuneração do profissional ora nomeado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que deverá ser paga antes do início dos trabalhos, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela perita diretamente às empresas requerentes.

2.4) Fixo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a Perita apresente o laudo de constatação (LRF – art. 51-A., § 2º, incluído pela Lei n.º 14.112/2020)

2.5) Determino que a secretaria do Juízo encaminhe o termo de compromisso para o e-mail do perito lorena@valorizeadmjudicial.com, que deverá assiná-lo, encaminhando-o de volta para o seguinte e-mail: cba.1civel@tjmt.jus.br, com posterior juntada nos autos.

Assim, observando a determinação judicial acima, **a presente perícia tem como objeto a constatação das reais condições de funcionamento das empresas Requerentes, bem como a verificação da regularidade documental, nos moldes dos artigos 47, 48 e 51 da Lei n. 11.101/05, alterada pela Lei n. 14.112/20, conforme artigos 3º e 4º da Recomendação 57/2019 do CNJ.**

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





3. INSPEÇÃO IN LOCO

A inspeção técnica “in loco” tem por finalidade verificar o cumprimento do caput do art. 48 da LRF de maneira técnica e objetiva, o desenvolvimento da atividade empresarial, a situação patrimonial e operacional da devedora, e ainda, se estariam propiciando os benefícios sociais almejados pela Lei n. 11.101/2005, como a geração de emprego, renda e circulação de riquezas.

Em atendimento ao que foi determinado pelo r. Juízo, esta perita realizou vistoria em todas as unidades operacionais das empresas Requerentes, no qual foi possível identificar, de modo global sem adentrar em questões técnicas específicas, que as empresas dispõem de estrutura física, além de máquinas e equipamentos suficientes para o desenvolvimento de suas atividades, e estoque de produtos para venda.

Durante a inspeção, constatou-se que a filial 15 Lojas Dona do Lar (CNPJ: 14.459.063/0016-00), situada na Av. André Antônio Maggi, n. 5895, quadra 1, lotes 8 e 9, bairro Jardim Novo Estado, Sinop/MT, não está em operação. Ao questionar o Sr. Dalmi Defanti, representante da empresa, esta perita foi informada que a referida filial está em processo de alteração de endereço, todavia, não foram apresentadas informações e/ou documentos comprobatórios.

No mais, verificou-se que a Requerente SD Outlet está sediada no mesmo endereço da filial 17 da Lojas Dona do Lar (CNPJ: 14.459.063/0018-63), qual seja, Av. Fernando Correa da Costa, n. 477, Loja 2, bairro Coxipó, Cuiabá/MT, mas não há contrato de locação e/ou sublocação vigente.

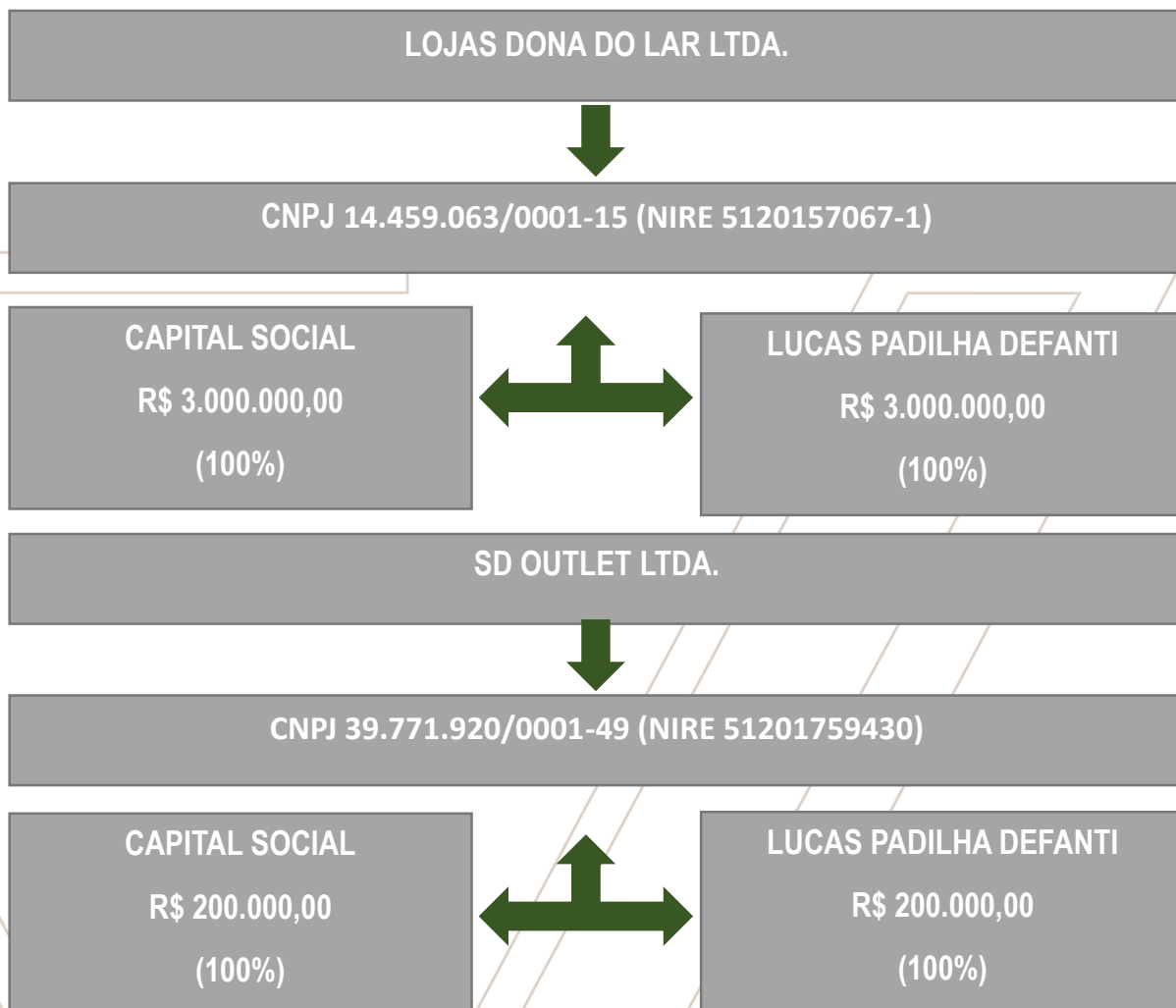
As imagens s obtidas durante as visitas se encontram em arquivo anexo ao presente laudo, juntamente com o relatório de visitação.





4. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

O quadro societário das Requentes é composto da seguinte forma:



As atividades econômicas, principal e secundária, exercidas pelas empresas Requentes são semelhantes, voltadas à atuação no comércio varejista.

Acerca da composição societária, importante esclarecer que atualmente as Requentes estão enquadradas como “sociedade limitada unipessoal”, em virtude da saída do sócio Cláudio Shahren, inscrito no CPF sob o n. 563.481.859-15, em 10/06/2022.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





5. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Consta da petição inicial que as empresas Requerentes não geram empregos diretos, utilizando-se de mão-de-obra terceirizada para exercício de sua atividade.

Após solicitação desta perita, foram encaminhados os contratos de terceirização firmados com as empresas Helena Patrícia Herane Schauen-ME e Fazoni Serviços de Apoio Eireli, bem assim relatório de empregados, sendo que atualmente 232 funcionários estão alocados nas unidades operacionais.

Importante consignar que a Requerente SD Outlet informou que utiliza a mesma mão-de-obra disponibilizada pela Lojas Dona do Lar, diante do compartilhamento do espaço físico, não tendo funcionários diretos ou terceirizados vinculados.

6. PERFIL DA DÍVIDA

6.1. LOJAS DONA DO LAR LTDA.

A relação de credores foi apresentada à id. 88072223, separadamente, especificando os créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico e eletrônico de cada credor, a natureza, a sua origem conforme art. 51, III da Lei n. 11.101/2005, os quais totalizam R\$ 36.686.368,79 divididos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação por natureza e créditos devidos por classe

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

LOJAS DONA DO LAR LTDA.

CNPJ 14.459.063/0001-15

Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade de Credores	Valor Equivalente
Classe III - Quirografário	99,45%	100	R\$ 36.484.782,19
Classe IV – ME e EPP	0,55%	6	R\$ 201.586,60
TOTAL GERAL	100%	106	R\$ 36.686.368,79

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Do perfil dos créditos apresentados na tabela 1, verificou-se que a maior classe credora é a classe III - Quirografário com 99,45% do montante total da dívida sendo oriundos de instituições financeiras com o valor total de R\$ 12.132.057,43 isto significa que 33,06% das dívidas da Lojas Dona do Lar Ltda. está consubstanciado em crédito de empréstimos com instituições financeira, e os 66,39% da dívida é composta por demais empresas relacionadas na relação de credores que perfaz o valor de R\$24.352.724,76.

A Classe IV – ME e EPP representa a segunda menor classe credora constituindo o valor de R\$ 201.586,60 com 6 empresas representada por 0,55% do total da dívida.

O passivo fiscal/tributário, a Requerente declarou os créditos no balanço patrimonial de 30/04/2022 débitos no âmbito federal e estadual que totalizam o valor de R\$ 2.582.887,31.

Por fim, conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, foi apresentada documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, inclusive na relação de credores e fornecedores indicados no balanço contábil, permitindo assim a análise ampla do endividamento da empresa.

6.2. SD OUTLET LTDA.

A relação de credores foi apresentada à id. 88072223, separadamente, especificando os créditos por classe, contendo o valor, a indicação do endereço físico e eletrônico de cada credor, a natureza, a sua origem conforme art. 51, III da Lei n. 11.101/2005, os quais totalizam R\$ 1.517.900,82 divididos conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação por natureza e créditos devidos por classe

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDITORES

SD OUTLET LTDA

CNPJ 39.771.920/0001-49

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Classe de Credores	Proporção Créditos	Quantidade de Credores	Valor Equivalente
Classe III - Quirografário	99,97%	4	R\$ 1.517.463,32
Classe IV – ME e EPP	0,03%	1	R\$ 437,50
TOTAL GERAL	100%	5	R\$ 1.517.900,82

Do perfil dos créditos apresentados na tabela 1, verificou-se que a maior classe credora é a classe III - Quirografário com 99,97% do montante total da dívida sendo oriundos de instituições financeiras com o valor total de R\$ 687.439,46 e demais empresas relacionadas na relação de credores que perfaz o valor de R\$ 830.023,86.

A Classe IV – ME e EPP representa a segunda menor classe credora constituindo o valor de R\$ 437,50 com a empresa Clair Monteiro Bob Etiq Ltda Epp.

O passivo fiscal/tributário, a Requerente declarou os créditos no balanço patrimonial de 31/03/2022 débitos no âmbito federal e estadual que totalizam o valor de R\$ 6.933,24. No entanto, m

Por fim, conforme dispõe o artigo 51, III, da LRF, foi apresentada documentação capaz de identificar os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, inclusive na relação de credores e fornecedores indicados no balanço

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

7.1. LOJAS DONA DO LAR LTDA.

A disponibilização pela empresa Lojas Dona do Lar dos Balanços Contábil e DRE's dos exercícios de, 2019, 2020, 2021 e 30/04/2022 possibilitou as análises de plena consistência das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros.

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela Requerente:

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ATIVO

	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	36.226.403,95	28.252.329,27	32.011.319,72	8.017.188,05
Disponível	294.940,94	181.146,38	2.199.687,21	593.856,38
Clientes	6.148.274,25	6.485.574,34	6.680.079,60	2.714.798,45
Estoque	23.883.409,70	16.039.278,95	21.595.916,85	4.708.533,22
Outros créditos	1.556.354,15	1.202.904,69	1.535.636,06	-
Despesas pagas antecipadamente	4.343.424,91	4.343.424,91	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.046.481,11	5.286.290,96	4.051.372,38	328.332,29
Imobilizado	5.641.266,72	5.669.172,29	4.112.865,39	334.394,19
(-) Depreciação	- 594.785,61	- 382.881,33	- 61.493,01	- 6.061,90
TOTAL DO ATIVO	41.272.885,06	33.538.620,23	36.062.692,10	8.345.520,34

PASSIVO

	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE	32.804.429,98	19.649.144,27	21.828.553,12	6.562.077,29
Empréstimos e Financiamentos	6.859.515,90	3.817.201,24	2.934.863,41	1.326.604,45
Fornecedores	21.133.329,91	11.215.329,17	16.320.494,09	4.095.988,18
Obrigações Tributárias	2.567.608,47	2.376.958,52	1.068.748,53	396.601,54
Obrigações Trabalhistas	15.278,84	12.325,95	12.332,27	7.834,93
Outras Obrigações	2.228.696,86	2.227.329,39	1.492.114,82	735.048,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.288.469,23	8.635.331,83	5.676.644,91	-

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Empréstimos	5.288.469,23	8.635.331,83	5.676.644,91	-
PATRIMONIO LIQUIDO	5.254.144,13	5.254.144,13	8.557.494,07	1.783.443,05
Capital social	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Lucros ou prejuízos Acumulados	4.254.144,13	4.254.144,13	7.557.494,07	1.283.443,05
TOTAL PASSIVO	38.058.574,11	33.538.620,23	36.062.692,10	8.345.520,34

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentado pela empresa Requerente.

DRE				
	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Receita Bruta	21.813.560,74	73.199.724,18	63.274.709,95	18.636.459,38
(-) Deduções da Receita Bruta	-3.535.052,06	12.320.436,07	-7.112.645,17	-1.072.215,63
(-) Custos	-	-	-	- 822.450,85
Receita Líquida	18.278.508,68	60.879.288,11	56.162.064,78	16.741.792,90
(-) CMV	11.196.375,26	40.041.337,39	34.642.660,82	10.262.615,74
Lucro Bruto	7.082.133,42	20.837.950,72	21.519.403,96	6.479.177,16
Despesas Operacionais	9.156.291,70	24.259.007,74	12.042.743,76	4.990.581,23
Despesas com vendas	440.224,01	3.286.733,52	1.014.161,96	113.020,32
Despesas Administrativas	6.801.127,25	17.791.334,40	9.185.605,07	3.959.558,37
Receita Financeira	5.846,65	10.046,22	39.609,05	-
Despesas Financeiras	1.960.907,86	3.338.217,85	1.882.585,78	918.002,54
Outras receitas operacionais	40.120,77	147.231,81	-	-
Resultado Operacional	2.074.158,28	3.421.057,02	9.476.660,20	1.488.595,93

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Despesas operacionais não	-	-	-	-
	37.000,00	-	1.282.771,87	-
Receitas operacionais não	37.000,00	117.707,08		
Provisões para IR e CSLL	-	-	1.919.837,31	473.544,92
Lucro Líquido do Exercício	2.074.158,28	3.303.349,94	6.274.051,02	1.015.051,01

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos 2019/2020/2021 e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento	Faturamento Médio Mensal
2019	18.636.459,38	1.553.038,28
2020	63.274.709,95	5.272.892,50
2021	73.199.724,18	6.099.977,02

Ano	Receita	Custos/Despesas/Deduções	Resultado
2019	18.636.459,38	17.621.408,37	1.015.051,01
2020	63.274.709,95	57.000.658,93	6.274.051,02
2021	73.199.724,18	76.503.074,12	(3.303.349,94)

Durante o ano de 2021 a empresa obteve resultados negativo conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2021, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$= \frac{\text{ILC ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{28.252.329,27}{19.649.144,27} = 1,43$$

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa requerente possui R\$ 1,19 bens e direitos tendo 84% do seu ativo comprometido com dívidas de curto e longo prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante e não circulante o endividamento geral está comprometido com o seu capital.

ESTOQUE

A empresa Lojas Dona do Lar apresentou os seguintes estoques consolidado:

	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Mercadoria para Revenda	23.883.409,70	16.039.278,95	21.595.916,85	4.708.533,22

Importante registrar que em 30/04/2022 o estoque representa 65,93% do total do ativo circulante tendo, portanto, um aumento em relação ao ano de 2021.

7.2. SD OUTLET LTDA.

A disponibilização pela empresa SD Outlet dos Balanços Contábil e DRE's dos exercícios de, 2020, 2021 e 30/04/2022 possibilitou as análises de plena consistência das demonstrações contábeis juntadas na exordial, bem como, a análise metodológica científica na construção de indicadores financeiros.

Os dados abaixo foram extraídos dos Balanços apresentados pela empresa Requerente:

ATIVO

	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	2.616.413,22	3.114.378,44	587.813,59
Disponível	8.583,82	29.479,63	200.000,00





Cientes	1.247.824,03	937.980,48	-
Estoque	1.231.825,64	2.051.174,63	362.754,72
Outros créditos	128.179,73	95.743,70	25.058,87
TOTAL DO ATIVO	2.616.413,22	3.114.378,44	587.813,59

PASSIVO

PASSIVO	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	574.091,97	1.309.683,60	387.813,59
Empréstimos e Financiamentos	482.170,19	957.927,08	-
Fornecedores	91.921,78	242.999,62	387.813,59
Obrigações Tributárias	-	108.756,90	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	332.103,66	-	-
Empréstimos	332.103,66	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.727.311,68	1.804.694,84	200.000,00
Capital social	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Lucros ou prejuízos Acumulados	1.510.217,59	1.604.694,84	-
TOTAL PASSIVO	2.616.413,22	3.114.378,44	587.813,59

Abaixo os Demonstrativos de Resultado- DRE apresentado pela empresa Requerente.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





DRE			
	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020
Receita Bruta	2.740.892,42	9.089.269,55	-
Deduções da Receita Bruta	466.369,82	970.805,68	-
Receita Líquida	2.274.522,60	8.118.463,87	-
(-) CMV	1.971.162,34	5.837.701,93	-
Lucro Bruto	303.360,26	2.280.761,94	-
Despesas Operacionais	397.837,51	676.067,10	-
Despesas com vendas	146.724,32	240.686,40	-
Despesas Administrativas	-68.610,73	186.349,47	-
Receita Financeira	14,16	0,12	-
Despesas Financeiras	182.516,62	- 9.937,02	-
Provisão para IR e CSLL	-	239.094,33	-
Resultado Operacional	-94.477,25	1.604.694,84	-
Lucro Líquido do Exercício	-94.477,25	1.604.694,84	-

Analisando os relatórios contábeis apresentados, exibimos o resumo do faturamento médio mensal e anual dos anos 2020/2021 e os custos, despesas e deduções deste mesmo período.

Ano	Faturamento	Faturamento Médio Mensal
2020	-	-
2021	9.089.269,55	757.439,12

Ano	Receita	Custos/Despesas/Deduções	Resultado
2020	-	-	-
2021	9.089.269,55	7.484.574,71	1.604.694,84

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Durante o ano de 2021 a empresa obteve resultados positivo conforme demonstrados no quadro acima.

A partir das demonstrações contábeis apresentadas no ano de 2021, foram calculados os índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento e de Capitalização conforme indicados a seguir:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)						
=	ILC	ATIVO CIRCULANTE	=	3.114.378,44	=	2,37
		<hr/> PASSIVO CIRCULANTE		<hr/> 1.309.683,60		
II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)						
=	ILG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZ. LONGO PRAZO	=	3.114.378,44	=	2,37
		<hr/> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<hr/> 1.309.683,60		
III - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)						
=	ISG	ATIVO TOTAL	=	3.114.378,44	=	2,37
		<hr/> PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		<hr/> 1.309.683,60		
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)						
=	GEG	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	1.309.683,60	=	0,42
		<hr/> ATIVO TOTAL		<hr/> 3.114.378,44		

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





- Liquidez Corrente: a empresa possui R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Dentro das obrigações de curto prazo a empresa possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.
- Liquidez Geral: a empresa possui R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo; Ou seja, dentro das obrigações de curto, a empresa possui recursos suficientes para pagamentos de suas obrigações.
- Solvência Geral: a empresa possui R\$ 2,37 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto a empresa possui recursos para pagamento do total de suas obrigações.
- Endividamento Geral: a empresa possui R\$ 0,42 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, ou seja, as dívidas estão a curto prazo não tendo tempo suficiente para quitar as dívidas;

Da análise do demonstrativo acima, observa-se que a empresa requerente possui R\$ 2,37 bens e direitos tendo 42% do seu ativo comprometido com dívidas de curto prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante o endividamento geral está comprometido com o seu capital.

ESTOQUE

A empresa SD Outlet Ltda. apresentou nos demonstrativos contábeis o estoque consolidado:

	30/04/2022	31/12/2021	31/12/2020
Mercadoria para Revenda	1.231.825,64	2.051.174,63	362.754,72

Importante registrar que em 30/04/2022 o estoque representa 47,08% do total do ativo apresentado tendo, portanto, uma diminuição em relação ao 31/12/2021.





8. REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO

Considerando as constatações obtidas na visita *in loco*, e conforme imagens e informações acima expostas, pôde-se inferir que a estrutura, as máquinas e equipamentos se demonstram suficientes para execução de suas atividades, bem como possui quadro de funcionários que atende a demanda atualmente.

Expostas as constatações decorrentes das atividades e instalações da empresa Requerente, a seguir será analisado o cumprimento dos artigos 47, 48 e 51, da Lei n. 11.101/2005, alterada pela Lei n. 14.112/2020, requisitos essenciais para o deferimento do processamento da recuperação judicial.

É relevante observar que a perícia de verificação prévia, **não** tem como objetivo a realização de auditoria, tampouco fazer uma análise de viabilidade do negócio. A constatação prévia, observando as diretrizes propostas pela Recomendação nº 57/2019 do CNJ, objetiva apenas verificar os documentos que instruem a petição inicial, atestando sua completude e correspondência com a real situação do devedor, bem como analisar também a capacidade de geração de empregos, tributos, produtos e serviços.

8.1. LOJAS DONA DO LAR LTDA.

REQUISITOS LEGAIS PARA PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005	
Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Empresa constituída em 03/10/2011, tendo sido primeira alteração societária em 06/11/2017, conforme consta dos documentos id. 88072202.
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 03; Id. 88072216, pág. 05.
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 03; Id. 88072216, pág. 05.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 03; Id. 88072216, pág. 05.
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 03; Id. 88072216, pág. 05.

Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Id. 88072217.
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Consolidado de 2019 (id. 88072220, pág. 02); 2020 (id. 88072220, pág. 06); 2021 (id. 88072220, pág. 10); Balancete 2022 (id. 88110658, pág. 02/09).
b) demonstração de resultados acumulados;	Resultado consolidado de 2019 (id. 88072220, pág. 04); 2020 (id. 88072220, pág. 08); 2021 (id. 88072220, pág. 12).
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Consolidado de 2019 (id. 88072220, pág. 03); 2020 (id. 88072220, pág. 07); 2021 (id. 88072220, pág. 11); 2022 (id. 88110658, pág. 10).
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Consolidado de 2019 (id. 88072220, pág. 05); 2020 (id. 88072220, pág. 09); 2021 (id. 88072220, pág. 13).

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





<p>III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;</p>	<p>Id. 88072223 (pág. 02/07).</p>
<p>IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;</p>	<p>Afirmam não possuir empregados diretos, apenas terceirizados. Após solicitação desta perita, apresentaram os contratos de terceirizações e relação dos funcionários alocados em cada unidade.</p>
<p>V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;</p>	<p>Atos constitutivos e alterações, id. 88072202, pág. 02/258; id. 88072206, pág. 01/27. Certidões simplificadas, id. 88072213, pág. 02/03.</p>
<p>VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;</p>	<p>Id. 88072225.</p>
<p>VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;</p>	<p>Id. 88072230, pág. 02/89.</p>





VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Id. 88072238.
IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Id. 88072944, pág. 02.

8.2. SD OUTLET LTDA.

REQUISITOS LEGAIS PARA PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005	
Artigo 48	Documentos fornecidos pela Requerente
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido exerça regularmente suas atividades há mais de 02 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	Não exerce a atividade há mais de 02 (dois) anos, tendo em vista que a empresa fora constituída em 12/11/2020 (id. 88072206, pág. 30/32);
I - Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 04.
II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 04.
III - Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 04.
IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Id. 88072216, pág. 02; Id. 88072216, pág. 04.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
 Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
 @valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





Artigo 51	Documentos fornecidos pela Requerente
I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico+financeira;	Id. 88072217, pág. 02/05.
II – As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	2020 (id. 88072220, pág. 14); 2021 (id. 88072220, pág. 18); Balancete 2022 (id. 88110658, pág. 11/13);
b) demonstração de resultados acumulados;	2020 (id. 88072220, pág. 16); 2021 (id. 88072220, pág. 20).
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	2020 (id. 88072220, pág. 15); 2021 (id. 88072220, pág. 19)
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	2020 (id. 88072220, pág. 17); (id. 88072220, pág. 21)
III – A relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Id. 88072223 (pág. 02/07).





<p>IV - A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;</p>	<p>Afirmam que não possuem funcionários direitos ou terceirizados, utilizando-se de mão-de-obra disponibilizada pela empresa Lojas Dona Do Lar.</p>
<p>V - Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;</p>	<p>Id. 88072206, pág. 29/65; Id. 88072213, pág. 04/05.</p>
<p>VI - A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;</p>	<p>Id. 88072225.</p>
<p>VII - Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;</p>	<p>Id. 88072230, pág. 90/99.</p>
<p>VIII - Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;</p>	<p>Id. 88072238, pág. 31.</p>
<p>IX - A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.</p>	<p>Id. 88072944, pág. 02.</p>





9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerado a análise documental formulada e as informações coletadas *in loco*, é necessário tecer algumas considerações:

- a. Há inconsistência de dados relacionados ao passivo fiscal, vez que as informações indicadas na documentação contábil não condizem com as informações do relatório de id. 88072948, apresentado pelas devedoras;
- b. Foi possível identificar por meio dos contratos e relatório fornecidos a esta perita, os quais seguem anexos, que os funcionários alocados nas unidades operacionais são contratados por meio de empresa terceirizada, não havendo geração de empregos diretos;
- c. Durante a inspeção, averiguou-se que a filial 15 da Requerente Lojas Dona do Lar (CNPJ: 14.459.063/0016-00), situada na Av. André Antônio Maggi, n. 5895, quadra 1, lotes 8 e 9, bairro Jardim Novo Estado, Sinop/MT, não está em operação. Ao questionar o Sr. Dalmi Defanti, representante da empresa, esta perita foi informada que a referida filial está em processo de alteração de endereço;
- d. Constatou-se que a Requerente SD Outlet está sediada no mesmo endereço da filial 17 da Lojas Dona do Lar (CNPJ: 14.459.063/0018-63), qual seja, Av. Fernando Correa da Costa, n. 477, Loja 2, bairro Coxipó, Cuiabá/MT, mas não há contrato de locação e/ou sublocação vigente;
- e. Da análise dos contratos apresentados nos autos não foi identificado cruzamento de garantias entre as empresas, havendo tão somente similitude no tocante ao sócio, Lucas Padilha Defanti, figurar como avalista de operações relacionadas a ambas;
- f. No que se refere a liquidez, foi possível concluir que ativo das Requerentes está comprometido com dívidas de curto e longo prazo, isto significa dizer que considerando as informações contábeis apresentadas em seu passivo circulante e não circulante o endividamento geral está comprometido com o seu capital;
- g. Verificou-se das alterações contratuais, que o sócio Cláudio Schauren, inscrito no CPF sob nº 563.481.859-15, retirou-se do quadro societário em 10/06/2022.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





10. CONCLUSÃO

Após análise integral dos documentos e informações, conclui o presente Laudo Pericial que a empresa Lojas Dona do Lar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.063/0001-15, preenche os requisitos autorizadores do deferimento do processamento da recuperação judicial, consoante dispõe os artigos 48 e 51 da Lei n. 11.101/05.

Todavia, a empresa SD Outlet Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.771.920/0001-49, não obstante tenha apresentado a completude dos documentos, não preenche o requisito temporal previsto no artigo 48, *caput*, da LRF, uma vez que a sociedade foi constituída em 12/11/2020, ou seja, há menos de 2 (dois) anos.

Quanto à consolidação processual e substancial, esta perita consigna que o objeto social é semelhante, vez que as Requerentes exercem atividade econômica relacionada ao comércio varejista, há identidades de sócios, e compartilhamento de espaço físico e funcionários. Contudo, a contabilidade é realizada de forma individualizada, o estoque é independente, e não há existência de garantias cruzadas que evidenciem confusão patrimonial entre as empresas, todavia, o sócio Lucas Defanti figura como garantidor de operações realizadas por ambas.

11. TERMO DE ENCERRAMENTO

Na espera de ter cumprido fielmente o determinado por Vossa Excelência, encerra-se o presente Relatório de Verificação Prévia, composto por 31 (trinta e uma) páginas e anexos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos ao trabalho apresentado.

Cuiabá, 06 de julho de 2022.

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES

OAB/MT 16.174

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ANEXOS

1. Cartão CNPJ SD Outlet Ltda.;
- 1.1 Cartão CNPJ Lojas Dona do Lar Ltda.- sede e filiais;
2. SD Outlet Ltda - Balancete 04/2022;
3. SD Outlet Ltda - DRE 04/2022;
4. SD Outlet Ltda - DFC 04/2022;
5. Relação de unidades e de visita *in loco*;
6. Imagens - SD Outlet Ltda. - CNPJ 39.771.920.0001-49;
7. Imagens - Lojas Dona do Lar – sede - CNPJ 14.459.063.0001-15;
- 7.1 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 01 - 14.459.063.0002-04;
- 7.2 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 02 - CNPJ 14.459.063.0003-87;
- 7.3 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 03 - CNPJ 14.459.063.0004-68;
- 7.4 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 04 - CNPJ 14.459.063.0005-49;
- 7.5 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 05 - CNPJ 14.459.063.0006-20;
- 7.6 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 06 - CNPJ 14.459.063.0007-00;
- 7.7 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 07 - CNPJ 14.459.063.0009-72;
- 7.8 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 08 - CNPJ 14.459.063.0008-91;
- 7.9 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 09 - CNPJ 14.459.063.0010-06;
- 7.10 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 10 - CNPJ 14.459.063.0011-97;
- 7.11 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 11 - CNPJ 14.459.063.0012-78;
- 7.12 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 12 - CNPJ 14.459.063.0013-59;
- 7.13 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 13 - CNPJ 14.459.063.0014-30;
- 7.14 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 14 - CNPJ 14.459.063.0015-10;
- 7.15 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 15 - CNPJ 14.459.063.0016-00;
- 7.16 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 16 - CNPJ 14.459.063.0017-82;
- 7.17 Imagens - Lojas Dona do Lar – filial 17 - CNPJ 14.459.063.0018-63;
8. Contrato terceirizada – Helena Patrícia Herane Schauren – ME;
9. Contrato terceirizada – Fazioni Serviços de Apoio Eireli;
10. Relação de funcionários – Helena Patrícia Herane Schauren – ME;
11. Relação de funcionários – Fazioni Serviços de Apoio Eireli;
12. Cartão CNPJ e QSA – Helena Patrícia Herane Schauren – ME;
13. Cartão CNPJ e QSA – Fazioni Serviços de Apoio Eireli.

Av. Miguel Sutil, n. 8800, sala 409, Ed. Advanced Business
Duque de Caxias, CEP. 78043-305, Cuiabá-Mato Grosso
@valorizeadmjudicial | www.valorizeadmjudicial.com.br

VALORIZE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.771.920/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2020
NOME EMPRESARIAL SD OUTLET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DL MOVEIS E ELETROS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 4777	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 78.085-000	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:19:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:26
Número do documento: 2207061819578450000086616688
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207061819578450000086616688>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2011
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R R	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA13
CEP 78.098-440	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LOJASDONADOLAR.COM.BR	TELEFONE (65) 9985-7128/ (65) 3617-7662
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **15:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0002-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2017
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR LTDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 13 DE JUNHO	NÚMERO 530	COMPLEMENTO EDIF CARAVEL
CEP 78.020-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LOJASDONADOLAR.COM.BR	
TELEFONE (65) 9985-7128/ (65) 3617-7662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0003-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO)	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO VASCONT.CONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (65) 3057-5551		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:06:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0004-68 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOROCABA (NUC HAB CPA I)	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA03
---	---------------------	--------------------------------

CEP 78.055-105	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:05:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0005-49 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOROCABA (NUC HAB CPA I)	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA03 LOTE 20
CEP 78.055-105	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VASCONT.CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3057-5551	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:07:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
 Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
 Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0006-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEWTON RABELLO DE CASTRO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA111 LOTE 23
CEP 78.099-005	BAIRRO/DISTRITO PEDRA 90	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VASCONT.CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3052-4215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0007-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL (NUC HAB CPA II)	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 78.055-508	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VASCONT.CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
 Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
 Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0009-72 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COUTO MAGALHAES (LOT CENTRO)	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO LETRA A
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.110-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0008-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2019
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
CEP 78.210-102	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (65) 3052-4215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0010-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 2390	COMPLEMENTO LOJA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 78.070-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0011-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2019
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 552	COMPLEMENTO QUADRA13 LOTE 09
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO VERDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:14:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0012-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NATALINO JOAO BRESCANSIN	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
 Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
 Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0013-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 472S	COMPLEMENTO *****
CEP 78.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (65) 3052-4215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:15:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0014-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JULIO CAMPOS	NÚMERO 194	COMPLEMENTO LOTE 06 LOTE 15
CEP 78.550-260	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (65) 3052-4215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0015-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2020
NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARY PAES BARRETO (LOT GOV J FRAGELLI)	NÚMERO 1868	COMPLEMENTO *****
CEP 78.118-091	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	
TELEFONE (65) 3052-4215		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:17:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0016-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANDRE ANTONIO MAGGI	NÚMERO 5895	COMPLEMENTO QUADRA001 LOTE 8 E 9
---	-----------------------	--

CEP 78.553-670	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO ESTADO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0017-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS DONA DO LAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.005-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:27
Número do documento: 22070618195845200000086616689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618195845200000086616689>
Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:19:58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.459.063/0018-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DONA DO LAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 4777	COMPLEMENTO LOJA 2
--	-----------------------	------------------------------

CEP 78.085-000	BAIRRO/DISTRITO COXIPO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (65) 3052-4215
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **20:19:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	3.114.378,44D	10.249.005,06	10.746.970,28	2.616.413,22D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.114.378,44D	10.249.005,06	10.746.970,28	2.616.413,22D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	29.479,63D	4.299.738,46	4.320.634,27	8.583,82D
4	1.1.1.01	CAIXA	23.917,40D	1.666.220,98	1.681.639,47	8.498,91D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	23.917,40D	1.666.220,98	1.681.639,47	8.498,91D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.562,23D	2.633.412,95	2.638.890,27	84,91D
9	1.1.1.02.002	BANCO SANTANDER C/C 130063620	0,00	426.370,61	426.370,61	0,00
314061	1.1.1.02.008	BANCO SICOOB C/C 104551-2	5.562,23D	2.207.042,34	2.212.519,66	84,91D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	104,53	104,53	0,00
623	1.1.1.03.002	APLICAÇÃO AUT CONTAMAX SANTANDER 130063620	0,00	104,53	104,53	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	937.980,48D	4.246.616,96	3.936.773,41	1.247.824,03D
13	1.1.2.01	CONTAS A RECEBER	937.980,48D	4.246.616,96	3.936.773,41	1.247.824,03D
519	1.1.2.01.003	CLIENTES DIVERSOS	937.980,48D	2.740.892,42	2.744.396,84	934.476,06D
504	1.1.2.01.004	CONTAS A RECEBER - GETNET ADM DE CARTÃO	0,00	1.505.724,54	1.192.376,57	313.347,97D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	95.743,70D	268.480,51	236.044,48	128.179,73D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	564,57	0,00	564,57D
1348	1.1.3.05.001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	564,57	0,00	564,57D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	95.743,70D	267.915,94	236.044,48	127.615,16D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	95.743,70D	42.818,48	23.686,42	114.875,76D
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	0,00	184.952,35	174.483,53	10.468,82D
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	0,00	40.145,11	37.874,53	2.270,58D
53	1.1.5	ESTOQUE	2.051.174,63D	1.434.169,13	2.253.518,12	1.231.825,64D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.051.174,63D	1.434.169,13	2.253.518,12	1.231.825,64D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.051.174,63D	1.434.169,13	2.253.518,12	1.231.825,64D
149	2	PASSIVO	3.114.378,44C	3.277.392,32	2.873.904,35	2.710.890,47C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.309.683,60C	3.158.398,08	2.422.806,45	574.091,97C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	957.927,08C	1.024.474,41	548.717,52	482.170,19C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	957.927,08C	1.024.474,41	548.717,52	482.170,19C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO SANTANDER UTILIZACAO LIMITE BANI	29.251,21C	58.541,86	59.266,08	29.975,43C
1173	2.1.1.01.003	EMPRESTIMO BANCO SICOOB UTILIZACAO LIMITE BANCARI	0,00	16,10	16,10	0,00
314990	2.1.1.01.012	BANCO SICOOB CNR 1196281 - CP	928.675,87C	713.241,30	355.158,47	570.593,04C
317371	2.1.1.01.023	(-) JUROS A APROPRIAR BANCO SICOOB CNR 1196281 - CP	0,00	252.675,15	134.276,87	118.398,28D
164	2.1.3	FORNECEDORES	242.999,62C	1.749.974,25	1.598.896,41	91.921,78C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	242.999,62C	1.749.974,25	1.598.896,41	91.921,78C
317113	2.1.3.01.001	BATICINI COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES DE CAF	3.118,32C	35.069,23	45.811,73	13.860,82C
938	2.1.3.01.001	BRINQUEDOS MIRANDA EIRELI	0,00	2.223,00	2.223,00	0,00
627	2.1.3.01.001	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTI	0,00	1.042,73	1.042,73	0,00
711	2.1.3.01.001	CENTER CELL COMERCIO E SERVICOS SOROCABA LTDA	7.098,88C	71.665,02	72.883,70	8.317,56C
827	2.1.3.01.001	DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	0,00	1.408,00	1.408,00	0,00
749	2.1.3.01.001	ESPINOZA & MARTINS LTDA	0,00	6.207,52	6.207,52	0,00
989	2.1.3.01.001	GIVANILDO CORREA DE JESUS 59469927168	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
625	2.1.3.01.001	GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA EIRELI	0,00	9.657,61	9.657,61	0,00
985	2.1.3.01.001	GRAZIELA COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	0,00	130,00	130,00	0,00
837	2.1.3.01.001	GUILHERME ZAFALON 00003	0,00	999,00	999,00	0,00
905	2.1.3.01.001	HI Comunicacao Visual LTDA	0,00	30,00	30,00	0,00
317066	2.1.3.01.001	IND E COM DE ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	10.429,35C	10.429,35	0,00	0,00
716	2.1.3.01.001	INNOVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	623,88	623,88	0,00
935	2.1.3.01.001	IZIDIRO CONSULTORIAS E SERVICOS	0,00	6.241,00	6.241,00	0,00
937	2.1.3.01.001	L.T.COMERCIO DE TELEFONIA E ELETRONICOS EIRELI	0,00	50.040,00	50.040,00	0,00
317064	2.1.3.01.001	LOJAS DONA DO LAR LTDA - CD	0,00	254.054,72	254.054,72	0,00
987	2.1.3.01.001	MIRACRUZ EXECUCAO DE PROJETOS LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
317062	2.1.3.01.001	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA	0,00	208.013,23	208.013,23	0,00
674	2.1.3.01.001	P. H. D PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - ME	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
836	2.1.3.01.001	P.B. ZANZINI E CIA LTDA	19.345,71C	19.345,71	0,00	0,00
669	2.1.3.01.001	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	7.800,66C	7.800,66	0,00	0,00
668	2.1.3.01.001	Panasonic do Brasil Limitada	96.370,12C	233.250,67	205.310,55	68.430,00C
664	2.1.3.01.001	PAPELARIA DUNORTE LTDA	0,00	124,50	124,50	0,00
796	2.1.3.01.001	SALDAO DA INFORMATICA LTDA.	0,00	309.701,62	309.701,62	0,00
842	2.1.3.01.001	SBT CUIABA - TELEVISAO RONDON LTDA	0,00	34.500,00	34.500,00	0,00
317124	2.1.3.01.001	SGI SISTEMAS DE INFORMATIZACAO LTDA	0,00	1.746,66	1.746,66	0,00
906	2.1.3.01.001	SOCIEDADE RADIO VILA REAL LIMITADA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
936	2.1.3.01.001	T.T.COMERCIO DE TELEFONIA E ELETRONICOS EIRELI	0,00	55.500,00	55.500,00	0,00
712	2.1.3.01.001	TECH CENTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	98.836,58C	356.272,76	258.749,58	1.313,40C
861	2.1.3.01.001	TOC PROPAGANDA LTDA	0,00	41.000,00	41.000,00	0,00
665	2.1.3.01.001	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	0,00	1.997,38	1.997,38	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	108.756,90C	383.949,42	275.192,52	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	108.756,90C	383.949,42	275.192,52	0,00
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	0,00	23.686,42	23.686,42	0,00
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	42.933,81C	42.933,81	0,00	0,00
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.876,72C	26.876,72	0,00	0,00
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	6.928,11C	51.776,17	44.848,06	0,00
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	31.975,67C	238.548,53	206.572,86	0,00
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	42,59C	127,77	85,18	0,00



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	24.516,99	356.620,65	332.103,66C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	24.516,99	356.620,65	332.103,66C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	24.516,99	356.620,65	332.103,66C
315124	2.2.1.01.003	BANCO SANTANDER CNR 17490	0,00	0,00	356.620,65	356.620,65C
315125	2.2.1.01.004	(-) JUROS A APROPRIAR BANCO SICOOB CNR 1196281 - LP	0,00	24.516,99	0,00	24.516,99D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.804.694,84C	94.477,25	94.477,25	1.804.694,84C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.604.694,84C	94.477,25	94.477,25	1.604.694,84C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.604.694,84C	94.477,25	94.477,25	1.604.694,84C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.604.694,84C	0,00	0,00	1.604.694,84C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	94.477,25	0,00	94.477,25D
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	94.477,25	94.477,25C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.396.429,33	27.415,32	2.369.014,01D
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.983.753,62	12.591,28	1.971.162,34D
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.983.753,62	12.591,28	1.971.162,34D
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.983.753,62	12.591,28	1.971.162,34D
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.983.753,62	12.591,28	1.971.162,34D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	412.675,71	14.824,04	397.851,67D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	154.462,90	7.738,58	146.724,32D
309	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	49.000,00	1.295,00	47.705,00D
310	3.2.1.03.002	DESPESA C/MARKETING	0,00	49.000,00	1.295,00	47.705,00D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	66.332,76	5.159,92	61.172,84D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	66.332,76	5.159,92	61.172,84D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	39.130,14	1.283,66	37.846,48D
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	17.489,14	1.113,46	16.375,68D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	21.641,00	170,20	21.470,80D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	258.212,81	7.085,46	251.127,35D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.252,59	0,00	1.252,59D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	1.252,59	0,00	1.252,59D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	74.443,60	7.085,46	67.358,14D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	70.865,10	7.000,74	63.864,36D
857	3.2.2.04.019	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	0,00	3.578,50	84,72	3.493,78D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	182.516,62	0,00	182.516,62D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	154.577,53	0,00	154.577,53D
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	0,01	0,00	0,01D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	260,11	0,00	260,11D
375	3.2.2.05.008	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	0,00	1.735,94	0,00	1.735,94D
622	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	2.001,03	0,00	2.001,03D
1171	3.2.2.05.011	TAXAS C/CARTÃO DE CREDITO	0,00	23.942,00	0,00	23.942,00D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	467.206,39	2.741.743,15	2.274.536,76C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	467.206,39	2.741.743,15	2.274.536,76C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.740.892,42	2.740.892,42C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	2.740.892,42	2.740.892,42C
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	2.740.892,42	2.740.892,42C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	467.206,39	836,57	466.369,82D
414	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	192.957,12	0,00	192.957,12D
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	192.957,12	0,00	192.957,12D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	274.249,27	836,57	273.412,70D
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	0,00	22.828,35	836,57	21.991,78D
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	0,00	206.572,86	0,00	206.572,86D
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	0,00	44.848,06	0,00	44.848,06D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	14,16	14,16C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	0,00	14,16	14,16C



Empresa: SD OUTLET LTDA
C.N.P.J.: 39.771.920/0001-49
Período: 01/01/2022 - 30/04/2022
CONSOLIDADO (Empresas: 139,159)

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 22/06/2022
Hora: 10:06:22

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	14,16	14,16C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			3.114.378,44D	10.249.005,06	10.746.970,28	2.616.413,22D
PASSIVO			3.114.378,44C	3.277.392,32	2.873.904,35	2.710.890,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.804.694,84C	94.477,25	94.477,25	1.804.694,84C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	2.396.429,33	27.415,32	2.369.014,01D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	467.206,39	2.741.743,15	2.274.536,76C
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			3.114.378,44D	12.645.434,39	10.774.385,60	4.985.427,23D
CONTAS CREDORAS			4.919.073,28C	3.839.075,96	5.710.124,75	6.790.122,07C
RESULTADO DO MES			0,00	2.369.014,01	2.274.536,76	94.477,25D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	2.369.014,01	2.274.536,76	94.477,25D

LUCAS PADILHA DEFANTI
ADMINISTRADOR
CPF: 045.766.811-33

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001373008
CPF: 329.151.281-20



Empresa: SD OUTLET LTDA
C.N.P.J.: 39.771.920/0001-49
Insc. Junta Comercial: 51201759430 Data: 12/11/2020
Endereço: Avenida FERNANDO CORREA DA COSTA, 4777, LOJA 2, COXIPO, CUIABA/MT, CEP 78085-000
Período: 01/01/2022 - 30/04/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 22/06/2022
Hora: 10:05:40

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	2.740.892,42
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(466.369,82)
RECEITA LÍQUIDA	2.274.522,60
CMV	(1.971.162,34)
LUCRO BRUTO	303.360,26
DESPESAS OPERACIONAIS	(215.335,06)
DESPESAS COM VENDAS	(146.724,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(68.610,74)
RECEITAS FINANCEIRAS	14,16
DESPESAS FINANCEIRAS	(182.516,61)
RESULTADO OPERACIONAL	(94.477,25)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(94.477,25)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(94.477,25)

LUCAS PADILHA DEFANTI
ADMINISTRADOR
CPF: 045.766.811-33

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001373008
CPF: 329.151.281-20



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
30 DE ABRIL DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(94.477,25)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(94.477,25)
(Aumento) Redução em contas a receber de clientes	(309.843,55)
(Aumento) Redução de Valores a Recuperar - Curto prazo	(31.871,46)
(Aumento) Redução nos estoques	819.348,99
(Aumento) Redução Outras Contas a Receber - Curto Prazo	(564,57)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS CIRCULANTES OPERACIONAIS	382.592,16
Aumento (Redução) em Empréstimos e Financiamentos	(475.756,89)
Aumento (Redução) em Fornecedores	(151.077,84)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias e Fiscais	(108.756,90)
VARIAÇÕES NOS PASSIVOS CIRCULANTES OPERACIONAIS	(352.999,47)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(352.999,47)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimo e Financiamentos - Longo Prazo	332.103,66
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	332.103,66
Redução nas Disponibilidades	(20.895,81)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	29.479,63
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.583,82

LUCAS PADILHA DEFANTI
ADMINISTRADOR
CPF: 045.766.811-33

GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001373008
CPF: 329.151.281-20



RELAÇÃO DE UNIDADES - SD OUTLET LTDA						
REF.	ENDEREÇO	CIDADE	CNPJ	DATA	HORA	ACOMPANHANTE
SD Outlet	Avenida Fernando Correa da Costa, n. 4777, loja 2, Bairro Coxipó	Cuiabá	39.771.920.0001-49	01/jul	10h00	Paulo

RELAÇÃO DE UNIDADES - LOJAS DONA DO LAR						
REF.	ENDEREÇO	CIDADE	CNPJ	DATA	HORA	ACOMPANHANTE
Sede	Rua R, n. 13, quadra 13, bairro Distrito Industrial, CEP 78098-440	Cuiabá	14.459.063/0001-15	30/jun	15h30	Giovane
Filial 1	Rua 13 de Junho, n. 530, Edif. Caravelo, bairro Centro Sul, CEP 78.020-600	Cuiabá	14.459.063/0002-04	01/jul	14h00	César
Filial 2	Avenida Couto Magalhães (lot Centro), n. 2255, Bairro Centro-Norte	Várzea Grande	14.459.063/0003-87	01/jul	14h25	Moises
Filial 3	Rua Sorocaba (NUC HAB CPA I), n. 02, quadra 03, bairro Morada da Serra	Cuiabá	14.459.063/0004-68	01/jul	11h00	Douglas
Filial 4	Rua Sorocaba (Nuc Hab CPA I), n. 20, quadra 03, lote 20, bairro Morada da Serra	Cuiabá	14.459.063/0005-49	01/jul	11h15	Marcos
Filial 5	Avenida Newton Rabello de Castro, n. 26, quadra 111, lote 23, Bairro Pedra 90	Cuiabá	14.459.063/0006-20	01/jul	10h30	Marcos
Filial 6	Avenida Brasil (Nuc Hab CPA II), n. 16, bairro Morada da Serra	Cuiabá	14.459.063/0007-00	01/jul	11h30	Laerte
Filial 7	Av. Couto Magalhães, n. 2000-A, bairro Centro	Várzea Grande	14.459.063/0009-72	01/jul	14h15	Maicon
Filial 8	Av. Sete de setembro, n. 208, bairro Centro	Cáceres	14.459.063/0008-91	01/jul	13h30	Moacir
Filial 9	Avenida Fernando Correa da Costa, n. 2390, Loja 1, bairro Jardim Petrópolis	Cuiabá	14.459.063/0010-06	30/jun	17h00	Dalmi
Filial 10	Rua Belém, n. 552, quadra 13, lote 09, bairro Centro	Campo Verde	14.459.063/0011-97	01/jul	16h00	Hugo
Filial 11	Avenida Natalino João Brescansin, n. 104, bairro Centro	Sorriso	14.459.063/0012-78	01/jul	15h40	Fabiana
Filial 12	Avenida Mato Grosso, n. 472-S, bairro Centro	Lucas do Rio Verde	14.459.063/0013-59	02/jul	10h30	Jackeline

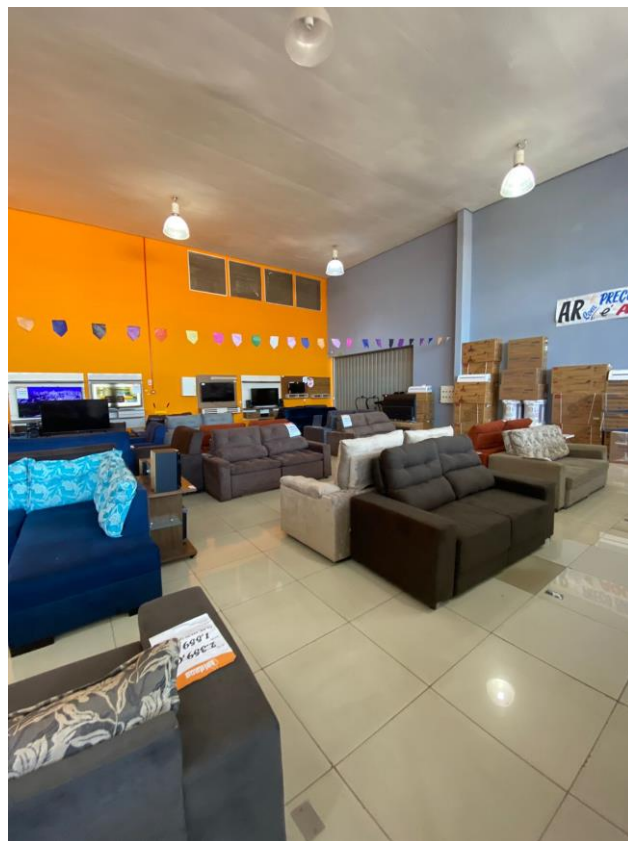


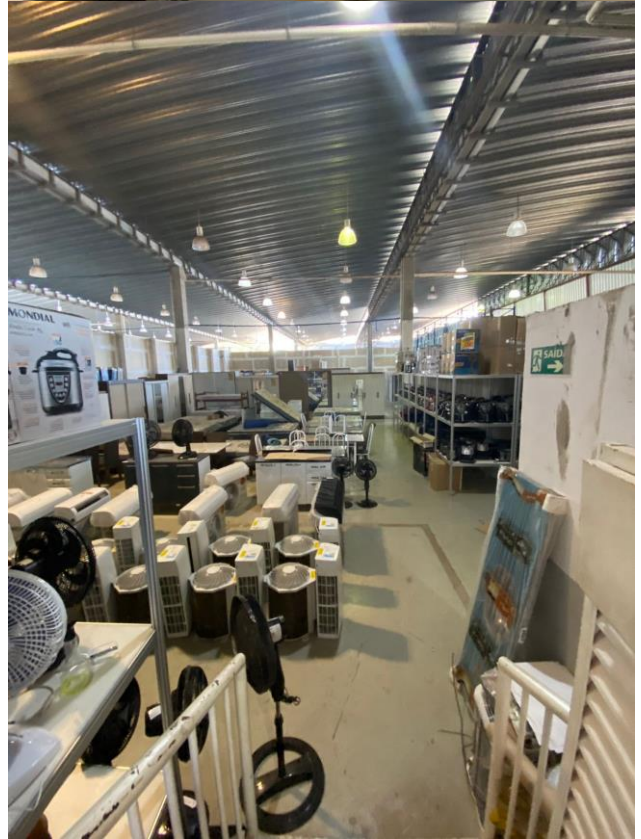
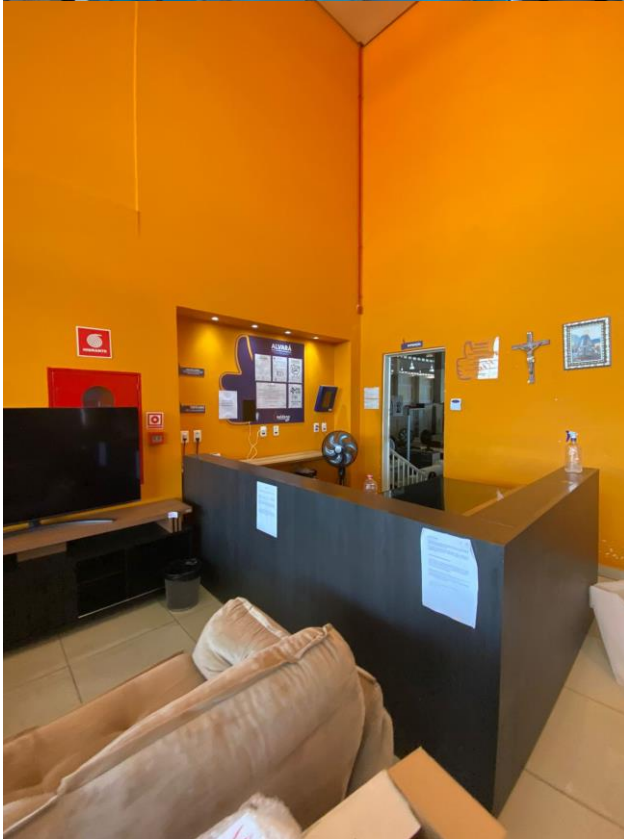
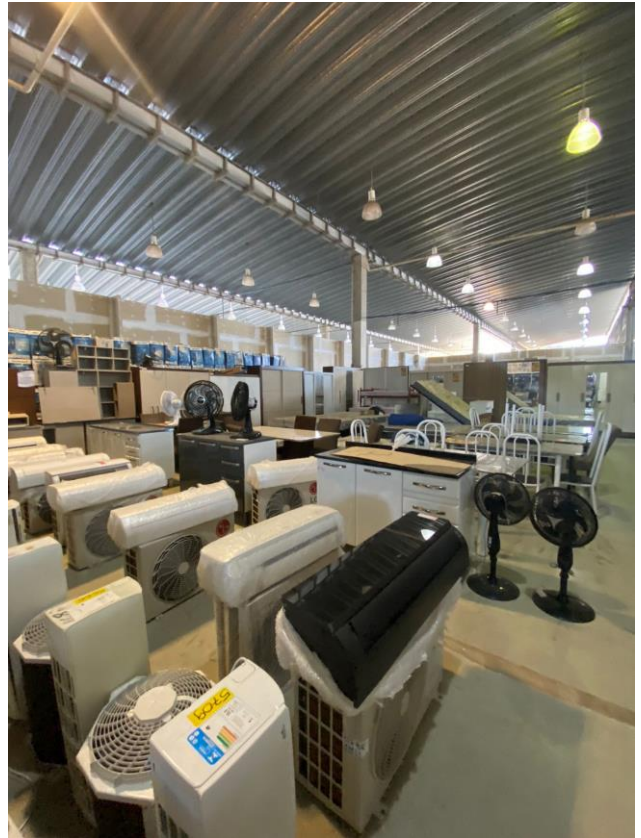
Filial 13	Avenida Governador Júlio Campos, n. 194, lote 06, lote 15, bairro Setor Comercial	Sinop	14.459.063/0014-30	04/jul	13h30	Izael
Filial 14	Rua Ary Paes Barreto (Lot. Gov. Fragelli), n. 1868, bairro Cristo Rei	Várzea Grande	14.459.063/0015-10	01/jul	14h40	Orlando
Filial 15	Avenida André Antônio Maggi, n. 5895, quadra 001, Lote 8 e 9, bairro Jardim Novo Estado	Sinop	14.459.063/0016-00	04/jul	14h00	Loja fechada
Filial 16	Rua Treze de Junho, n. 250, bairro Centro Norte	Cuiabá	14.459.063/0017-82	01/jul	13h40	Marcia
Filial 17	Avenida Fernando Correa da Costa, n. 4777, loja 2, bairro Coxipó	Cuiabá	14.459.063/0018-63	01/jul	10h00	Paulo

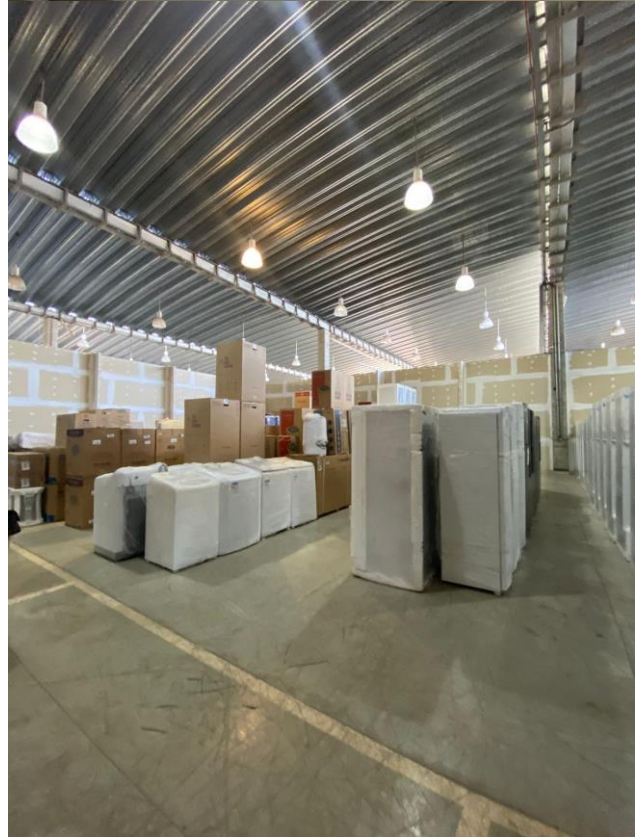
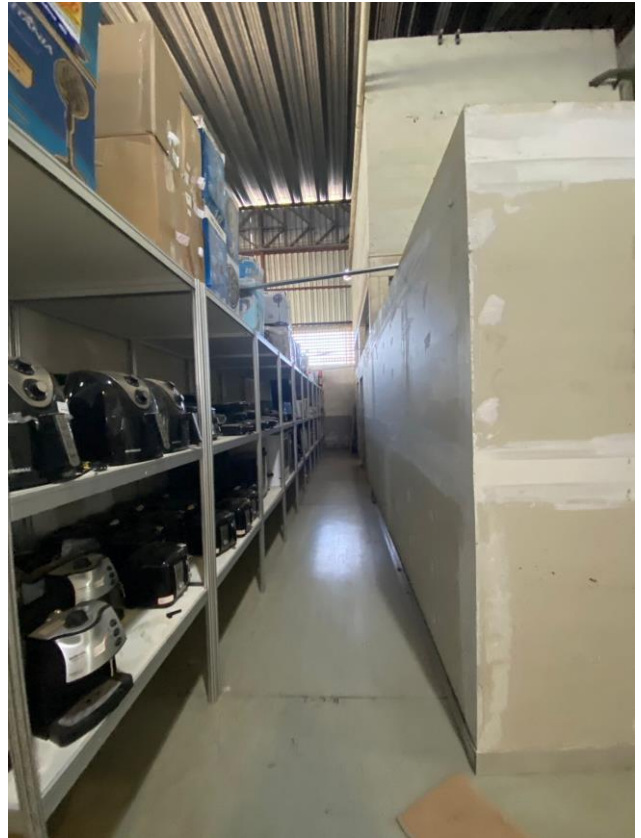


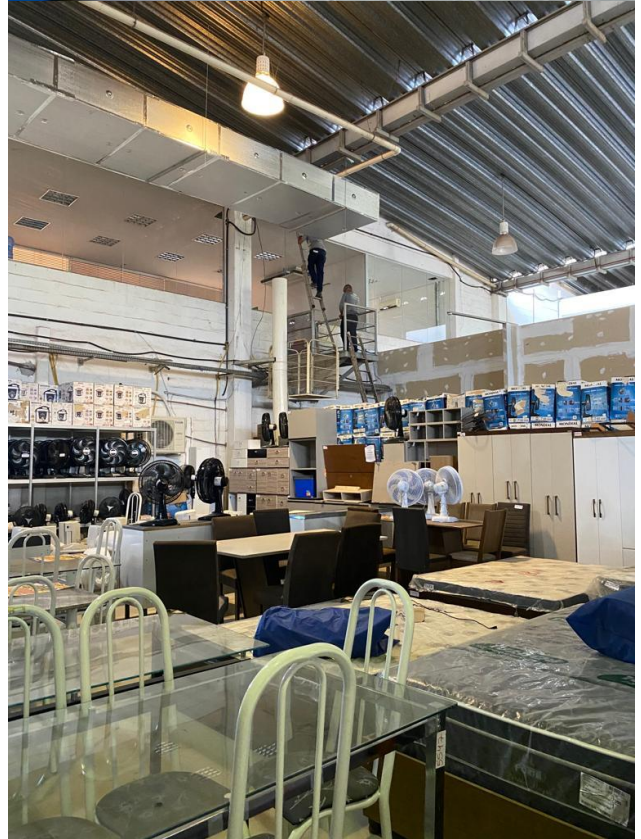
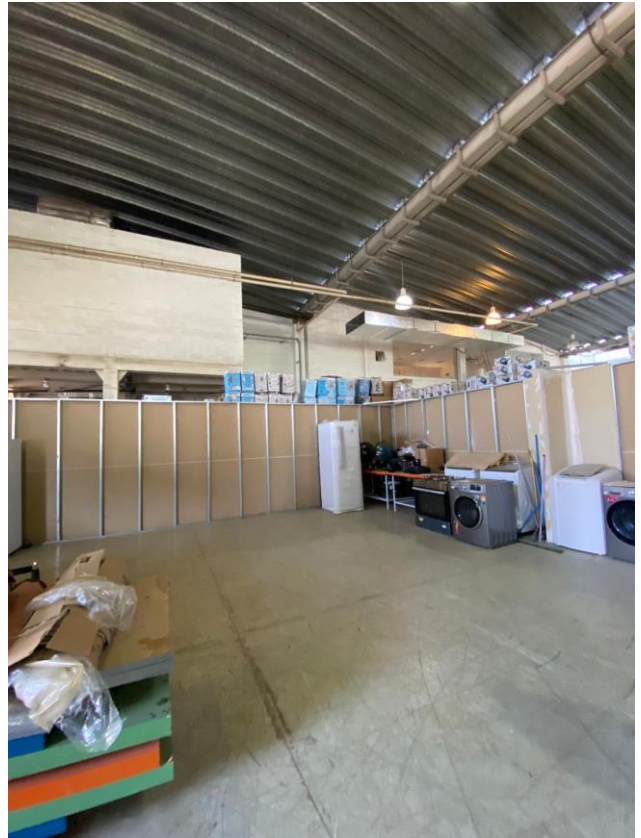
SD Outlet LTDA. – CNPJ: 39.771.920/0001-49 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Fernando Correa da Costa, n. 4777, loja 2, bairro Coxipó, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 10h00, acompanhada pelo Sr. Paulo.











SEDE – CNPJ: 14.459.063/0001-15 – LOCALIZAÇÃO: Rua R, n. 13, Quadra 13, bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78098-440.
Visita realizada em 30/06/2022, às 14h00, acompanhada pelo Sr. Giovane.

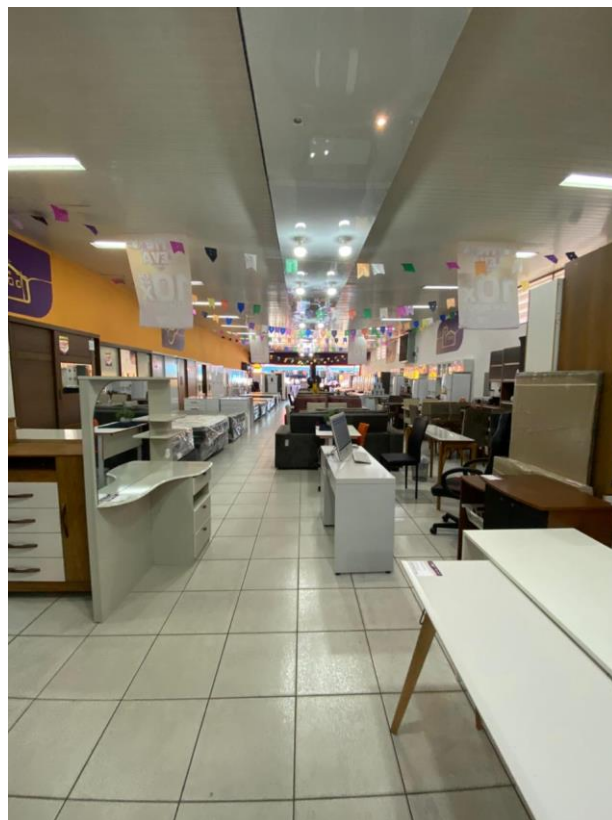
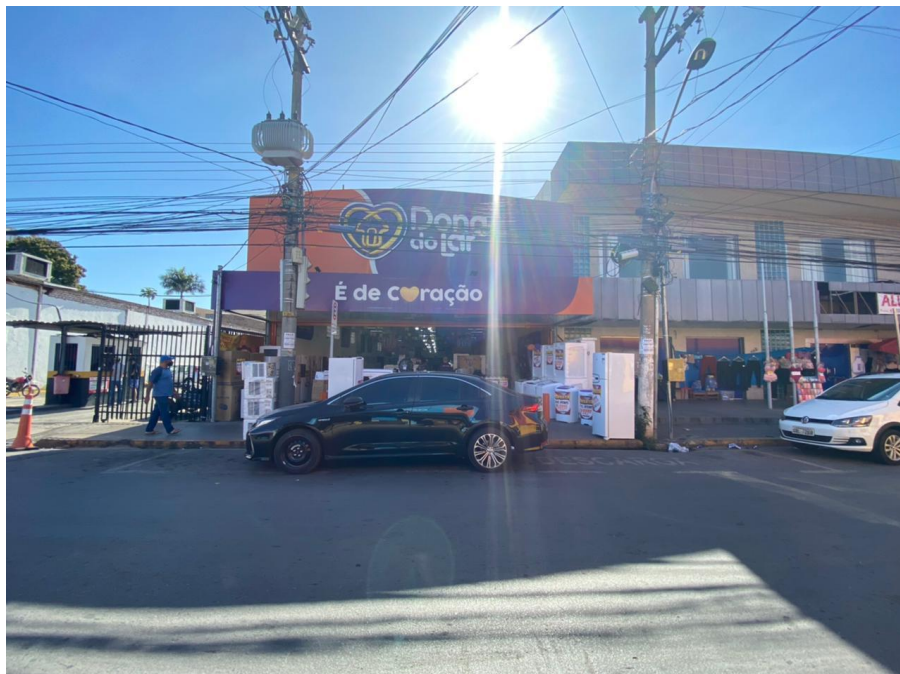


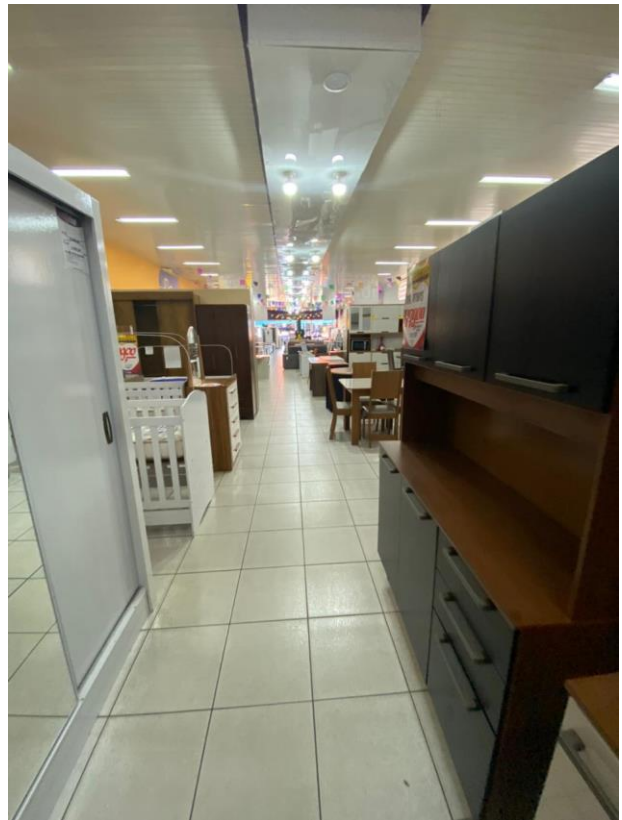
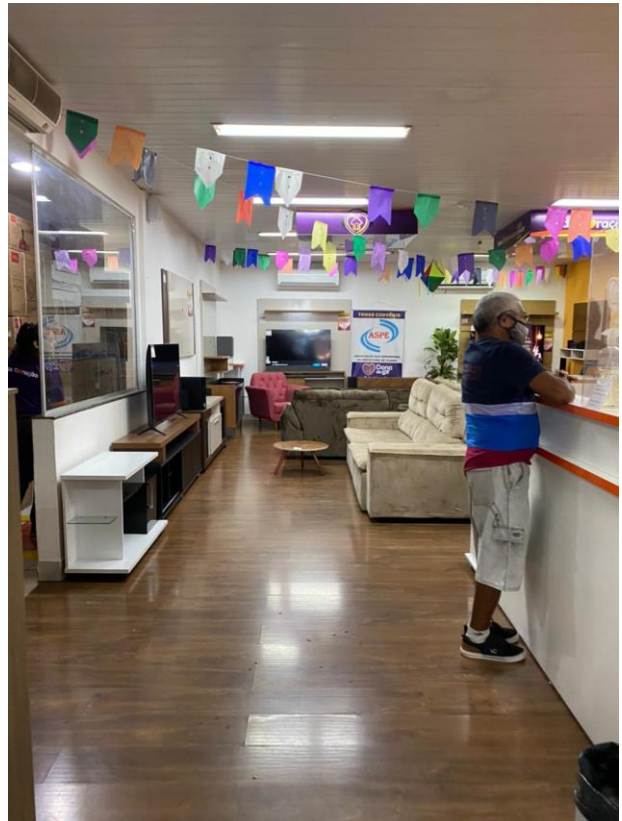






FILIAL 01 – CNPJ: 14.459.063/0002-04 – LOCALIZAÇÃO: Rua 13 de Junho, n. 530, Edif. Caravelo, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP 78020-600.
Visita realizada em 01/07/2022 às 14h00, acompanhada pelo Sr. Cesar.









FILIAL 02 – CNPJ: 14.459.063/0003-87 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Couto Magalhães (lote Centro), n. 2255, bairro Centro Norte, Várzea Grande/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 14h25min, acompanhada pelo Sr. Moises.





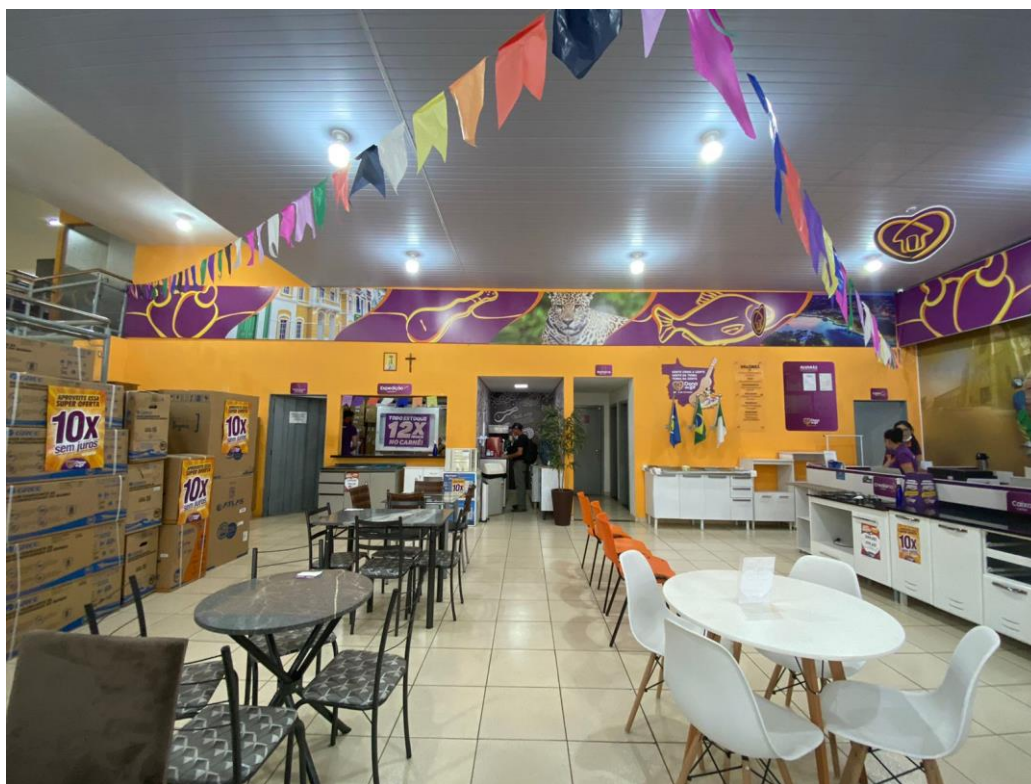
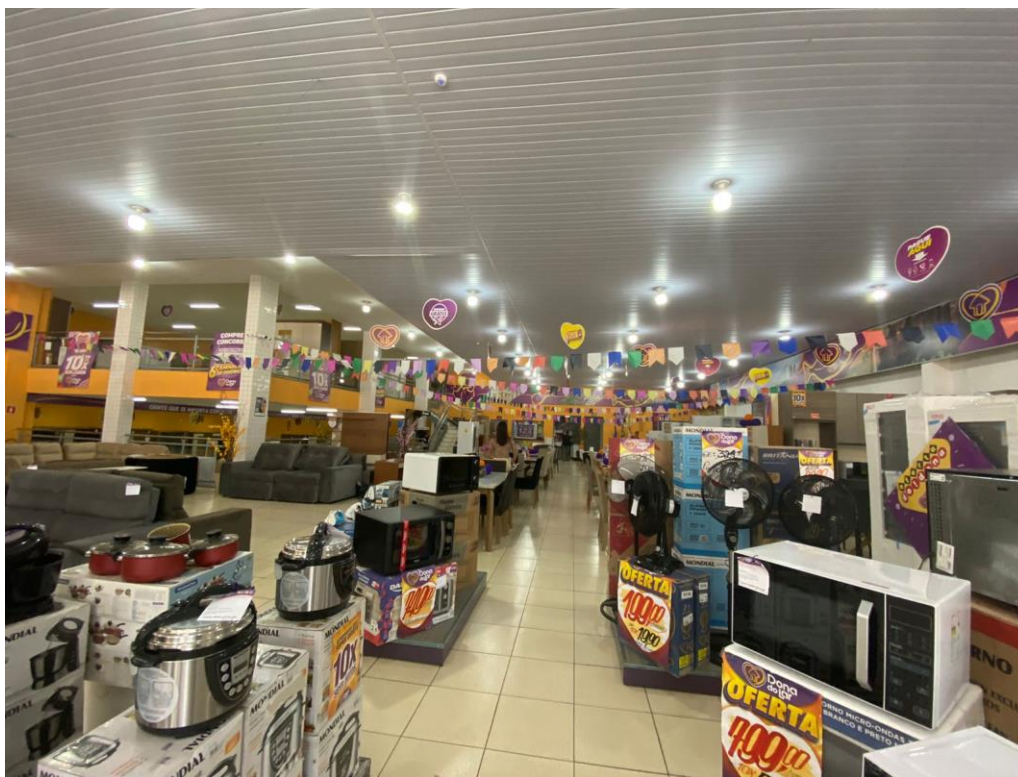




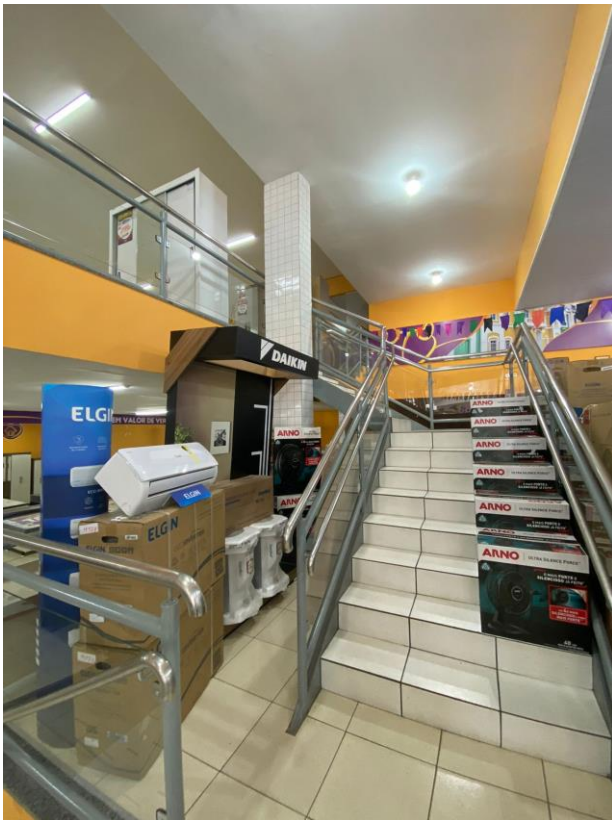


FILIAL 03 – CNPJ: 14.459.063/0004-68 – LOCALIZAÇÃO: Rua Sorocaba (NUC HAB CPA I), n. 02, Quadra 03, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 11h00, acompanhada pelo Sr. Douglas.

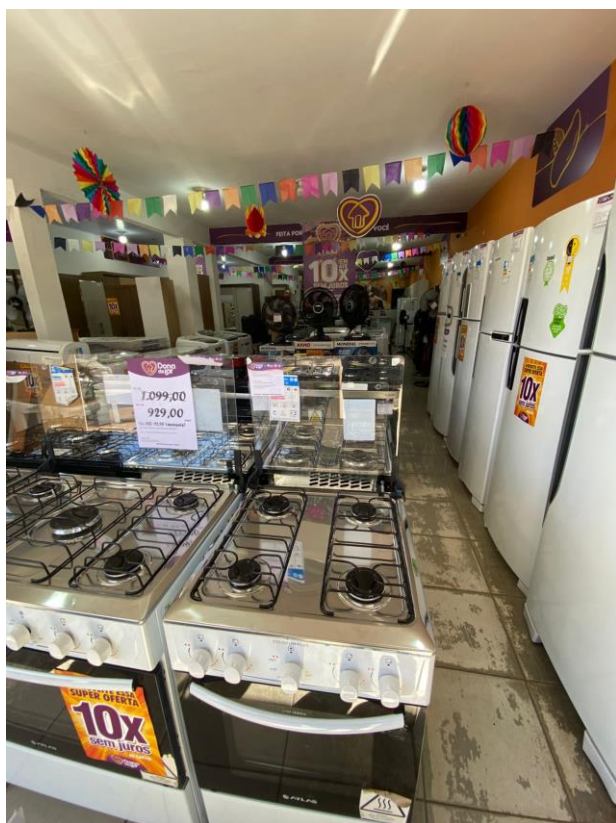


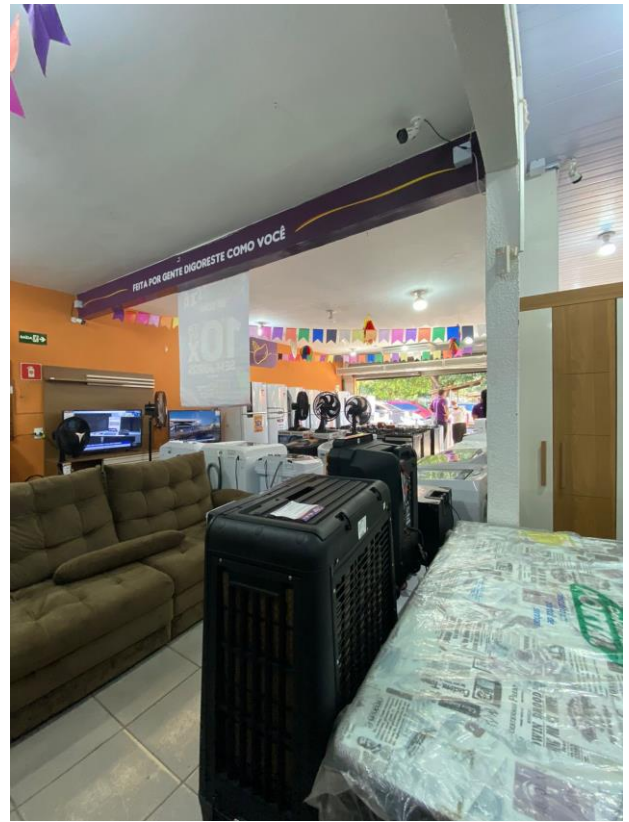






FILIAL 04 – CNPJ: 14.459.063/0005-49 – LOCALIZAÇÃO: Rua Sorocaba (Nuc Hab CPA I), n. 20, Quadra 03, Lote 20, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022 às 11h15, acompanhada pelo Sr. Marcos.

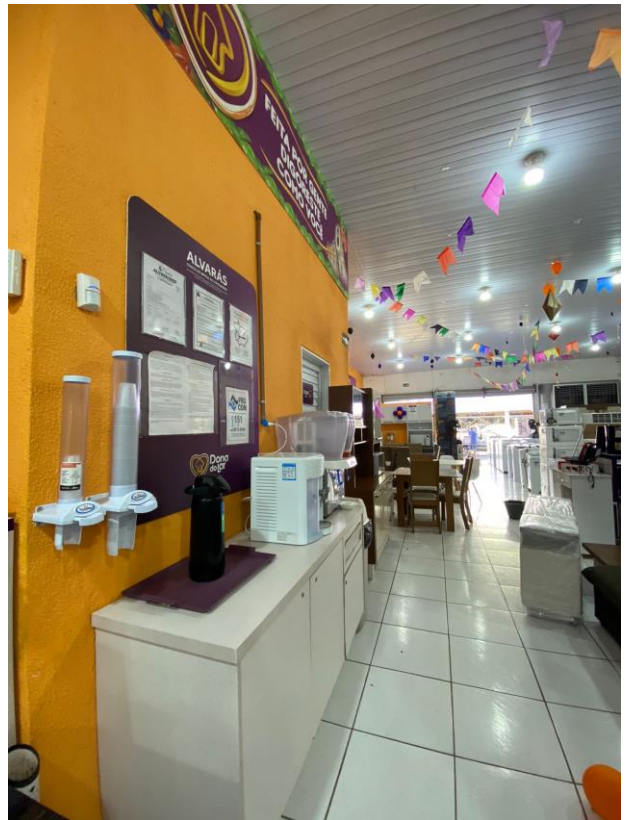
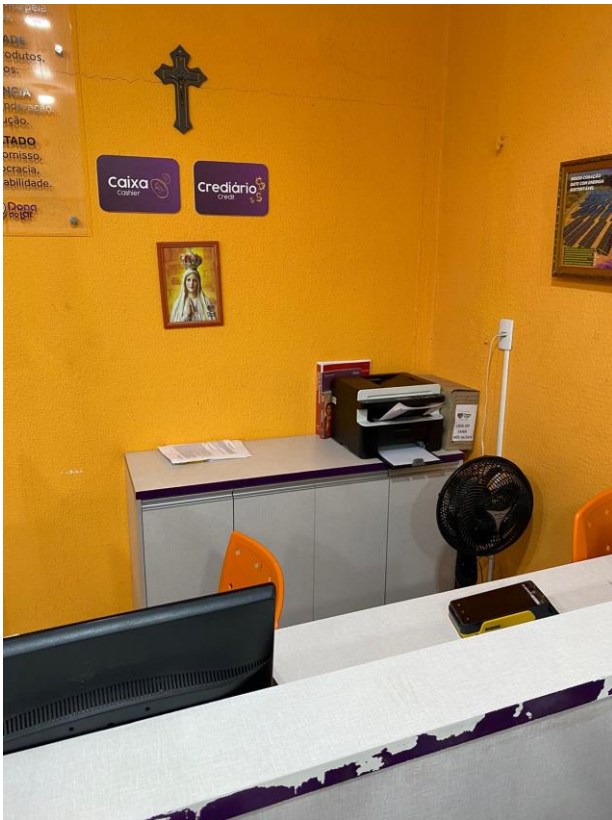
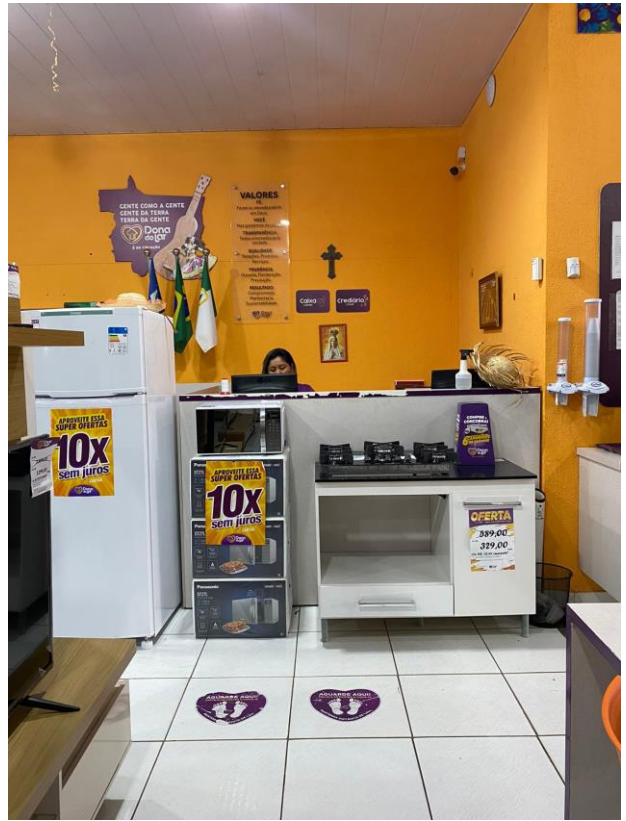






FILIAL 05 – CNPJ: 14.459.063/0006-20 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Newton Rabello de Castro, n. 26, Quadra 111, lote 23, bairro Pedra 90, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 10h30min, acompanhada pelo Sr. Marcos.

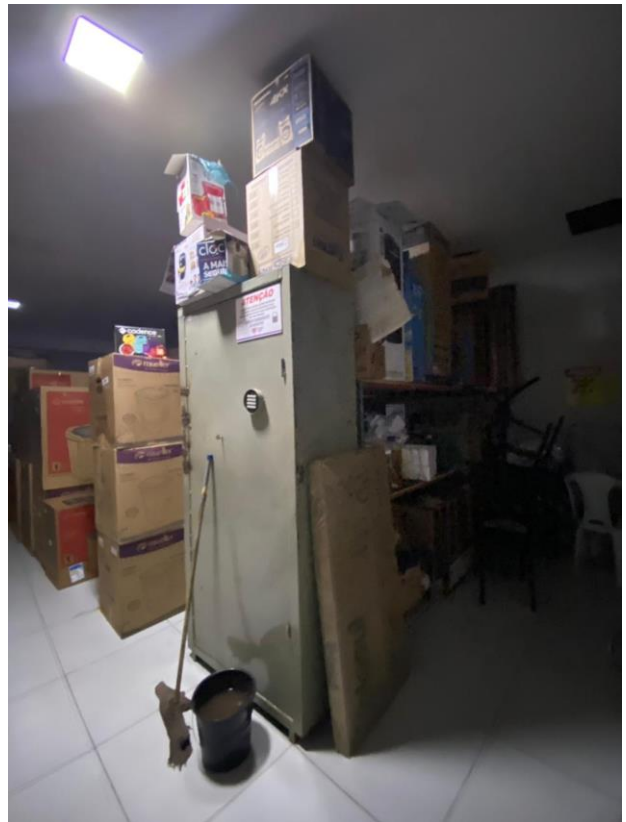
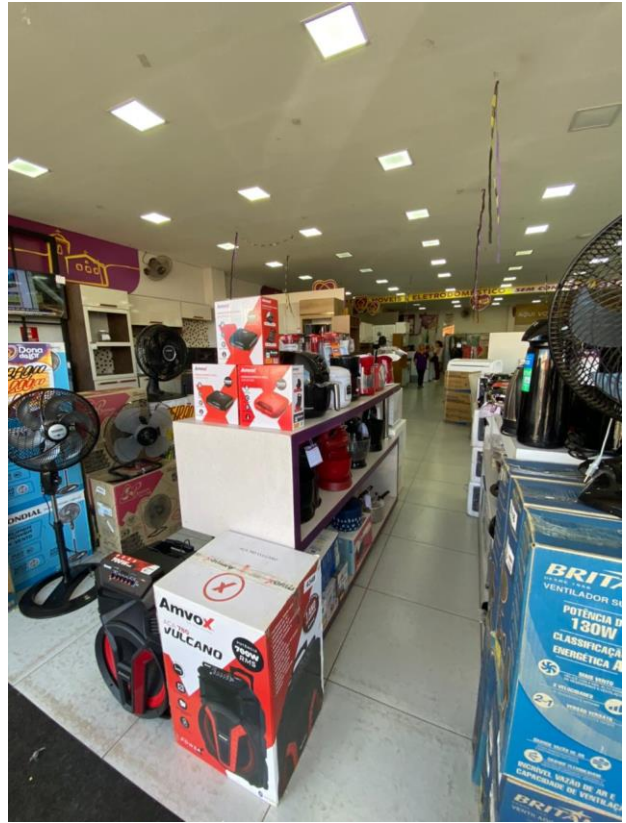


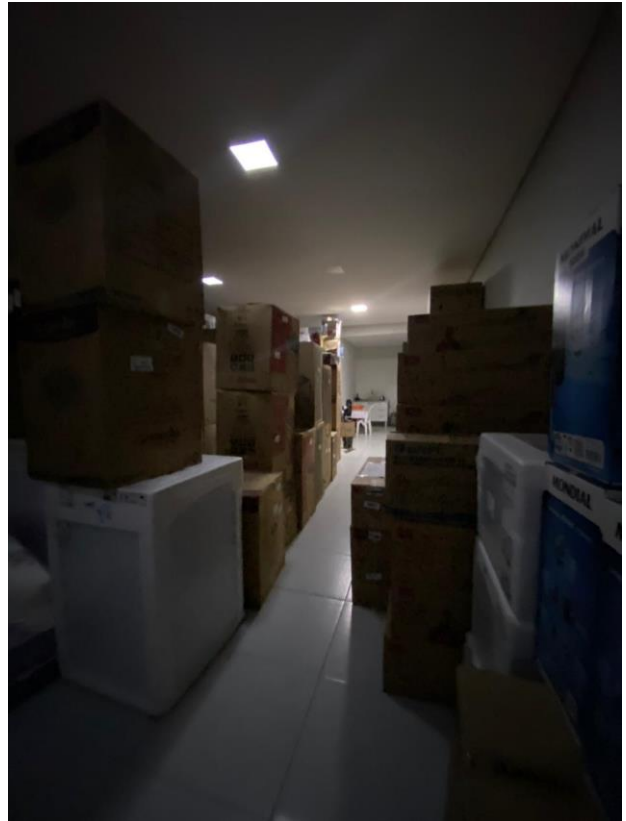




FILIAL 06 – CNPJ: 14.459.063/0007-00 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Brasil (Nuc Hab CPA II), n. 16, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 11h30min, acompanhada pelo Sr. Laerte.







FILIAL 07 – CNPJ: 14.459.063/0009-72 – LOCALIZAÇÃO: Av. Couto Magalhães, n. 2000-A, bairro Centro, Várzea Grande/MT.

Visita realizada em 01/07/2022, às 14h15min, acompanhada pelo Sr. Maicon.









FILIAL 08 – CNPJ: 14.459.063/0008-91 – LOCALIZAÇÃO: Av. Sete de setembro, n. 208, bairro Centro, Cáceres/MT.

Visita realizada em 30/07/2022, às 13h30min, acompanhada pelo Sr. Moacir.



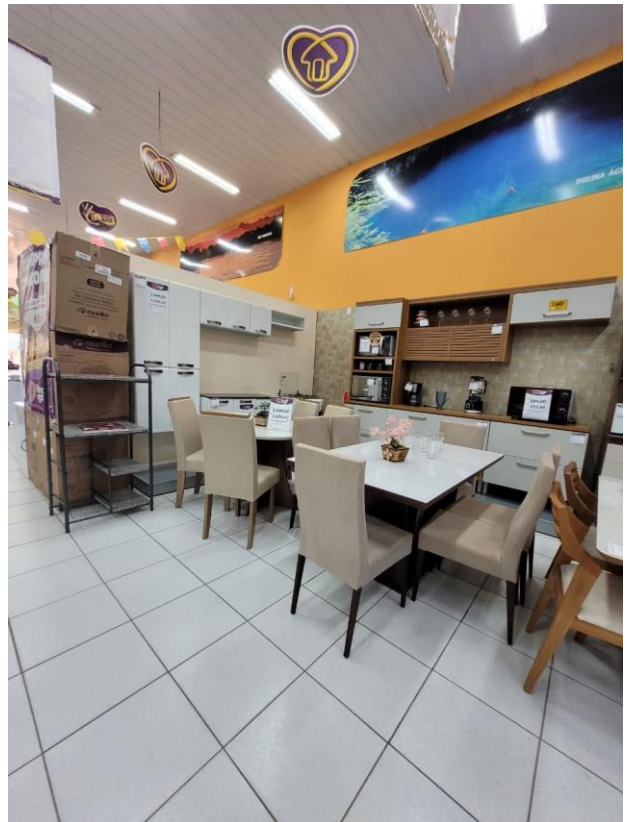
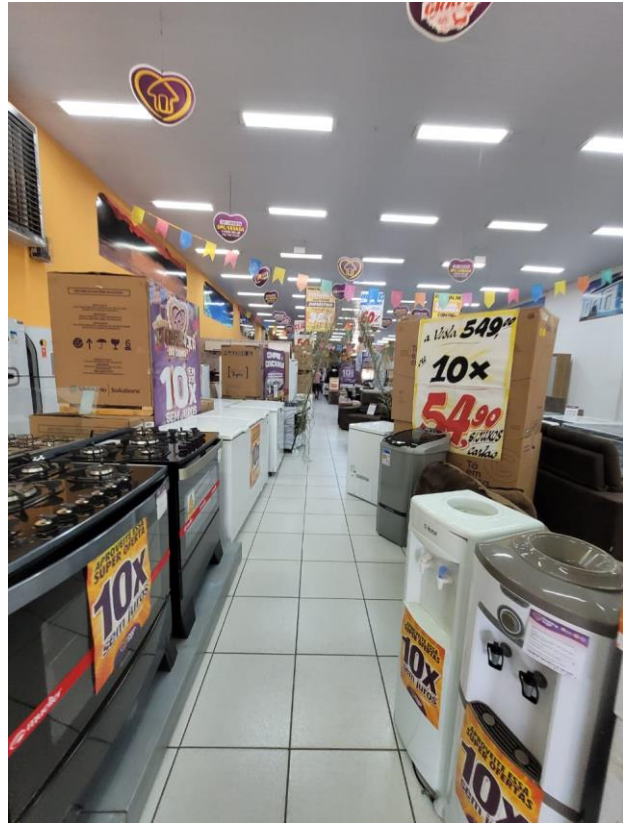
Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-50 em 14/02/2023 11:26:31

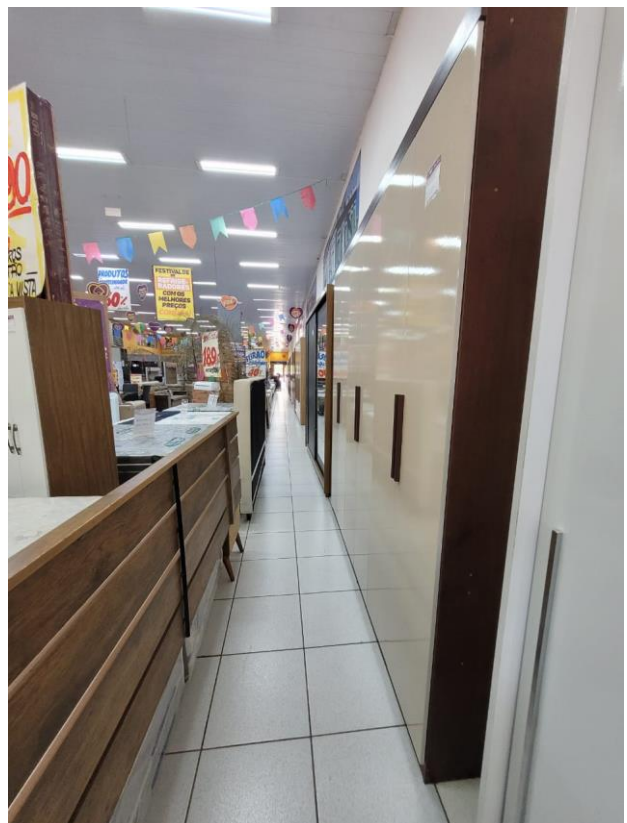
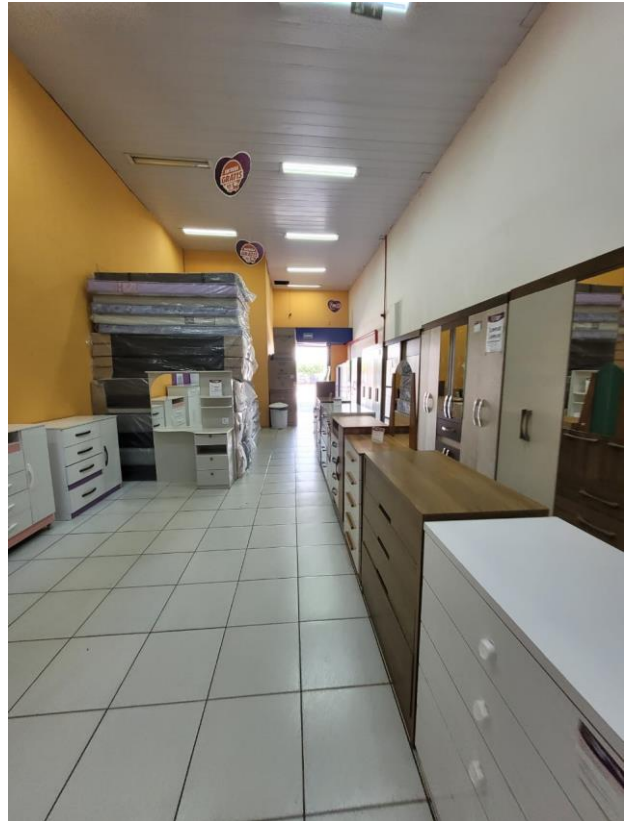
Número do documento: 22070618200505300000086616711

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22070618200505300000086616711>

Assinado eletronicamente por: LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA - 06/07/2022 18:20:05



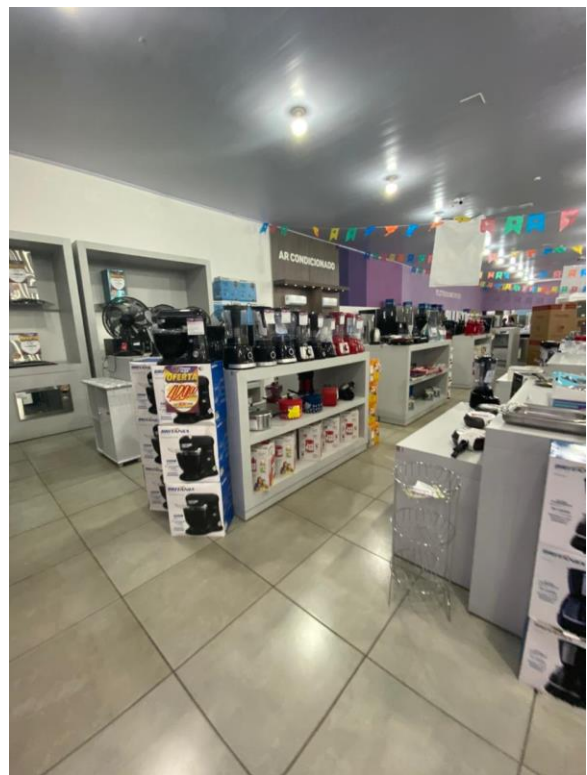






FILIAL 09 – CNPJ: 14.459.063/0010-06 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Fernando Correa da Costa, n. 2390, Loja 1, bairro Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT
Visita realizada em 30/06/2022, às 17h00, acompanhada pelo Sr. Dalmi.









FILIAL 10 – CNPJ: 14.459.063/0011-97 – LOCALIZAÇÃO: Rua Belém, n. 552, quadra 13, lote 09, bairro Centro, Campo Verde/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 16h00, acompanhada pelo Sr. Hugo.

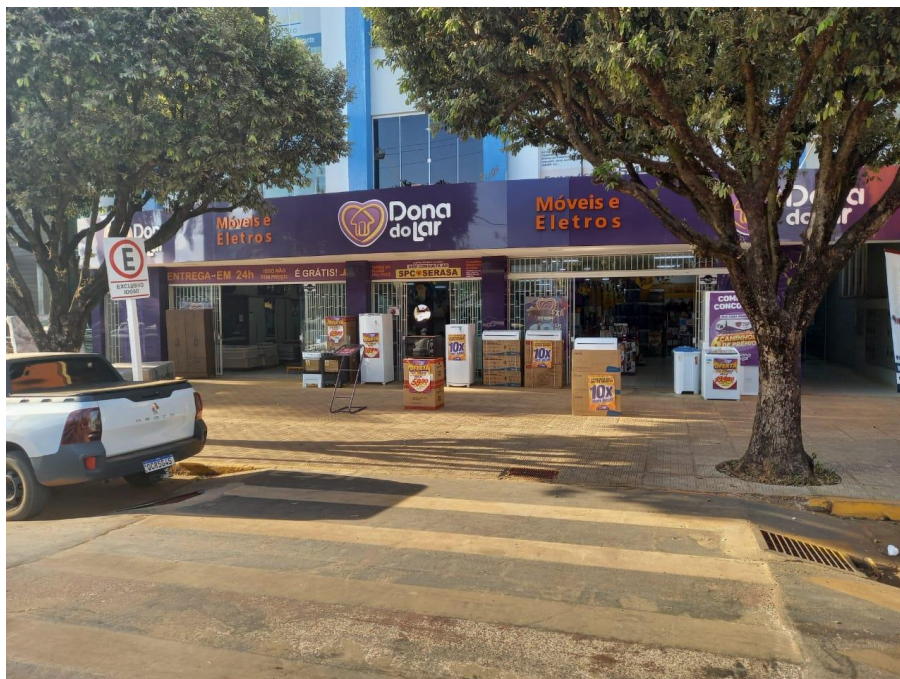


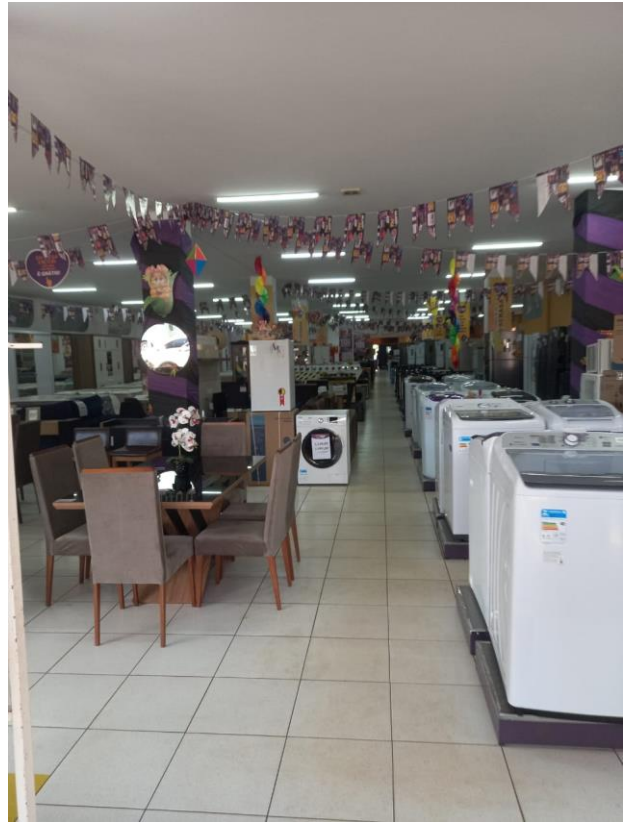






FILIAL 11 – CNPJ: 14.459.063/0012-78 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Natalino João Brescansin, n. 104, bairro Centro, Sorriso/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 15h40min, acompanhada pela Sra. Fabiana.

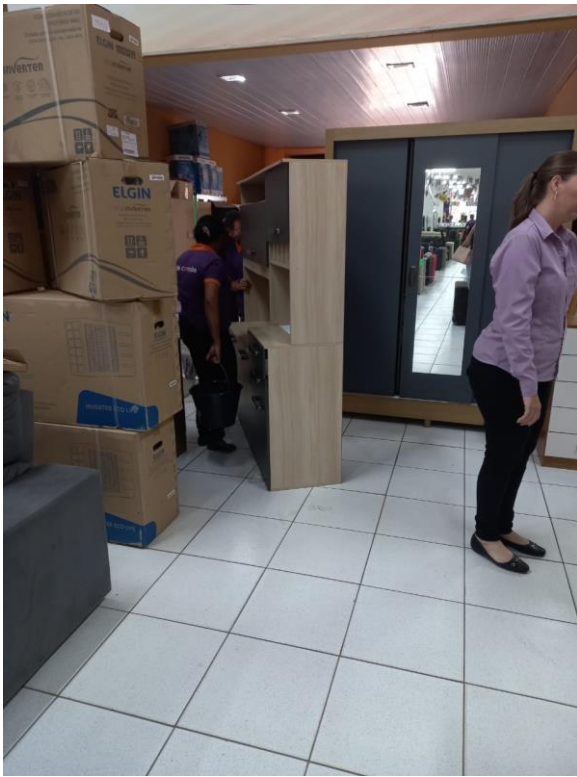


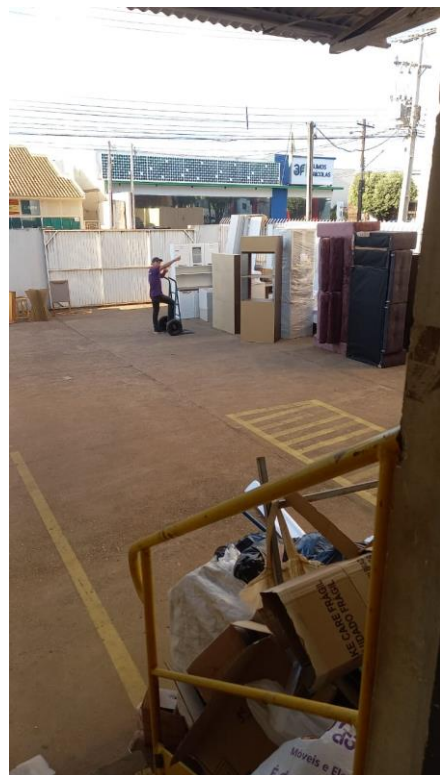








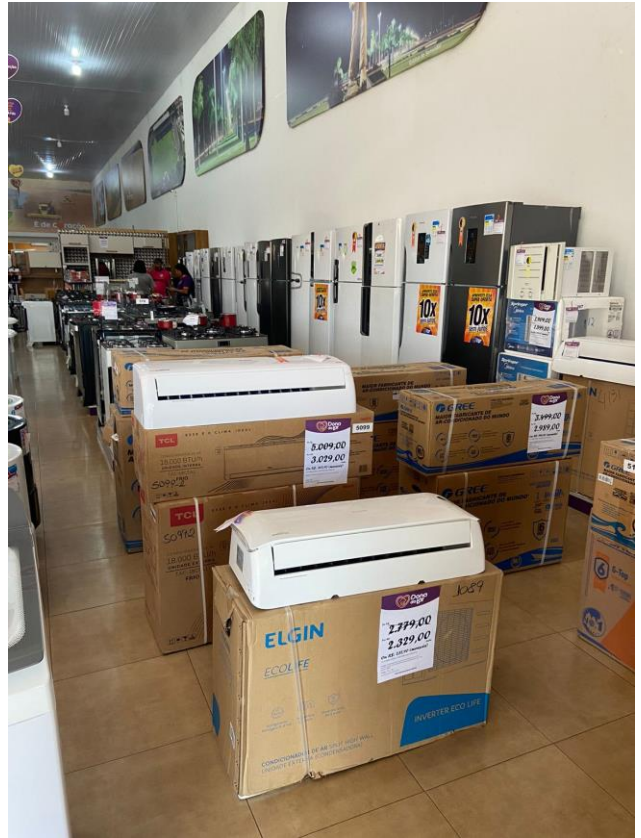




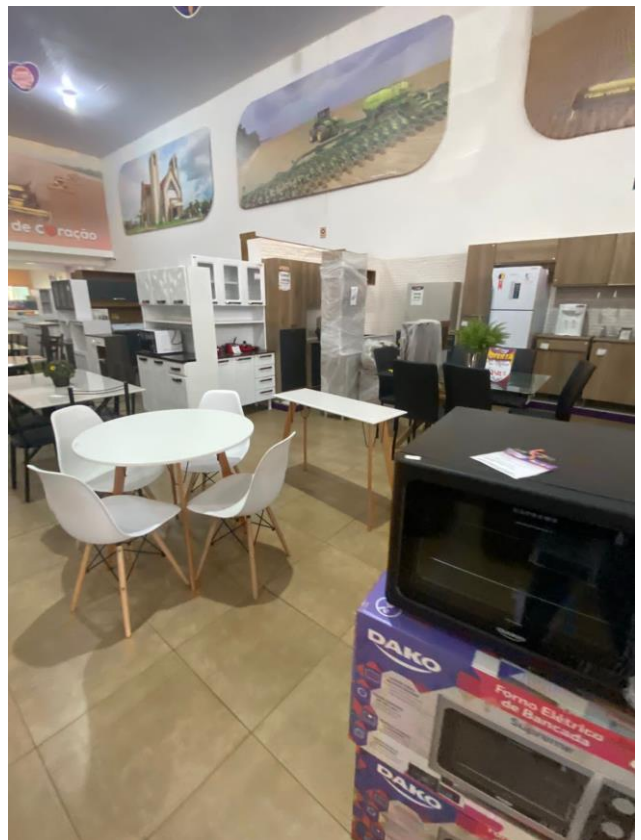
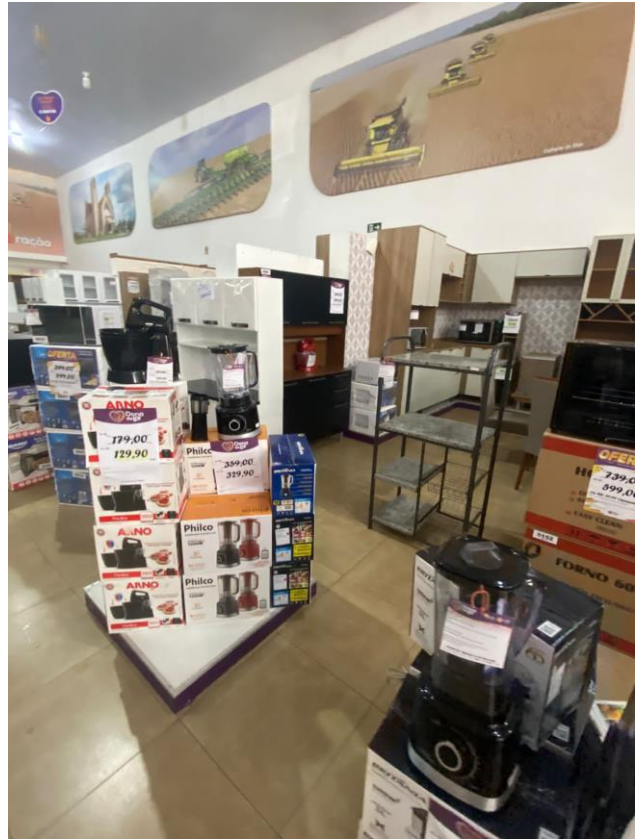
FILIAL 12 – CNPJ: 14.459.063/0013-59 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Mato Grosso, n. 472-S,
bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT.
Visita realizada em 02/07/2022, às 10h30min, acompanhada pela Sra. Jackeline.

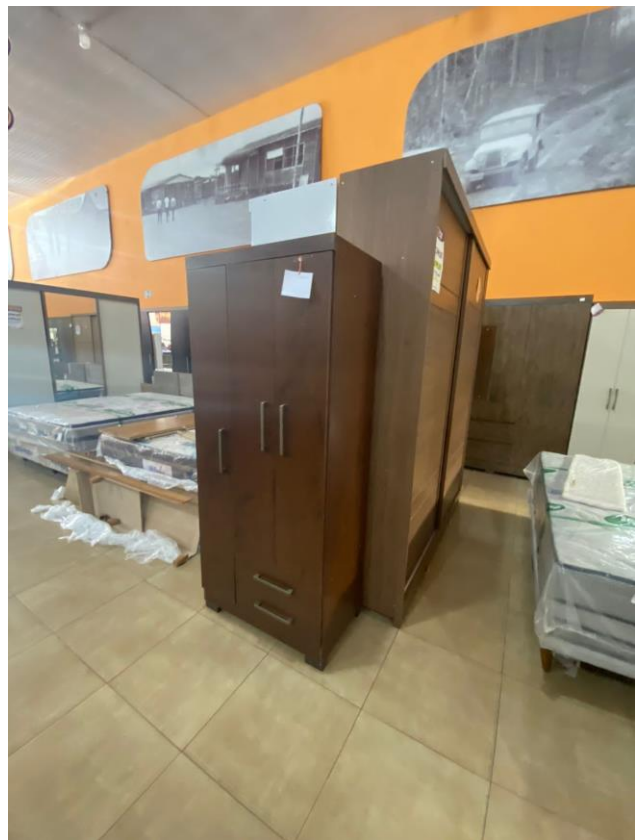
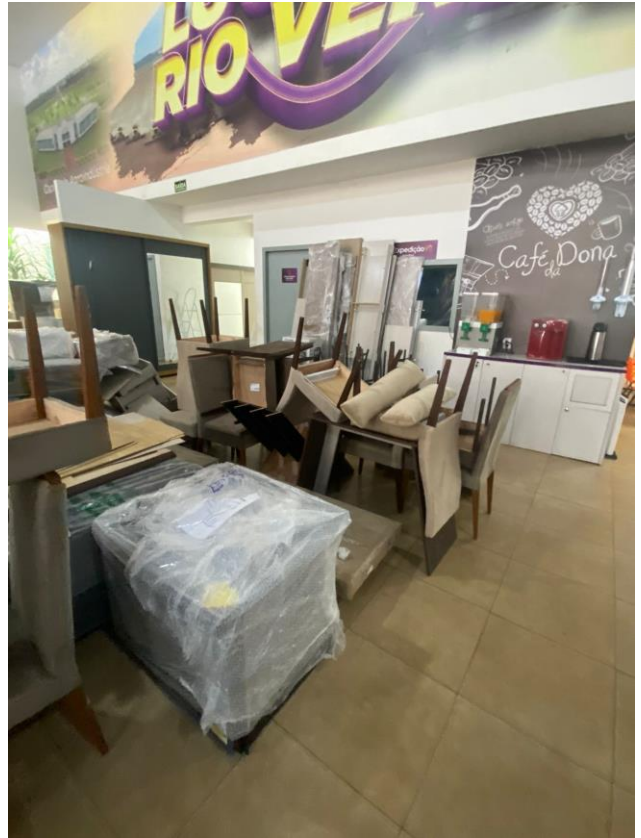


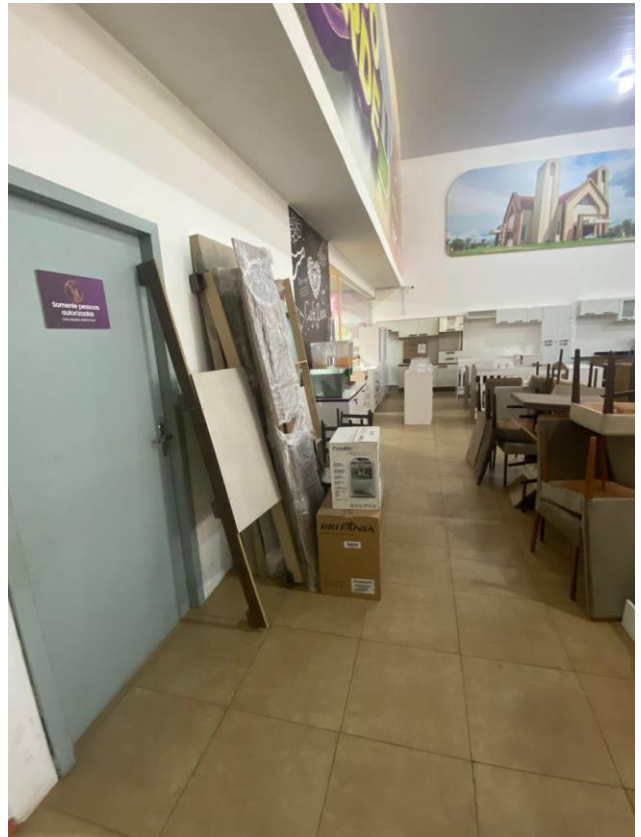
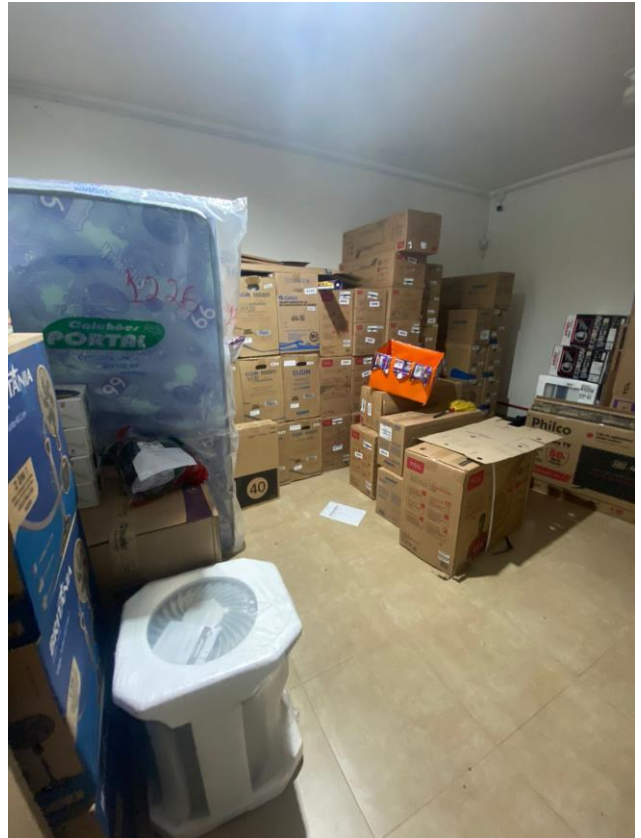


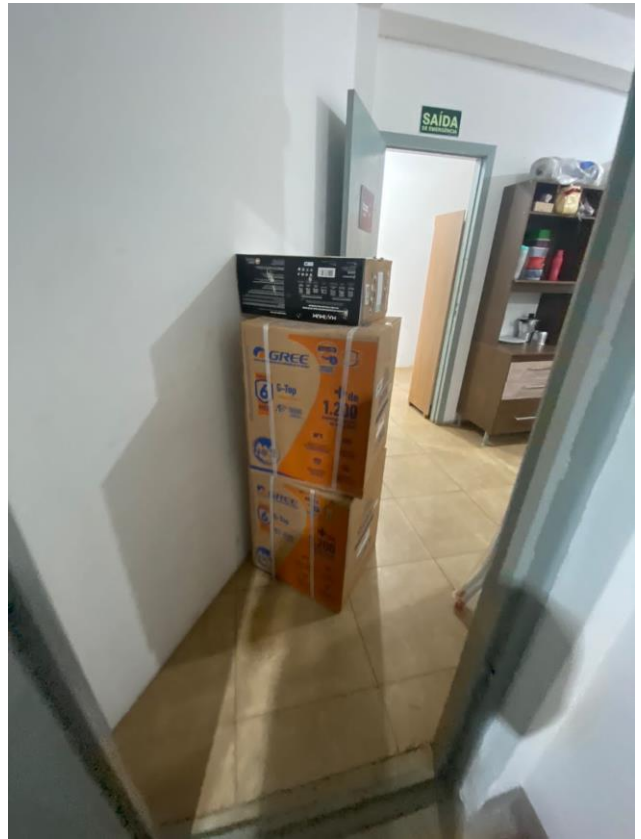
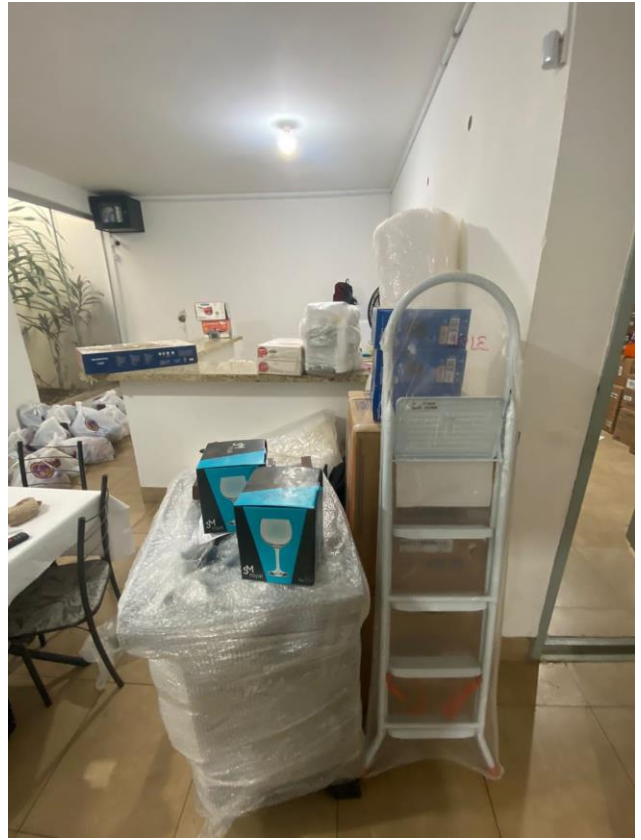


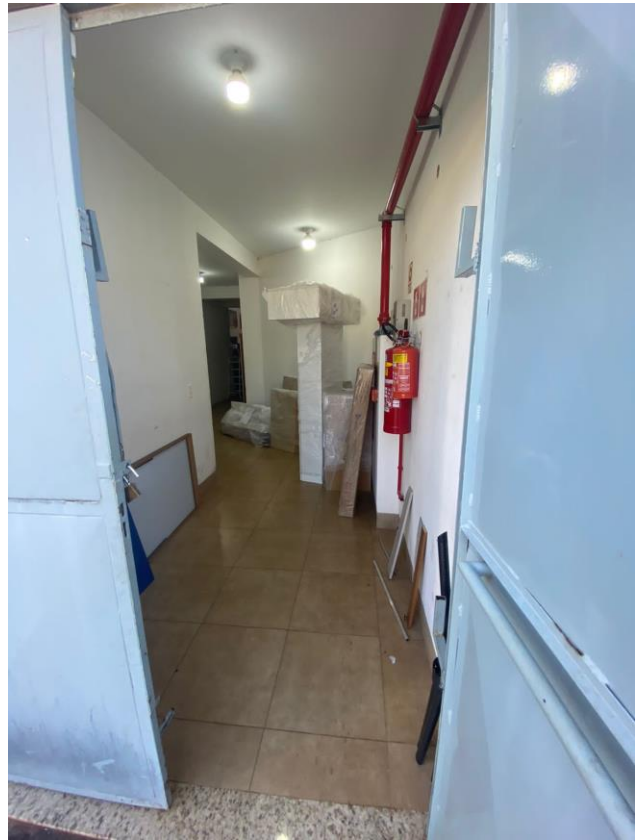










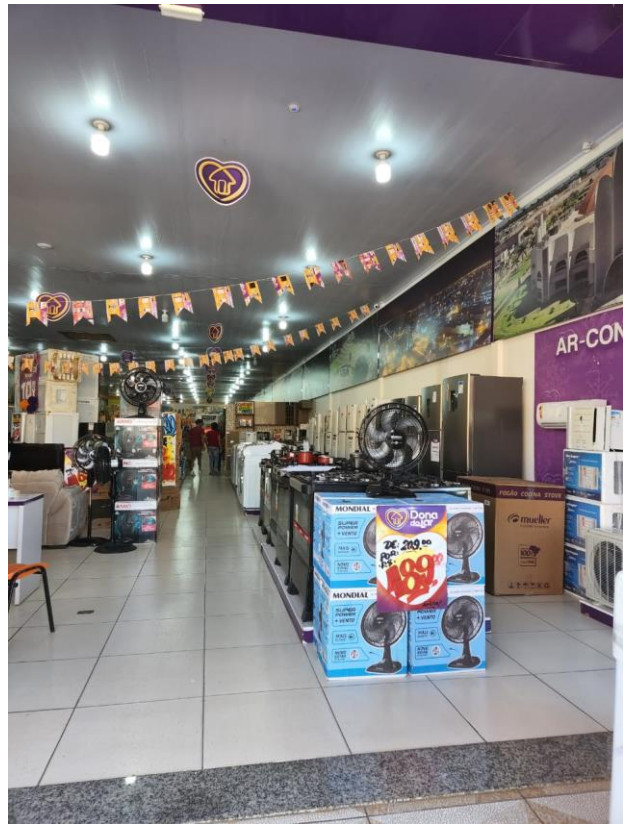




FILIAL 13 – CNPJ: 14.459.063/0014-30 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Governador Júlio Campos, n. 194, lote 06, lote 15, bairro Setor Comercial, Sinop.
Visita realizada em 04/07/2022, às 13h30min, acompanhada pelo Sr. Izael.





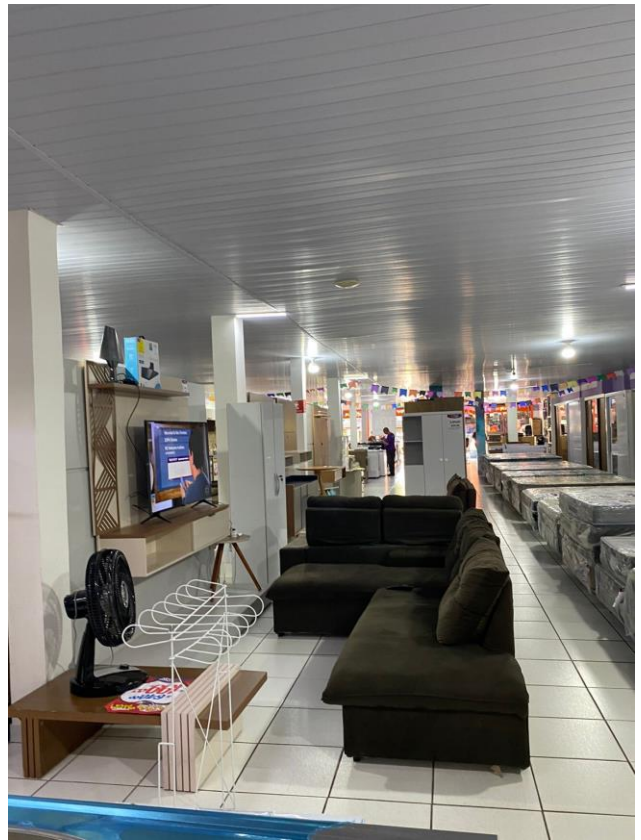
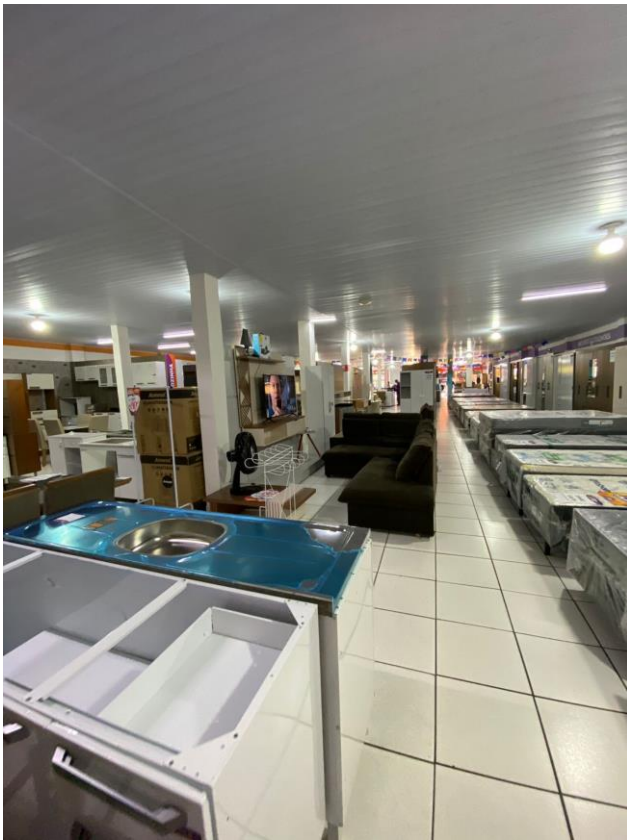


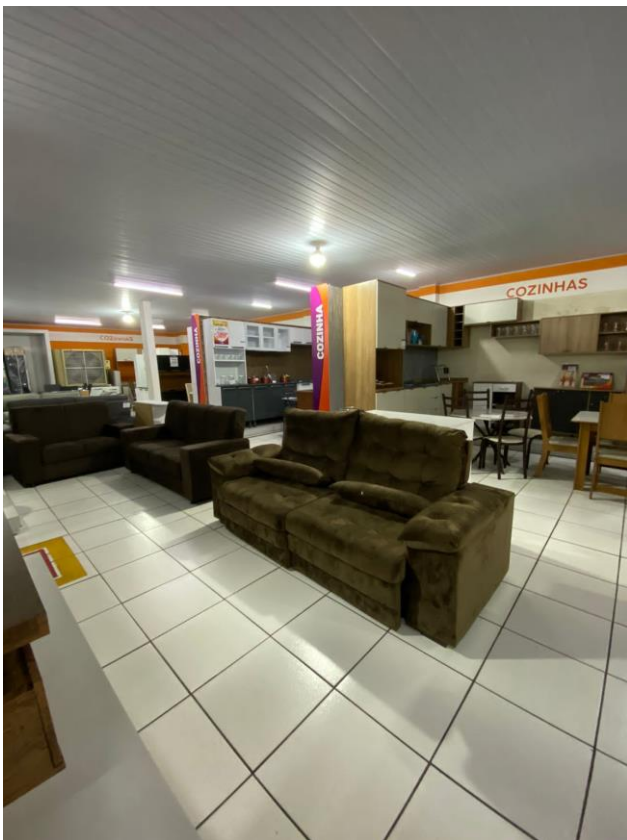
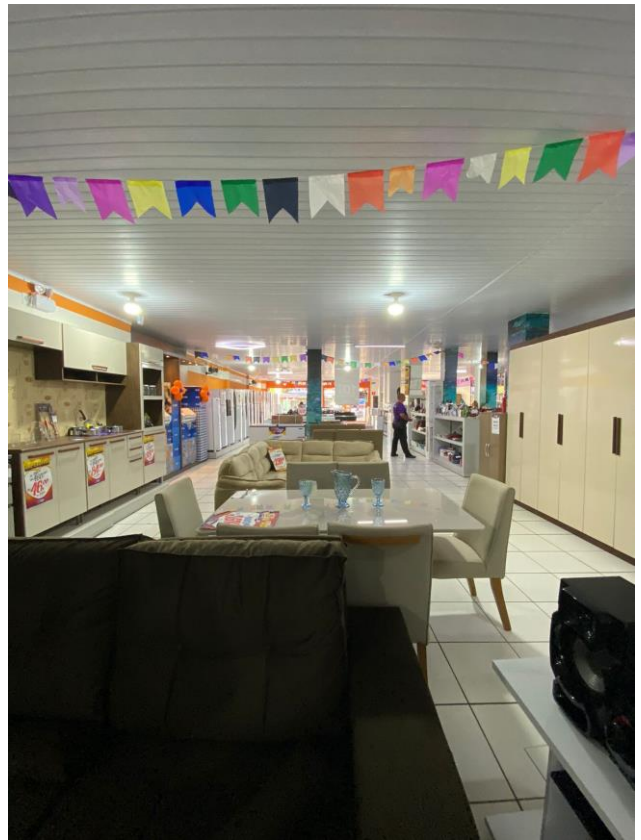




FILIAL 14 – CNPJ: 14.459.063/0015-10 – LOCALIZAÇÃO: Rua Ary Paes Barreto (Lot. Gov. Fragelli), n. 1868, bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 14h40min, acompanhada pelo Sr. Orlando.









FILIAL 15 – CNPJ: 14.459.063/0016-00 – LOCALIZAÇÃO: Avenida André Antônio Maggi, n. 5895, Quadra 001, Lote 8 e 9, bairro Jardim Novo Estado, Sinop/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 14h00.

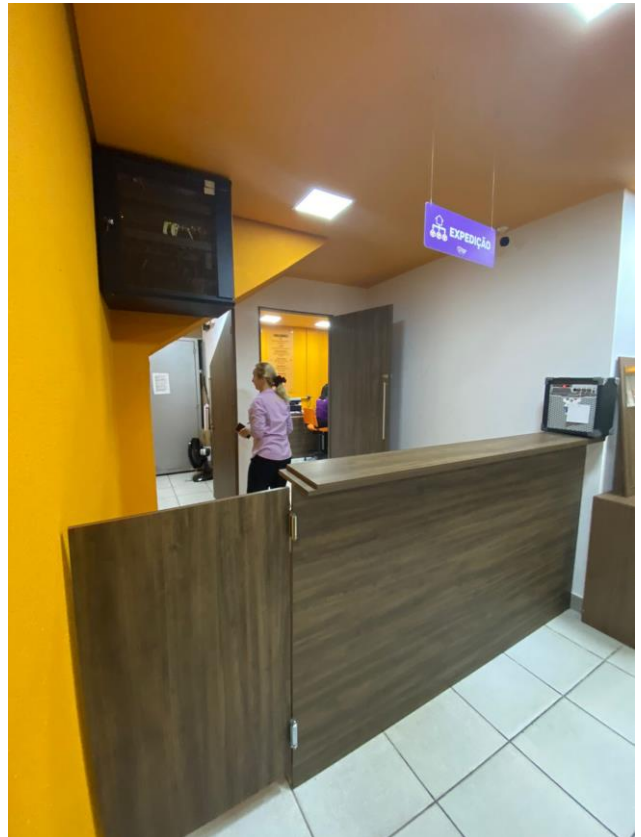
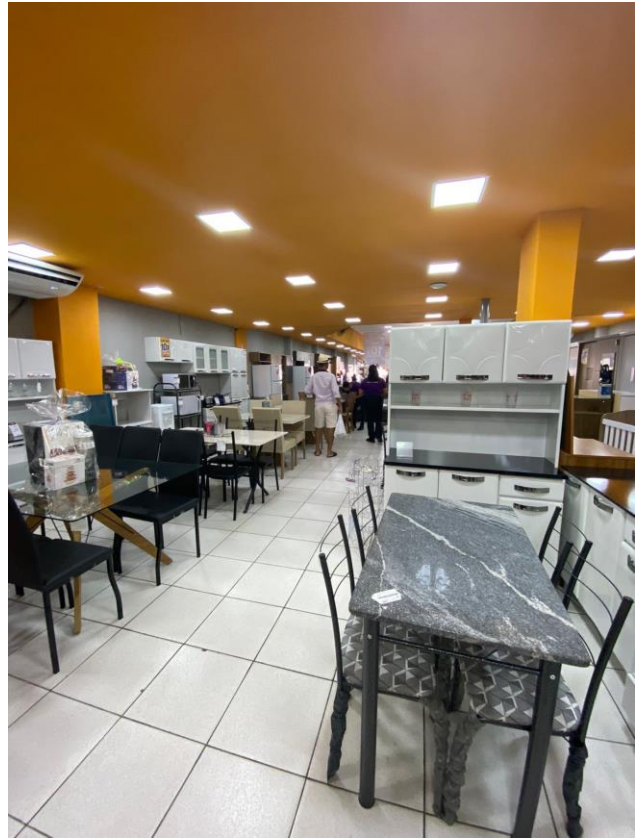


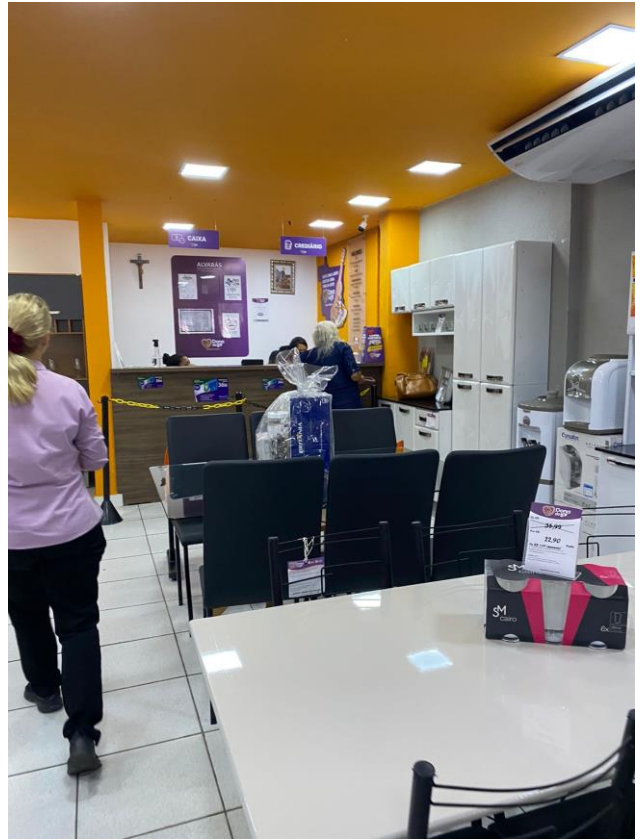


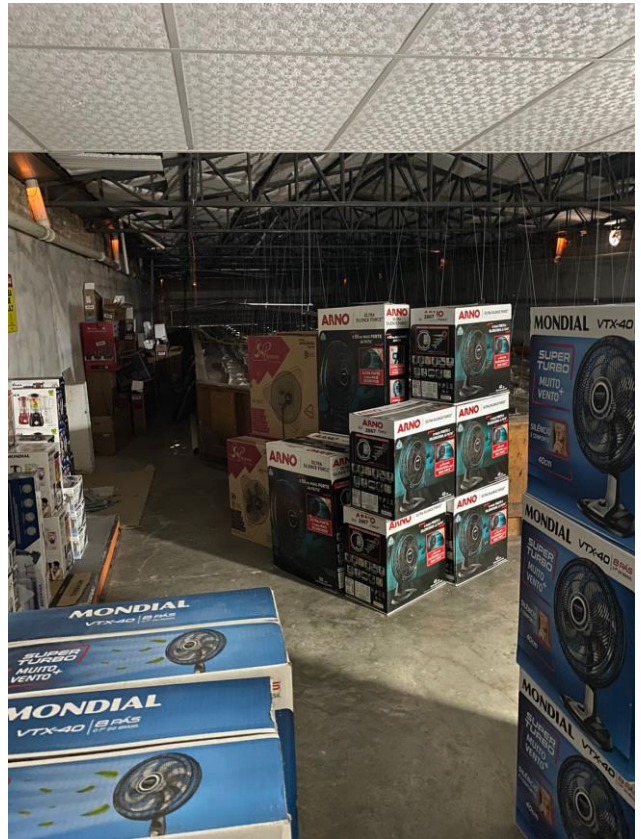
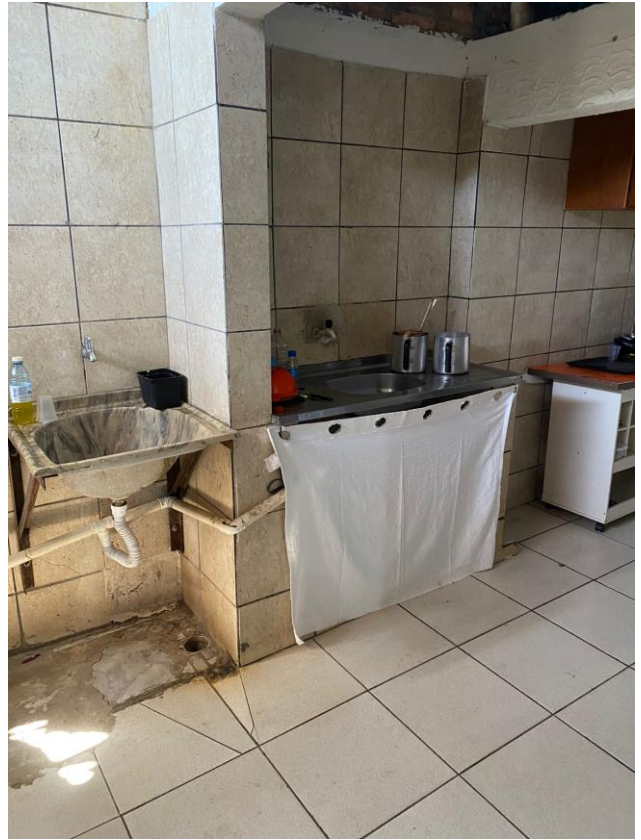


FILIAL 16 – CNPJ: 14.459.063/0017-82 – LOCALIZAÇÃO: Rua Treze de Junho, n. 250, bairro Centro Norte, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 10h00, acompanhada pela Sra. Marcia.





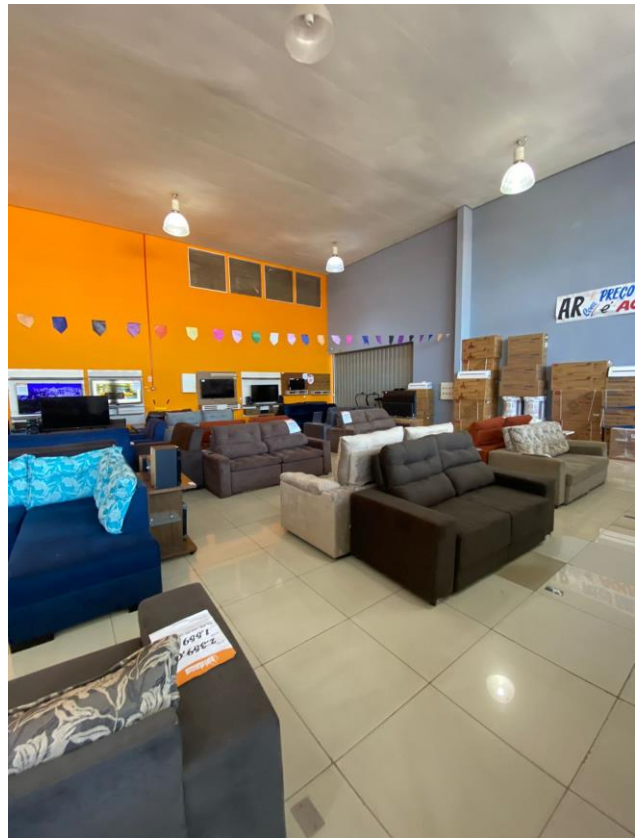


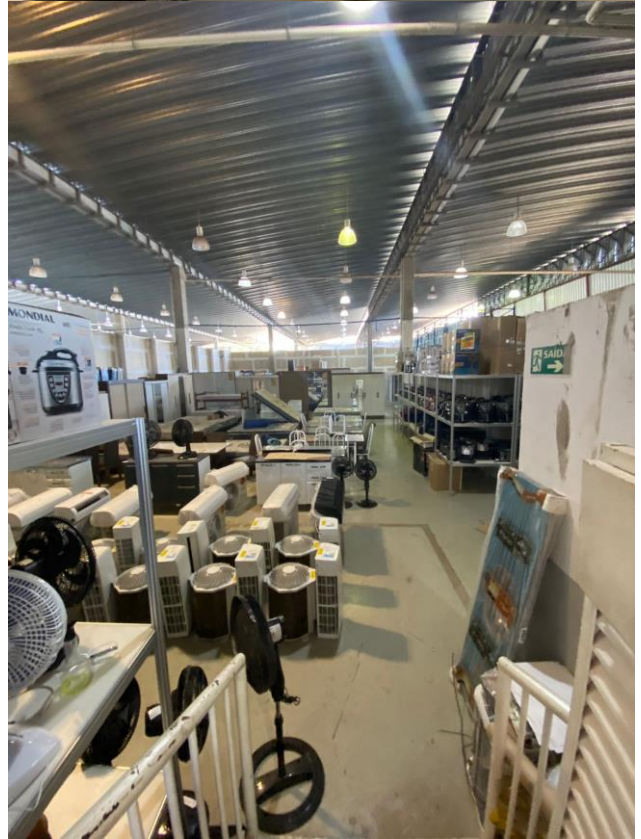
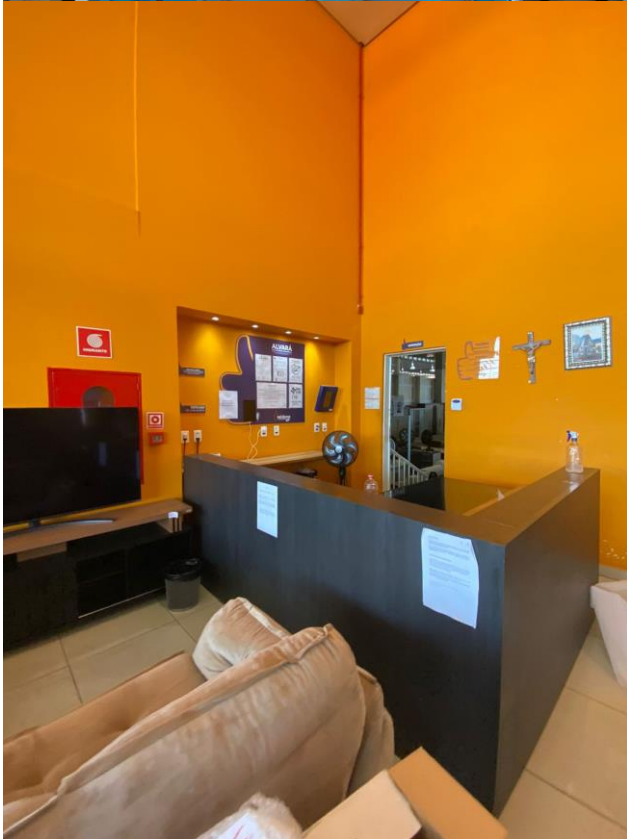
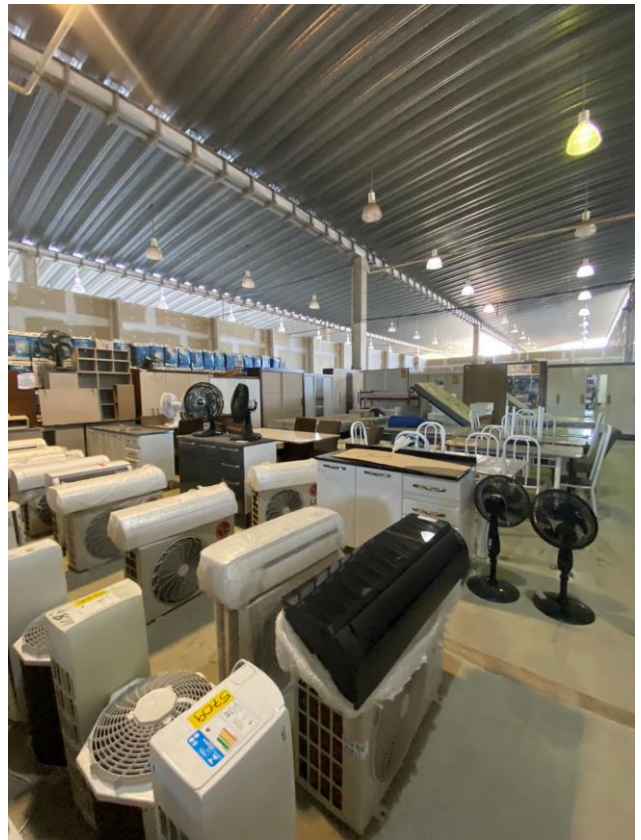




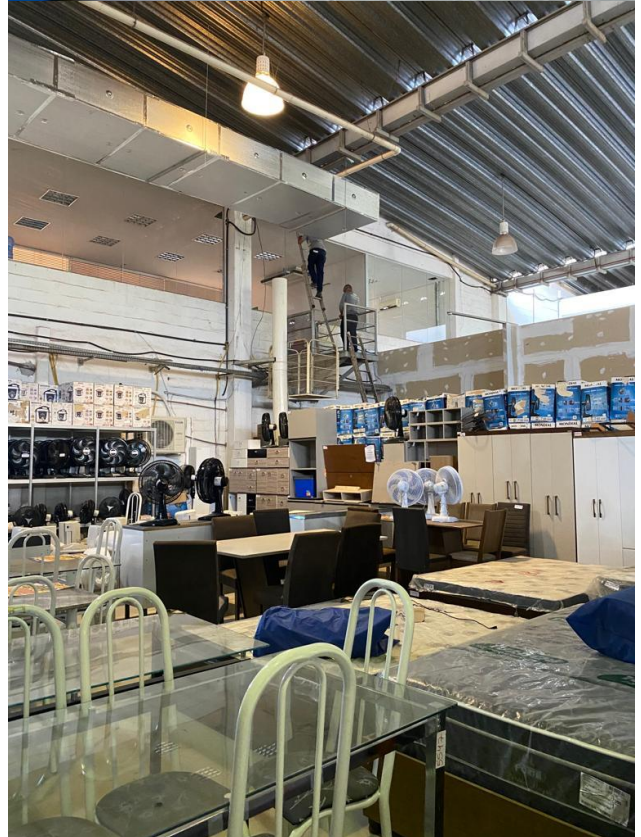
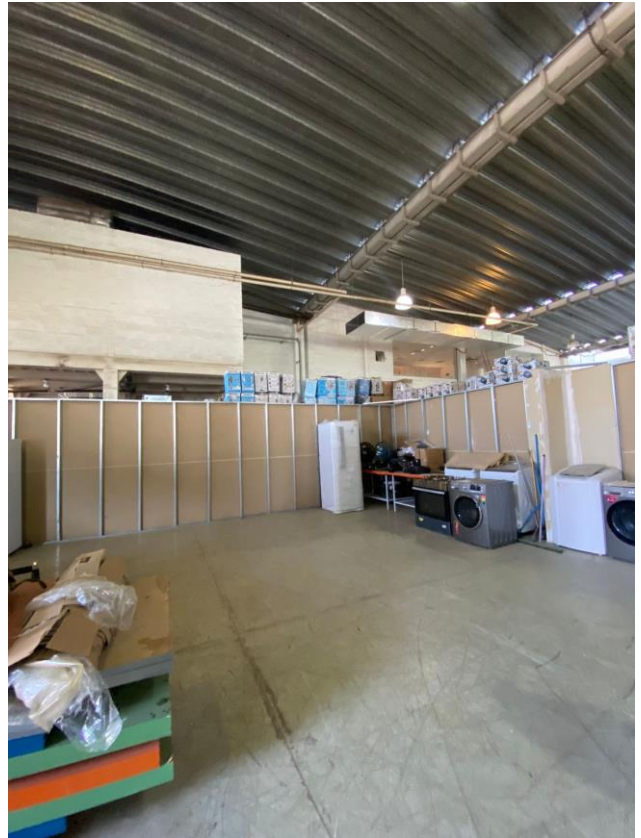
FILIAL 17 – CNPJ: 14.459.063/0018-63 – LOCALIZAÇÃO: Avenida Fernando Correa da Costa, n. 4777, loja 2, bairro Coxipó, Cuiabá/MT.
Visita realizada em 01/07/2022, às 10h00, acompanhada pelo Sr. Paulo.











CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOJAS DONA DO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.063/0001-15, com sede na Rua R, quadra 13, nº 13, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, doravante designada simplesmente "**CONTRATANTE**".

CONTRATADA: HELENA PATRICIA HERANE SCHAUREN - ME, com sede na Rua R, nº 13-B, Distrito Industrial - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.192.536/0001-38, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**".

As **PARTES** por seus representantes legais firmam o presente "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**" regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra qualificada para apoio administrativo e operacionais vinculados aos setores de compra, operação de armazenagem e movimentação de estoque, gestão e promoção de venda e atendimento ao cliente, gestão administrativa e operação de retaguarda e logística, bem como demais atividades inerentes ao desenvolvimento da operação de varejo, com execução mediante o regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais nas dependências da contratante.

1.2. O presente contrato é celebrado sem caráter de exclusividade, podendo a **CONTRATADA** celebrar outros contratos semelhantes, restringindo impeditivo com empresas do mesmo ramo da **CONTRATANTE**, desde que não prejudique a prestação dos serviços objeto do presente instrumento, bem como seja observada a cláusula de sigilo descrita no item 8.

2. PRAZO

2.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, mediante aviso escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, independentemente de pagamento de multa ou indenização a qualquer título.

2.2. As partes concordam com a renovação automática por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste formalmente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Em contrapartida pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor apurado mensalmente com base na quantidade de trabalhadores destacados para a operação (conforme tabela de remunerações fixas e variáveis, e bônus de produtividade acordado entre as partes), acrescido de 5% (cinco por cento), até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

3.1.1. Uma vez apresentados os documentos estipulados no item 3.1. acima, a **CONTRATANTE** fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

3.2. Por ocasião dos pagamentos, a **CONTRATANTE** efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à **CONTRATADA**, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

4. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** poderão, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, serem suspensos até que sejam regularizadas as pendências da **CONTRATADA** relacionadas a:

- GPS;
- FGTS (Relação de Empregado - RE e Guia de Recolhimento - GR);
- Rescisões do Contrato de Trabalho;

5. REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. O presente contrato será ajustado mensalmente com base na produtividade (geração de margem de contribuição associado ao ponto de equilíbrio da operação da contratante).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOIAS DONA DO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.529.063/0001-12, com sede na Rua R, quadra 13, nº 13, Distrito Industrial, Colúmbia - MT, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE".

CONTRATADA: HELINA PATRICIA HERANE SCHAUREN - ME, com sede na Rua R, nº 13-B, Distrito Industrial - Colúmbia - MT, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 29.192.236/0001-38, doravante designada simplesmente "CONTRATADA".

As PARTES por seus representantes legais firmam o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra qualificada para apoio administrativo e operacional vinculados aos setores de compra, operação de armazenagem e movimentação de estoque, gestão e promoção de vendas e atendimento ao cliente, gestão administrativa e operação de logística, bem como demais atividades inerentes ao desenvolvimento da operação de varejo, com execução mediante o regime de 14 (quatorze) horas semanais nas dependências da contratante.

1.2. O presente contrato é celebrado sem caráter de exclusividade, podendo a CONTRATADA celebrar outros contratos semelhantes, restringindo impeditivo com empresas do mesmo ramo da CONTRATANTE desde que não prejudique a prestação dos serviços objeto do presente instrumento, bem como seja observada a cláusula de sigilo descrita no item 8.

2. PRAZO

2.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, independentemente de pagamento de multa ou indenização a qualquer título.

2.2. As partes concordam com a renovação automática por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste formalmente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Em contrapartida pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará o valor apurado mensalmente com base na quantidade de trabalhadores destacados para a operação (conforme tabela de remuneração fixa e variáveis, e bônus de produtividade acordada entre as partes), acrescido de 2% (dois por cento), até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

3.1.1. Uma vez apresentados os documentos estipulados no item 3.1, acima, a CONTRATANTE fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

3.2. Por ocasião dos pagamentos, a CONTRATANTE estará isenta de descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à CONTRATADA, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

4. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos à CONTRATADA poderão, a critério exclusivo da CONTRATANTE, serem suspensos até que sejam regularizadas as pendências da CONTRATADA relacionadas a:

- GPS;
- FURTO (Relatório de Furgão - RE e Guia de Recolhimento - GR);
- Rescisos do Contrato de Trabalho;

5. REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. O presente contrato será ajustado mensalmente com base na produtividade (geração de margem de contribuição associada ao ponto de equilíbrio da operação da contratante).

Assinaturas manuscritas das partes.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.2. Havendo superveniência de homologação de Convenção Coletiva da categoria profissional utilizada na prestação dos serviços, ou qualquer outro Instrumento Normativo do Trabalho que onere demasiadamente as despesas da **CONTRATADA**, poderá ser pleiteado reajuste base das remunerações aplicando-se aos custos referentes à mão-de-obra os percentuais relativos ao reajuste salarial havido, a título de revisão de preços, a fim de ser mantido o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que versem, inclusive, sobre o aumento das tarifas de transportes públicos, quando ocorridas após a data da celebração do presente contrato, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, na proporção correspondente da despesa na composição dos custos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços de acordo com as orientações do gestor responsável no local, em concordância com o cronograma de trabalho previamente determinado entre as partes.

6.2. Responsabilizar-se:

6.2.1. Pela qualidade satisfatória dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os serviços, objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, omissões ou incorreções resultantes de não observância das determinações ou qualidade da mão de obra aquém da padronizada.

6.2.2. Pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos seus funcionários;

6.2.3. Por todos os ônus decorrentes da legislação do Trabalho e da Previdência Social, bem como pelas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas, e por quaisquer autos de infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, com relação a toda mão-de-obra utilizada na prestação dos serviços a **CONTRATANTE**, em decorrência do presente Contrato.

6.3. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser instado a honrar qualquer pagamento seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, restituir a **CONTRATANTE** todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em Juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante.

6.4. A **CONTRATADA** se compromete a observar e respeitar os princípios e valores da **CONTRATANTE** e seu código de conduta ética e manual do colaborador, para tanto submete seus servidores a participar de todos os treinamentos de alinhamento de cultura organizacional oferecidos pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Pagar os valores apurados mensalmente.

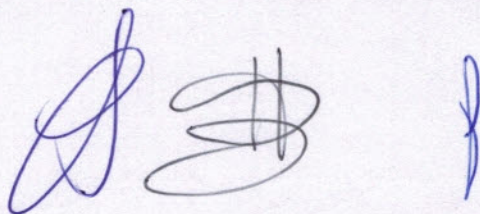
7.2. Comunicar à **CONTRATADA** eventuais ocorrências que envolvam o pessoal utilizado na execução dos serviços.

7.3. Avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à **CONTRATADA**, por escrito, a necessidade de mudança de funcionário ou jornada de trabalho para a prestação do serviço, assim como, com até 02 (dois) dias de antecedência, dos feriados onde haverá expediente.

7.4. Fornecer o material de expediente, uniformes, instalações e equipamentos adequados, necessários à prestação dos serviços contratados.

8. SIGILO

8.1. A **CONTRATADA** deverá:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.2. Havendo superveniência de homologação de categoria profissional utilizada na prestação dos serviços, ou qualquer outro instrumento Normativo do Trabalho que onere eventualmente as despesas da CONTRATADA, poderá ser pleiteado reajuste base das remunerações aplicando-se nos critérios referidos à mão-de-obra os percentuais relativos ao reajuste salarial havido, a título de reajuste de preços, a fim de ser mantido o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato.

2.3. Qualquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que versem, inclusive, sobre o aumento das tarifas de transportes públicos, quando ocorridas após a data de celebração do presente contrato, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, na proporção correspondente da despesa na composição dos custos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços de acordo com as orientações do gestor responsável no local, em conformância com o cronograma de trabalho previamente determinado entre as partes.

6.2. Responsabilizar-se:

6.2.1. Pela qualidade satisfatória dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo as suas expensas exclusivas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, omissões ou incorreções resultantes de não observância das determinações ou qualidade da mão de obra advém da CONTRATADA.

6.2.2. Pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos seus funcionários;

6.2.3. Por todos os atos decorrentes da legislação do Trabalho e da Previdência Social, bem como pelas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas, e por quaisquer atos de infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, com relação a toda mão-de-obra utilizada na prestação dos serviços a CONTRATANTE, em decorrência do presente Contrato.

6.3. Caso a CONTRATANTE venha a ser instado a honrar qualquer pagamento seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA, restar a CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a devida, em juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga a pessoas reclamantes.

6.4. A CONTRATADA se compromete a observar e respeitar os princípios e valores da CONTRATANTE e seu código de conduta ética e manual do colaborador, para tanto submeter seus servidores a participar de todos os treinamentos de alinhamento de cultura organizacional oferecidos pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Pagar os valores devidos mensalmente.

7.2. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências que envolvam o pessoal utilizado na execução dos serviços.

7.3. Avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CONTRATADA, por escrito, a necessidade de mudança de funcionários ou fornada de trabalho para a prestação do serviço, assim como, com até 02 (dois) dias de antecedência, dos fatos onde houver expediente.

7.4. Fornecer o material de expediente, uniformes, instalações e equipamentos adequados, necessários à prestação dos serviços contratados.

8. SÍGIL

8.1. A CONTRATADA deverá:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1.1. Tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela **CONTRATANTE**, somente utilizando-as para fins contratados.

8.1.2. Obter autorização por escrito da **CONTRATANTE** para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante dessa atividade conjunta.

8.1.3. Dar aos seus administradores, funcionários e subcontratados, que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessa condição, responsabilizando-se por qualquer violação que porventura venham eles a cometer.

8.1.4. Comprometer-se com relação à violação do compromisso de sigilo, em seu próprio nome e em nome funcionários e subcontratados, responsabilizando-se assim, por perdas e danos (diretos e indiretos), multas e lucros cessantes sofridos pela **CONTRATANTE**.

9. AUDITORIA

A **CONTRATANTE** poderá efetuar auditoria na documentação da **CONTRATADA** visando a verificação quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil e fiscal. Se julgar necessário, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, a data da realização da Auditoria.

10. DIVERSOS

10.1. A **CONTRATADA** declara que os serviços serão executados por seus funcionários, que estão devidamente:

10.1.1. Registrados em suas CTPS – Carteira do Trabalho e da Previdência Social;

10.1.2. Avaliados clinicamente conforme determina a legislação vigente, no que diz respeito aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA);

10.1.3. Preparados tecnicamente para execução dos trabalhos, uniformizados, portando crachá de identificação, e usando os devidos equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança.

10.2. A elaboração da jornada de trabalho, assim como a compensação de horas ou efetivação de horas extras, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

10.2.1. Pelo disposto no item anterior (10.2), a **CONTRATANTE** assume a gestão dos custos de vale transporte e alimentação.

10.3. Este Contrato obriga as **PARTES** e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as **PARTES** responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

11. INADIMPLEMENTO

11.1. Se uma das **PARTES** for inadimplente nas suas obrigações e a falta cometida for passível de ser sanada, a parte que se considerar prejudicada notificará por escrito à outra parte, para que repare a violação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Decorrido esse prazo, sem que a parte considerada infratora tenha reparado a violação ou apresentado adequada justificativa de seus atos, a parte inocente poderá, caso as justificativas não sejam por ela aceitas considerar imediatamente rescindido esse Contrato, notificando, por escrito, a parte infratora que lhe será imputada a penalidade prevista no item 14.

12. TOLERÂNCIA

12.1. A abstenção, pelas **PARTES**, do exercício de qualquer direito que lhes caiba e eventual concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações, não importa em alteração ou novação das obrigações contratuais, nem afetará os direitos e faculdades outorgadas às **PARTES**, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1.1. Fretar de forma estritamente confidencial as informações lavadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE, mediante utilização de parâmetros constantes.

8.1.2. Opre autorizada por escrito da CONTRATANTE para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante dessas atividades contratadas.

8.1.3. Por ser seus administradores, funcionários e subcontratados, que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessas condições, responsabilizando-se por quaisquer violações que porventura venham a cometer.

8.1.4. Comprometer-se com relação à violação do compromisso de sigilo, em seu próprio nome e em nome, funcionários e subcontratados, responsabilizando-se assim, por perdas e danos (diretos e indiretos), multas e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

9. AUDITORIA

A CONTRATANTE poderá efetuar auditoria na documentação da CONTRATADA visando a verificação quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, se julgar necessário, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA a data da realização da Auditoria.

10. DIVERSOS

10.1. A CONTRATADA declara que os serviços serão executados por seus funcionários, que estão devidamente habilitados.

10.1.1. Registrados em suas CTPS - Carteira de Trabalho e da Previdência Social.

10.1.2. Avaliados clinicamente conforme determina a legislação vigente, no que diz respeito aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA);

10.1.3. Preparados tecnicamente para execução dos trabalhos, autorizados, portando carteira de identificação, e usando os devidos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança.

10.2. A elaboração de jornadas de trabalho, assim como a compensação de horas ou efetivação de horas extras, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.2.1. Pelo disposto no item anterior (10.2), a CONTRATANTE assume a gestão dos custos de vale transporte e alimentação.

10.3. Este Contrato obriga as PARTES e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as PARTES responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

11. INADIMPLEMENTO

11.1. Se uma das PARTES for inadimplente nas suas obrigações e a falta cometida for passível de ser sanada, a parte que se considerar prejudicada notificará por escrito à outra parte, para que repare a violação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Decorrido esse prazo, sem que a parte considerada inadimplente tenha reparado a violação ou apresentado adequadas justificativas de seus atos, a parte inocente poderá, caso as justificativas não sejam por ela aceitas considerar imediatamente rescindido esse Contrato, notificando, por escrito, a parte inadimplente que lhe será imputada a penalidade prevista no item 14.

12. TOLERÂNCIA

12.1. A abstenção, pelas PARTES, do exercício de qualquer direito que lhes caiba e eventual concordância com atraso no cumprimento ou inadimplemento de obrigações, não importa em alteração ou novação das obrigações contratuais, nem afeta os direitos e faculdades outorgadas às PARTES, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13. RESCISÃO

13.1. Este Contrato será considerado rescindido, de pleno direito, mediante notificação judicial ou administrativa, em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14. PENALIDADE

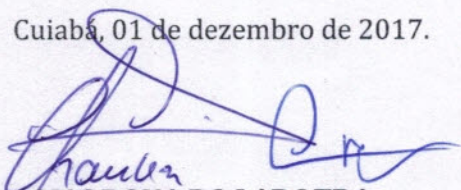
14.1. A parte que descumprir as obrigações contratuais bem como as disposições constantes nas especificações técnicas deste instrumento, arcará com a multa de 100% (cem por cento) do valor apurado referente ao último mês de prestação de contas do Contrato, reservando-se, à parte prejudicada, o direito de se ressarcir dos prejuízos sofridos através das vias judiciais cabíveis.

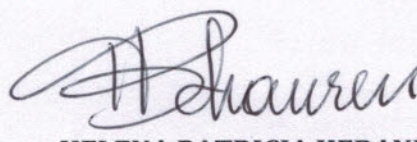
15. FORO

15.1. As **PARTES** elegem o foro da cidade de Cuiabá/MT para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2017.


LOJAS DONA DO LAR LTDA
CONTRATANTE


HELENA PATRICIA HERANE SCHAUREN - ME
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13. RESCISÃO

13.1. Este Contrato será considerado rescindido de pleno direito mediante notificação judicial ou administrativa, em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14. PENALIDADE

14.1. A parte que descumprir as obrigações contratuais bem como as disposições constantes nas especificações técnicas deste instrumento, ficará com a multa de 100% (cem por cento) do valor apurado referente ao último mês de prestação de contas do Contrato, reservando-se, à parte prejudicada, o direito de se ressarcir dos prejuízos sofridos através das vias judiciais cabíveis.

15. FORO

15.1. As PARTES elegem o foro da cidade de Curitiba\MT para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato.

Por estarem justas e concordantes, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de dezembro de 2017.

Helena Patricia Heffner Schaubert

HELENA PATRICIA HEFFNER SCHAUBERT - ME
CONTRATADA

Loias Dona Dolia Ltda

LOIAS DONA DOLIA LTDA
CONTRATANTE

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOJAS DONA DO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.063/0001-15, com sede na Rua R, quadra 13, nº 13, Distrito Industrial, Cuiabá - MT, doravante designada simplesmente "**CONTRATANTE**".

CONTRATADA: FAZIONI SERVIÇOS DE APOIO EIRELI, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 197, Areão, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.495.962/0001-61, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**".

As **PARTES** por seus representantes legais firmam o presente "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**" regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços continuados de fornecimento de mão de obra qualificada para apoio administrativo e operacionais vinculados aos setores de compra, operação de armazenagem e movimentação de estoque, gestão e promoção de venda e atendimento ao cliente, gestão administrativa e operação de retaguarda e logística, bem como demais atividades inerentes ao desenvolvimento da operação de varejo, com execução mediante o regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais nas dependências da contratante.

1.2. O presente contrato é celebrado sem caráter de exclusividade, podendo a **CONTRATADA** celebrar outros contratos semelhantes, restringindo impeditivo com empresas do mesmo ramo da **CONTRATANTE**, desde que não prejudique a prestação dos serviços objeto do presente instrumento, bem como seja observada a cláusula de sigilo descrita no item 8.

2. PRAZO

2.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado por quaisquer das partes, mediante aviso escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, independentemente de pagamento de multa ou indenização a qualquer título.

2.2. As partes concordam com a renovação automática por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste formalmente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Em contrapartida pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará o valor apurado mensalmente com base na quantidade de trabalhadores destacados para a operação (conforme tabela de remunerações fixas e variáveis, e bônus de produtividade acordado entre as partes), acrescido de 5% (cinco por cento), até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

3.1.1. Uma vez apresentados os documentos estipulados no item 3.1. acima, a **CONTRATANTE** fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

3.2. Por ocasião dos pagamentos, a **CONTRATANTE** efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importâncias a serem pagas à **CONTRATADA**, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadores competentes.

4. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** poderão, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, serem suspensos até que sejam regularizadas as pendências da **CONTRATADA** relacionadas a:

- GPS;
- FGTS (Relação de Empregado - RE e Guia de Recolhimento - GR);
- Rescisões do Contrato de Trabalho;

5. REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. O presente contrato será ajustado mensalmente com base na produtividade (geração de margem de contribuição associado ao ponto de equilíbrio da operação da contratante).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LOJAS BOM DO LAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.439.083/0001-16, com sede na Rua R, quadra 13, nº 13, Distrito Industrial, Cidade - MT, datavante designa simplesmente "CONTRATANTE".

CONTRATADA: RACION SERVIÇOS DE APOIO ERIEL, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Friauf, 187, Área, Cidade - MT, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.465.953/0001-61, datavante designa simplesmente "CONTRATADA".

As PARTES por seus representantes legais firmam e prezam o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de serviços conexos de fornecimento de mão de obra qualificada para apoio administrativo e operacional vinculadas aos setores de compra, operação de manutenção e movimentação de estoque, gestão e prestação de suporte e atendimento ao cliente, gestão administrativa e operação de reservas e logística, bem como demais atividades inerentes ao desenvolvimento da operação de varejo, com exceção mediante o regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais nas dependências da contratada.

1.2. O presente contrato é celebrado em caráter de exclusividade, podendo a CONTRATADA celebrar outros contratos semelhantes, restringido o impedimento ao mesmo tempo da CONTRATANTE, desde que não prejudique a prestação dos serviços objeto do presente instrumento, bem como seja observada a cláusula de alocação de pessoal no item 6.

2. PRAZO

2.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência, respectivamente de pagamento de multa ou indenização a qualquer título.

2.2. As partes convencionam com a renovação automática por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste formalmente mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor contratado para execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará o valor acordado mensalmente com base na quantidade de impressores desativados para a operação (contando tabela de remunerações fixas e variáveis) e horas de produtividade acordada entre as partes) acordado de R\$ (cinco por cento) até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

3.1.1. Uma vez apresentados os documentos exigidos no item 3.1, acima, a CONTRATANTE fará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

3.2. Por ocasião dos pagamentos a CONTRATANTE efetuará os descontos legais que incidirem sobre as importações a serem pagas à CONTRATADA, tomando devido para o caso de converte-se dos respectivos montamentos feitos junto aos órgãos arrecadores competentes.

4. SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos à CONTRATADA poderão, a critério exclusivo da CONTRATANTE, serem suspensos até que sejam regularizadas as pendências da CONTRATADA relacionadas a:

- GPS;
- FOLHA Pagamento - RE e Guia de Recolhimento - GRF;
- Rescisos de Contrato de Trabalho;

5. REALISTES DE PREÇOS

5.1. O presente contrato será ajustado mensalmente com base na produtividade (geração de margem de contribuição acordada no ponto de equilíbrio da operação da contratada).

Assinaturas manuscritas das partes.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.2. Havendo superveniência de homologação de Convenção Coletiva da categoria profissional utilizada na prestação dos serviços, ou qualquer outro Instrumento Normativo do Trabalho que onere demasiadamente as despesas da **CONTRATADA**, poderá ser pleiteado reajuste base das remunerações aplicando-se aos custos referentes à mão-de-obra os percentuais relativos ao reajuste salarial havido, a título de revisão de preços, a fim de ser mantido o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, que versem, inclusive, sobre o aumento das tarifas de transportes públicos, quando ocorridas após a data da celebração do presente contrato, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, na proporção correspondente da despesa na composição dos custos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços de acordo com as orientações do gestor responsável no local, em concordância com o cronograma de trabalho previamente determinado entre as partes.

6.2. Responsabilizar-se:

6.2.1. Pela qualidade satisfatória dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou parte, os serviços, objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, omissões ou incorreções resultantes de não observância das determinações ou qualidade da mão de obra aquém da padronizada.

6.2.2. Pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos seus funcionários;

6.2.3. Por todos os ônus decorrentes da legislação do Trabalho e da Previdência Social, bem como pelas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas, e por quaisquer autos de infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, com relação a toda mão-de-obra utilizada na prestação dos serviços a **CONTRATANTE**, em decorrência do presente Contrato.

6.3. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser instado a honrar qualquer pagamento seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, restituir a **CONTRATANTE** todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em Juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante.

6.4. A **CONTRATADA** se compromete a observar e respeitar os princípios e valores da **CONTRATANTE** e seu código de conduta ética e manual do colaborador, para tanto submete seus servidores a participar de todos os treinamentos de alinhamento de cultura organizacional oferecidos pela contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

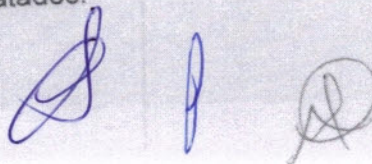
7.1. Pagar os valores apurados mensalmente.

7.2. Comunicar à **CONTRATADAS** eventuais ocorrências que envolvam o pessoal utilizado na execução dos serviços.

7.3. Avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à **CONTRATADA**, por escrito, a necessidade de mudança de funcionário ou jornada de trabalho para a prestação do serviço, assim como, com até 02 (dois) dias de antecedência, dos feriados onde haverá expediente.

7.4. Fornecer o material de expediente, uniformes, instalações e equipamentos adequados, necessários à prestação dos serviços contratados.

8. SIGILO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.2. Havendo superveniência de homologação de Conselho Colegiado de categoria profissional utilizada na prestação dos serviços ou qualquer outro instrumento normativo do Tribunal que opere desfavoravelmente as despesas da CONTRATADA, poderá ser realizado teste para fins de homologação aplicando-se aos custos retidos à mão-obra os percentuais relativos ao teste salarial referido, a título de revisão de preços, a fim de ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais cobrados, alienados ou extintos, bem como a superveniência de alterações legais, que venham, inclusive, sobre o aumento das tarifas de transportes públicos, quando ocorridas após a data de celebração do presente contrato, de compras realizadas nos preços ajustados, implicações e revisões destes para mais ou para menos, conforme o caso, na proporção correspondente às despesas na composição dos custos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços de acordo com as orientações do gestor responsável no local, em consonância com o cronograma de trabalho previamente determinado entre as partes.

8.2. Responsabilizar-se:

8.2.1. Fazer qualquer manutenção dos serviços prestados, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo as suas partes exclusivas, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, omissões ou incorreções resultantes de não observância das determinações ou qualidades da mão-obra empregada na prestação.

8.2.2. Pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos seus funcionários;

8.2.3. Por todos os atos decorrentes da legislação do Trabalho e da Previdência Social, bem como pelas reclamações trabalhistas eventualmente ajustadas e por quaisquer atos de infração lavrados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, com relação a toda mão-obra utilizada na prestação dos serviços a CONTRATANTE, em decorrência da presença de infrações.

8.3. Caso a CONTRATANTE venha a ser incluída à lista de fornecedores pagantes seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, e de responsabilidades da CONTRATADA, restará a CONTRATANTE todas as despesas e gastos relativos com a mesma, em Juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante.

8.4. A CONTRATADA se compromete a observar e respeitar os princípios e valores da CONTRATANTE e seu código de conduta ética e manual de conduta, para tanto submeter suas atividades a qualquer política de todos os tratamentos de manutenção de cultura organizacional adotados pela CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Pagar os valores acordados mensalmente.

7.2. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências que envolvam o pessoal utilizado na execução dos serviços.

7.3. Avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CONTRATADA, por escrito, a necessidade de mudança de funcionários ou jornada de trabalho para a prestação do serviço, assim como, com até 02 (dois) dias de antecedência, dos fatores onde houver expediente.

7.4. Fornecer o material de expediente, uniformes, instalações e equipamentos adequados necessários à prestação dos serviços contratados.

8. SÍMBOLO

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá:

8.1.1. Tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela **CONTRATANTE**, somente utilizando-as para fins contratados.

8.1.2. Obter autorização por escrito da **CONTRATANTE** para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante dessa atividade conjunta.

8.1.3. Dar aos seus administradores, funcionários e subcontratados, que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessa condição, responsabilizando-se por qualquer violação que porventura venham eles a cometer.

8.1.4. Comprometer-se com relação à violação do compromisso de sigilo, em seu próprio nome e em nome funcionários e subcontratados, responsabilizando-se assim, por perdas e danos (diretos e indiretos), multas e lucros cessantes sofridos pela **CONTRATANTE**.

9. AUDITORIA

A **CONTRATANTE** poderá efetuar auditoria na documentação da **CONTRATADA** visando a verificação quanto ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, civil e fiscal. Se julgar necessário, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, a data da realização da Auditoria.

10. DIVERSOS

10.1. A **CONTRATADA** declara que os serviços serão executados por seus funcionários, que estão devidamente:

10.1.1. Registrados em suas CTPS – Carteira do Trabalho e da Previdência Social;

10.1.2. Avaliados clinicamente conforme determina a legislação vigente, no que diz respeito aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes (PPRA);

10.1.3. Preparados tecnicamente para execução dos trabalhos, uniformizados, portando crachá de identificação, e usando os devidos equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança.

10.2. A elaboração da jornada de trabalho, assim como a compensação de horas ou efetivação de horas extras, será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

10.2.1. Pelo disposto no item anterior (10.2), a **CONTRATANTE** assume a gestão dos custos de vale transporte e alimentação.

10.3. Este Contrato obriga as **PARTES** e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as **PARTES** responsáveis pelos atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestadores de serviços, contratados ou prepostos, sob qualquer denominação.

11. INADIMPLEMENTO

11.1. Se uma das **PARTES** for inadimplente nas suas obrigações e a falta cometida for passível de ser sanada, a parte que se considerar prejudicada notificará por escrito à outra parte, para que repare a violação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2. Decorrido esse prazo, sem que a parte considerada infratora tenha reparado a violação ou apresentado adequada justificativa de seus atos, a parte inocente poderá, caso as justificativas não sejam por ela aceitas considerar imediatamente rescindido esse Contrato, notificando, por escrito, a parte infratora que lhe será imputada a penalidade prevista no item 14.

12. TOLERÂNCIA

12.1. A abstenção, pelas **PARTES**, do exercício de qualquer direito que lhes caiba e eventual concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações, não importa em alteração ou novação das obrigações contratuais, nem afetará os direitos e faculdades outorgadas às **PARTES**, os quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

Página 3 de 4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá

8.1.1. Tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE, somente utilizá-las para fins contratados.

8.1.2. Não autorizar por escrito da CONTRATANTE para divulgar toda e qualquer informação confidencial resultante desse vínculo contratual.

8.1.3. Dar aos seus administradores, funcionários e subcontratados, que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessa condição, responsabilizando-os por qualquer violação que venham a cometer.

8.1.4. Comprometer-se com a violação de qualquer compromisso de sigilo, em seu próprio nome e em nome de seus funcionários e subcontratados, responsabilizando-se assim, por danos e prejuízos (diretos e indiretos) reais e futuros causados à CONTRATANTE.

9. AUDITORIA

A CONTRATANTE poderá efetuar auditoria nas documentações da CONTRATADA visando a verificação quanto ao cumprimento da legislação tributária previdenciária civil e fiscal. Se julgar necessário, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, a data da realização na Auditoria.

10. DIVERSOS

10.1. A CONTRATADA declara que os serviços serão executados por seus funcionários, que estão devidamente:

10.1.1. Registrados em seus CTPS - Carteira de Trabalho e de Previdência Social;

10.1.2. Avaliados clinicamente conforme determina a legislação vigente, no que diz respeito aos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e no Programa de Prevenção de Riscos de Atividades (PPRA);

10.1.3. Pagadores faculta para execução dos trabalhos, uniformizados, portando crachá de identificação, e usando os devidos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança.

10.2. A elaboração de jornada de trabalho, assim como a compensação de horas ou efetivação de horas extras, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

10.3. Pelo disposto no item anterior (10.2), a CONTRATANTE assume a gestão dos custos de vale transporte e alimentação.

10.4. Este Contrato obriga as PARTES e os seus sucessores, a qualquer título, sendo as PARTES responsáveis pelas atos e omissões de seus respectivos funcionários, administradores ou gerentes, prestatores de serviços, contratados ou terceiros, sob qualquer denominação.

11. IMPLANTAMENTO

11.1. De uma das PARTES for impropriedade nas suas obrigações, a outra poderá, por iniciativa própria, assumir a execução dos serviços, sem que a parte contratada tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento, sendo a parte contratada responsável por todos os custos decorrentes da sua atuação.

11.2. De acordo com esse contrato, sem que a parte contratada tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento, a parte contratada poderá, caso as circunstâncias não sejam por ela controladas, considerar impreterivelmente rescindido esse Contrato, notando, por escrito, a parte contratada, que não há nenhuma penalidade prevista no item 14.

12. TOLERÂNCIA

12.1. A ausência, pelas PARTES, do exercício de qualquer uma das obrigações previstas no presente contrato não impede o cumprimento do restante do contrato, nem a validade das obrigações outorgadas às PARTES, a qual poderá ser exercida em qualquer tempo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13. RESCISÃO

13.1. Este Contrato será considerado rescindido, de pleno direito, mediante notificação judicial ou administrativa, em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14. PENALIDADE

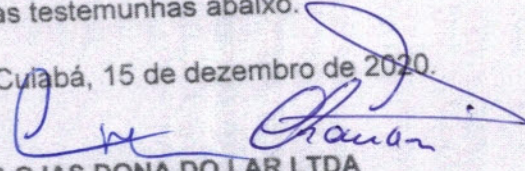
14.1. A parte que descumprir as obrigações contratuais bem como as disposições constantes nas especificações técnicas deste instrumento, arcará com a multa de 100% (cem por cento) do valor apurado referente ao último mês de prestação de contas do Contrato, reservando-se, à parte prejudicada, o direito de se ressarcir dos prejuízos sofridos através das vias judiciais cabíveis.

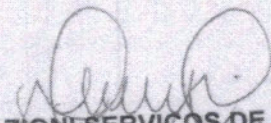
15. FORO

15.1. As **PARTES** elegem o foro da cidade de Cuiabá/MT para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2020.


LOJAS DONA DO LAR LTDA
CONTRATANTE


FAZIONI SERVIÇOS DE APOIO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12. RESCISÃO

12.1 Este Contrato será considerado rescindido, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

14. PENALIDADE

14.1 A parte que descumprir as obrigações contratuais bem como as disposições constantes nas especificações técnicas deste instrumento, ficará com a multa de 100% (cem por cento) do valor apurado referente ao último mês de prestação de serviços do Contrato, reservando-se, à parte prejudicada, o direito de se ressarcir dos prejuízos sofridos através das vias judiciais cíveis.

15. FORO

15.1 As PARTES elegem o foro da cidade de Curitiba para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

[Signature]
LORENA DONA DO LARTEA
CONTRATANTE

[Signature]
FABIANE DE VASCONCELOS DE MELLO FERREI
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 1 - ADMINISTRATIVO		
27	MIGUEL HENRIQUE DA SILVA MA	AUDITOR
373	WILLIAN ARRUDA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS-MANUTENCAO
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 2 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO- CD		
360	EDUARDO FELIPE LINHARES DE	AUXILIAR DEPOSITO
274	ELLENN THAIZ SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO -B
376	ERIVALDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
2	GEOVANE JUNIOR DA SILVA	ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO
344	GONCALO CAMPOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DEPOSITO
407	JEFERSON JESSE DE LIMA	AUXILIAR DE DEPOSITO
265	JOSE MARTINS ALVES DO ROSAR	CONFERENTE
121	SALATIEL DA SILVA FERREIRA	CONFERENTE
124	SILVANO SANTOS ZAMPIERI	MOTORISTA
Total de empregados:		9
Centro de Custo: 3 - LOJA 101		
182	LAERTE RIBEIRO OLIMPIO	VENDEDOR (A)
283	THIAGO DENIZ DE OLIVEIRA	GERENTE
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 4 - LOJA 104		
221	ANDRESSA ALVES VICENTE	VENDEDOR (A)
112	MARCOS ANTONIO DE CAMPOS NE	GERENTE
427	ROBERTO SOUZA NOVAIS	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		3
Centro de Custo: 5 - LOJA 105		
331	ADRYAN SANTOS DE OLIVEIRA	AUX ADM - ESTOQUISTA
350	ALAN JOSE FERREIRA	VENDEDOR (A)
213	MARCO DIONY GOMES FERREIRA	GERENTE
48	MARIANE FLORES DE AQUINO	OPERADOR(A) DE CAIXA
426	PITER DE FIGUEIREDO LEITE	VENDEDOR (A)
302	REBECA LETICIA DUGATO	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		6
Centro de Custo: 6 - LOJA 106		
286	GREICIELE DO NASCIMENTO PAI	OPERADOR(A) DE CAIXA
351	RYKELMI WESLEY PEREIRA DA	AUX ADM - ESTOQUISTA
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 7 - LOJA 102		
105	ALESSANDRO SOUZA DO NASCIME	VENDEDOR (A)
401	FERNANDA KATIELY COSTA DE A	OPERADOR(A) DE CAIXA
116	MARIO LOURENÇO ROSALINO SOA	VENDEDOR (A)
51	RAYANI FERNANDES DE OLIVEIR	VENDEDOR (A)
87	VITORIA CHANNER SILVA ARAUJ	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 8 - LOJA 103		
181	BRUNO ALCANTARA MARTINS	VENDEDOR (A)
193	DOUGLAS COSTA PINHEIRO	VENDEDOR (A)
340	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	VENDEDOR (A)
5	MAURO DO NASCIMENTO MAGALHA	GERENTE
287	SAMIA MARTA DA SILVA MODESTO	SERVIÇOS GERAIS
83	WALDETE LEITE MOREIRA	OPERADOR(A) DE CAIXA
408	WANILZA ELIANA DE MATOS MAG	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		7
Centro de Custo: 9 - LOJA 107		
130	ADRIELE PATRICIA DOS SANTOS	OPERADOR(A) DE CAIXA



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 9 - LOJA 107		
137	LUIS SEVERO SILVA DE ALMEID.	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 2		
Centro de Custo: 10 - LOJA 108		
135	GLEIBSON DE SOUZA RIBAS	VENDEDOR (A)
96	JULIA FARIA GALDINO	SERVIÇOS GERAIS
398	KARINE PEREIRA DE PAULA	OPERADOR(A) DE CAIXA
197	MOACIR NOVAIS DOS SANTOS	GERENTE
212	SEBASTIAO ROGELI LEITE DAMA	ESTOQUISTA
211	SUELI DA SILVA DE JESUS	OPERADOR(A) DE CAIXA
175	SUZELEI DOS REIS BEIJARANO	OPERADOR(A) DE CAIXA
127	VALDIR FABIO DE CAMPOS	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 8		
Centro de Custo: 11 - LOJA 109		
293	ANA CRISTINA OGARENKO	VENDEDOR (A)
281	ANA ROSA REGO TEIXEIRA LIMA	VENDEDOR (A)
424	BENEDITA ALMEIDA DE FIGUEIR	SERVIÇOS GERAIS
20	CLAUDINEY CORDEIRO DE OLIVE	GERENTE
292	NAGILA SANTOS CARDOSO	VENDEDOR (A)
321	OSCALINO DA CRUZ BRITO	VENDEDOR (A)
129	ROSIANE APARECIDA SOUZA PUR	OPERADOR(A) DE CAIXA
Total de empregados: 7		
Centro de Custo: 13 - LOJA 111		
220	ALISSON SOARES VASCONCELOS	VENDEDOR (A)
165	FABIANA TAUBE	GERENTE
260	VAGNER MELO NUNES	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 3		
Centro de Custo: 15 - LOJA 113		
393	FERNANDO PINHEIRO ANDRADE	VENDEDOR (A)
262	ISRAEL SERVINO DA SILVA	GERENTE
375	STEPHANY BATISTA RIBEIRO	OPERADOR(A) DE CAIXA
250	YANCA INES FERREIRA DA SILV.	OPERADOR(A) DE CAIXA
Total de empregados: 4		
Centro de Custo: 19 - LOJA 115		
403	ELISSANDRA DA SILVA FERREIR	OPERADOR(A) DE CAIXA
392	ENEDINA ALVES FURTADO	SERVIÇOS GERAIS
404	GISELE APARECIDA DA SILVA	OPERADOR(A) DE CAIXA
Total de empregados: 3		
Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA		
422	CARLOS SANTANA DE SOUZA	AUDITOR
Total de empregados: 1		
Centro de Custo: 22 - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA		
406	GRACIEELLE CRISTINA CAVALCA	AUXILIAR ADM- COBRANÇA
397	JOANA PEREIRA DE AGUIAR	AUXILIAR ADM- COBRANÇA
303	LETICIA FAGUNDES DE OLIVEIR	AUXILIAR ADM- COBRANÇA
Total de empregados: 3		
Centro de Custo: 23 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
40	ARENYLCE OTILIA SOARES DE L	ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS
297	FLAVIANA GOMES DA COSTA	AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS
17	JOSE DE SOUZA MARTINS	GERENTE DE COMPRAS
76	JURACY FERNANDES PINTO	COMPRADOR(A)
Total de empregados: 4		
Centro de Custo: 24 - DEPARTAMENTO DE CREDITO		
326	JESSICA KAROLINY PAES MINAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 24 - DEPARTAMENTO DE CREDITO		
154	LINDINEY PEREIRA DA SILVA	ANALISTA DE CREDITO
84	VANIA CRISTINA FRANCA DE ALI	ANALISTA DE CREDITO
45	WILKER SILVA BRAGA	GERENTE DE CREDITO E COBRANCA
Total de empregados:		4
Centro de Custo: 25 - DEPARTAMENTO PESSOAL		
196	REGIANNY CRISTINA BASTOS SI	ENCARREGADO DEPARTAMENTO PESS
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 26 - DEPARTAMENTO E-COMMERCE		
307	KELLY CRISTINA RONDON TANAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 27 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
325	CRISTHINA DANYELLA DIAS VIE	ASSISTENTE FINANCEIRO
1	HELLEN CRYSTINA MORAES DE O	GERENTE FINANCEIRO
56	IRACY CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR FINANCEIRO
72	JOELMA LOPES DA SILVA	ENCARREGADO FINANCEIRO
314	KAREN CRISTINE ABREU DA CON	AUXILIAR FINANCEIRO
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 28 - DEPARTAMENTO FISCAL		
415	ANDREIA CELIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SETOR DE COMPRAS
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 29 - DEPARTAMENTO DE MARKETING		
238	IGOR MIGUEL ISNENGI DE OLI	ANALISTA DE MARKETING
237	THIAGO MACHADO DE BRITO	GERENTE DE MARKETING
368	WASHINGTON LUIS SILVA MAGAL	ARTES FINALISTA
Total de empregados:		3
Centro de Custo: 30 - SAC		
369	ADAIR FERREIRA DE ASSUNCAO	AUX ADMINISTRATIVO SAC
354	BEATRIZ DO NASCIMENTO DE OL	AUX ADMINISTRATIVO SAC
356	CARLOS AURELIO OLIVEIRA NEV	MONTADOR
205	ESMERALDA DA SILVA CAMPOS	GERENTE DE SAC
77	FABIAN DAVID DE OLIVEIRA	MONTADOR
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 31 - LOJA 116		
347	MARCIA APARECIDA MARSULO	GERENTE
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 33 - LOJA SD 401 - 117		
88	SANDOVAL WILIAN DA SILVA GO	ENCARREGADO DE EXPEDICAO
Total de empregados:		1
Total de empregados:		93



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 1 - ADMINISTRATIVO		
21	JACQUELINE LEITE	SERVIÇOS GERAIS
226	WESLEY PAES DE JESUS	ASSISTENTE DE LOGISTICA DE TF
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 2 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - CD		
211	ARGEL RAMON ABACHE FLORES	AUXILIAR DEPOSITO
192	DEIVID DE LIMA SILVA	CONFERENTE
205	FELIPE AMORIM SANTANA	AUXILIAR DEPOSITO
32	MARIO SIMOES DE SOUZA	AUXILIAR DEPOSITO
59	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 3 - LOJA 101		
236	ANA PAULA MARIA DE CAMPOS	OPERADOR(A) DE CAIXA
237	ANTONIO WELLINGTON PAULINO	VENDEDOR (A)
238	JANAINA SANTOS SOUZA	VENDEDOR (A)
97	JONATHE CEZAR DE ALMEIDA	VENDEDOR (A)
240	KAILA DE PAIVA COELHO	VENDEDOR (A)
239	LAIS DE LIMA MARTINS	OPERADOR(A) DE CAIXA
14	OSVALDO LAMEU SOBRINHO	VENDEDOR (A)
241	ROSEMARY ARAUJO BASTOS	SERVIÇOS GERAIS
115	VALDEVINO FERNANDES DE SOUZ.	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		9
Centro de Custo: 4 - LOJA 104		
179	ALLAN HENRIQUE ALVES DUARTE	AUX ADM - ESTOQUISTA
24	EVYLLEN CHRISTINA LIRA FERR	VENDEDOR (A)
162	JIOVANNA EDUARDA PEREIRA DO	OPERADOR DE CAIXA
99	MARCELA DA SILVA BEZERRA	OPERADOR DE CAIXA
Total de empregados:		4
Centro de Custo: 5 - LOJA 105		
69	ELZA CRISTINA MENDES DOS AN	AUX ADM - ESTOQUISTA
166	GEOVANE OLIVEIRA VIANA	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 6 - LOJA 106		
55	ALESSANDRO SEBASTIAO GONZAG.	VENDEDOR (A)
74	DAYANA RIBEIRO DA COSTA	OPERADOR(A) DE CAIXA
91	MARIA ELENA DE MELO	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		3
Centro de Custo: 7 - LOJA 102		
138	ALEX MARTINS DA SILVA	AUX ADM - ESTOQUISTA
220	ELIANE RITA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
214	MOISES DOMINGOS BARBOSA	VENDEDOR (A)
158	SUELE ADRIANA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA
231	WAGNER REZENDE DE SANTANA	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 8 - LOJA 103		
113	DANILO GUILHERME RODRIGUES	ESTOQUISTA
139	GISELLE DA SILVA SOUZA	OPERADOR DE CAIXA
216	JOVANE SILVA FERREIRA	VENDEDOR (A)
81	VANDILMA DE OLIVEIRA RODRIG	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		4
Centro de Custo: 9 - LOJA 107		
235	DIONE LOPES DE SOUZA	ESTOQUISTA
208	ELIETE RIBEIRO DIAS	OPERADOR(A) DE CAIXA
185	FABIANE DE ARRUDA	VENDEDOR (A)
172	HEMILY CAMILY HORTOLANI DOS	VENDEDOR (A)



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 9 - LOJA 107		
146	MAIKON SANTOS DE OLIVEIRA	GERENTE
112	MARLENE CRISTINA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
56	SELVISMAR AUGUSTO QUINTA	VENDEDOR (A)
173	VANEIDE RONDON DE ARRUDA	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		8
Centro de Custo: 10 - LOJA 108		
111	HEITOR CARNEIRO ALVES	VENDEDOR (A)
30	KEILA FERREIRA DA SILVA	VENDEDOR (A)
109	MILLAINE ALVES EVARISTO	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		3
Centro de Custo: 11 - LOJA 109		
93	ADELIO MANOEL DE ARRUDA JUN	OPERADOR DE CAIXA
98	AILSON MARIA DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS
61	BRUNO DOS SANTOS ROCHA	GERENTE ADMINISTRATIVO
182	EDUARDO CEBALHO DOS SANTOS	VENDEDOR (A)
233	ELIANE APARECIDA ALVES DOS	VENDEDOR (A)
16	EMANUELLY AUXILIADORA DELMI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
65	GENILSON TORRES DE BARROS	VENDEDOR (A)
12	JISLAINE MATOS ORONDINO	VENDEDOR (A)
117	JOAO PEDRO MAGALHAES SAMPAI	ESTOQUISTA
89	LUIZ CARLOS DE ARRUDA	VENDEDOR (A)
215	NAÉSIO TELES DA FONSECA	ESTOQUISTA
66	PAULO VICTOR CAMPOSANO BISP	VENDEDOR (A)
9	REGINALDO VIEIRA DE MORAES	VENDEDOR (A)
202	REYLA NATACHA RODRIGUES DE	SERVIÇOS GERAIS
234	SILVANA MARIA DOS SANTOS RO	VENDEDOR (A)
116	VIDIMA MARIA GOMES MATIAS	VENDEDOR (A)
232	WESLEY JUNIOR GARCIA CORREA	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		17
Centro de Custo: 12 - LOJA 110		
242	BENEDITA BOSCA DE SIQUEIRA	SERVIÇOS GERAIS
131	DANIELLY ANGELICA CLEMENTE	VENDEDOR (A)
163	EDELAINE ROSA DA SILVA	VENDEDOR (A)
132	EDUARDA MIKELLY DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA
108	HUGO HENRIQUE BANEGAS GUEDE	GERENTE
142	LUCAS RIBEIRO FIGUEIREDO	AUX ADM - ESTOQUISTA
57	MARCIA SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE CAIXA
170	NOILSON BENEDITO DA SILVA J	VENDEDOR (A)
77	WESLEN VITOR DE ALMEIDA	VENDEDOR (A)
Total de empregados:		9
Centro de Custo: 13 - LOJA 111		
96	CRISLANI CARTON ARAUJO CAST	VENDEDOR (A)
128	GISELE DE SOUZA BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
177	JOICE RODRIGUES CIDES	OPERADOR DE CAIXA
82	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA
217	RICARDO WESLEY PEREIRA DA S	VENDEDOR (A)
38	RODRIGO SANTOS DA COSTA	ESTOQUISTA
Total de empregados:		6
Centro de Custo: 14 - LOJA 112		
46	CARLOS EDUARDO AMARO DOS RE	OPERADOR(A) DE CAIXA
184	ELIZEU DE SOUZA	VENDEDOR (A)
181	ELLEN RIBEIRO SOUSA	OPERADOR(A) DE CAIXA
249	HUMBERTO DIOGO SANTOS	VENDEDOR (A)
243	JACKELLINE DE OLIVEIRA ABRE	VENDEDOR (A)
183	JANAINA BATISTA DE FRANÇA	VENDEDOR (A)
248	JOSUE SALOMAO COSTA DA SILV	ESTOQUISTA
228	MARTA DA COSTA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS




Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 14 - LOJA 112		
2	WANESSA NUNES DE SOUZA	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 9		
Centro de Custo: 15 - LOJA 113		
51	AILTON SILVA JOVIO	VENDEDOR (A)
180	FLAVIO GABRIEL FARIAS DOS S.	ESTOQUISTA
75	GESILIANE RIBEIRO MARTINS	OPERADOR DE CAIXA
161	GISELE DENISE RIBEIRO BEOCK	VENDEDOR (A)
209	JOELMA RAMOS DE SOUSA OLIVE	SERVIÇOS GERAIS
213	JOSE CARLOS SILVA SOUSA	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 6		
Centro de Custo: 16 - LOJA 114		
78	ANGELINA DA CONCEIÇÃO OLIVE	OPERADOR DE CAIXA
140	EDINALDO MARQUES DE OLIVEIR.	AUX ADM - ESTOQUISTA
244	JORACY PARANHOS DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS
62	JOSE RAIMUNDO COSTA DOS REI	VENDEDOR (A)
174	LINDOLANDO DO NASCIMENTO SO	GERENTE
171	MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIR.	VENDEDOR (A)
133	ODILZA RODRIGUES RAMOS	OPERADOR DE CAIXA
Total de empregados: 7		
Centro de Custo: 18 - LOJA 100 - PRIME		
63	JORDAN RODRIGUES DO PRADO	GERENTE
Total de empregados: 1		
Centro de Custo: 19 - LOJA 115		
118	RAY JOSE DA COSTA PEREIRA	GERENTE
245	UANDESSON FREIRE DA SILVA	VENDEDOR (A)
Total de empregados: 2		
Centro de Custo: 20 - LOJA SD 401 - 117		
193	ALESSANDRA FEITOSA DOS SANTO	OPERADOR DE CAIXA
190	AMANDA CRISTINA DA SILVA CU	ATENDENTE
227	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA CO	ATENDENTE
195	DUAN ENZO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL
196	JOEDIR CATARINO DE CAMPOS	ENCARREGADO DE ESTOQUE
88	PAULO JOSE DE OLIVEIRA GOME	VENDEDOR (A)
198	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	ATENDENTE
199	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	SERVIÇOS GERAIS
200	SANDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	ATENDENTE
201	SARA JENNEFER ALVES DE OLIV	OPERADOR DE CAIXA
Total de empregados: 10		
Centro de Custo: 21 - DEPARTAMENTO PESSOAL		
86	KTHELY RODRIGUES DOS SANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
186	THAISA TERESA DA SILVA	ASSISTENTE DE DEPTO PESSOAL
Total de empregados: 2		
Centro de Custo: 23 - DEPARTAMENTO MARKETING		
120	HEBER BRANDAO RODRIGUES	ARTES FINALISTA
68	THIAGO DAMIAO SILVA DOS SAN	ARTES FINALISTA
Total de empregados: 2		
Centro de Custo: 24 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
7	TATIANA ARANTES MERGULHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Total de empregados: 1		
Centro de Custo: 25 - DEPARTAMENTO DE CREDITO		
219	ELDA DA SILVA SERRA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
103	JOSE FERNANDES ALVES RODRIG	SUPERVISOR CREDITO E COBRANÇ
41	LAURA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Código	Nome	Cargo
Centro de Custo: 25 - DEPARTAMENTO DE CREDITO		
221	MADANA MOHANA CRISTINA PERE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
222	NUCÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Total de empregados:		5
Centro de Custo: 26 - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA		
35	ELIO OLIVEIRA BRAGA	COBRADOR EXTERNO
206	MARIA GILMA SILVA BARBOSA R	AUXILIAR DE COBRANÇA
Total de empregados:		2
Centro de Custo: 27 - DEPARTAMENTO E-COMMERCE		
83	LUANA ANTONIA MACIEL SILVA	AUXILIAR ADM E-COMMERCE
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 31 - SAC		
229	ANA CLEIA MOURA DE CARVALHO	OPERADOR DE TELEMARKETING AT1
225	EDUARDA FERNANDA DO NASCIME	OPERADOR DE TELEMARKETING AT1
223	PATRICIA GUARIM DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SAC
Total de empregados:		3
Centro de Custo: 32 - LOJA 116		
188	BRIAN STEFFSEN BEZERRA DE A	VENDEDOR (A)
143	EURIDES DE MORAES SILVA APO	SERVIÇOS GERAIS
149	JOAO MARTIMIANO DA CUNHA FI	VENDEDOR (A)
136	JULIO BARBOSA DE ALMEIDA NE'	VENDEDOR (A)
144	KAREN CRISTINA SILVA DE SOU	OPERADOR DE CAIXA
145	LUCAS GABRIEL DA SILVA FURT.	VENDEDOR (A)
247	MARCOS ANTONIO DE PAULA	ESTOQUISTA
26	MARIELLE ELIZE ARRUDA DA SI	OPERADOR DE CAIXA
4	RITA MARIA GONÇALVES DE SOU	SERVIÇOS GERAIS
Total de empregados:		9
Centro de Custo: 35 - DESENVOLVIMENTO HUMANO - DH		
203	LAURA APARECIDA BASTOS DA S	PSICOLOGO
Total de empregados:		1
Centro de Custo: 36 - AUDITORIA		
121	ALBERTO SEBASTIAO BONDESPAC	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Total de empregados:		1
Total de empregados:		139



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.192.536/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2017
NOME EMPRESARIAL HELENA PATRICIA HERANE SCHAUREN				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONA DO LAR SERVICOS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R R	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA13		
CEP 78.098-440	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VASCONT.CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9920-9257/ (65) 3641-4415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.495.962/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2013
NOME EMPRESARIAL FAZONI SERVICOS DE APOIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZONI SERVICOS DE VAREJO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R R	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QUADRA13 SALA B ANDAR 2	
CEP 78.098-440	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VASCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (65) 3052-4215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.495.962/0001-61
NOME EMPRESARIAL:	FAZIONI SERVICOS DE APOIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VIELNI CRISTINA FAZIONI CORDOVES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/07/2022** às **18:03** (data e hora de Brasília).

